sexta-feira
17
out/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.570 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Estado reforça compromisso com geração de empregos após Honda anunciar investimento de R$ 1,6 bi

Incentivos fiscais estaduais garantiram competitividade ao setor e Fortaleceram a importância da ZFM na expansão da empresa

Em visita à fábrica da fábrica da Honda em Manaus, no Polo Industrial de Manaus (PIM), o governador Wilson Lima reforçou o compromisso do Estado com a geração de empregos e com a manutenção do modelo Zona Franca para o desenvolvimento econômico e social. A visita ocorreu após o anúncio feito pela Honda de investir na operação de motocicletas no Brasil até 2029, o montante de R$ 1,6 bilhão, o que permitirá ampliar a capacidade produtiva no Amazonas, modernizar processos e lançar novos modelos.

"Um investimento desse é importante porque aumenta a capacidade de produção, gera eficiência e também mais oportunidades para as pessoas. Uma empresa do porte da Honda anunciar R$ 1,6 bilhão é a certeza de que aqui há um mercado fértil, há segurança jurídica e um compromisso histórico com o povo do Amazonas", afirmou o governador.

Com o novo ciclo de investimentos, a fábrica de Manaus, inaugurada em 1976, é considerada a mais verticalizada da Honda no mundo, alcançando a capacidade de 1,6 milhão de unidades por ano a partir de 2026. O plano prevê a criação de mais de 350 empregos diretos até 2029, além de milhares de postos indiretos na cadeia produtiva. Atualmente, a unidade emprega cerca de 9 mil trabalhadores e produz 6.500 motocicletas por dia.

Além de abastecer o mercado brasileiro, a produção em Manaus atende 17 países, incluindo Estados Unidos, Austrália e México. O portfólio contempla 20 modelos fabricados localmente, de 110cc a 1.100cc.

Incentivos e parceria

Durante a visita, foi ressaltado que os incentivos fiscais do Governo do Estado, como redução de base de cálculo e crédito estímulo de ICMS entre 55% e 75%, são fundamentais para manter a competitividade do PIM e assegurar a atração de novos investimentos.

Diego Peres / Secom



O projeto prevê a criação de mais de 350 empregos diretos até 2029, além de milhares de postos indiretos na cadeia produtiva

> ***"Um investimento desse é importante porque aumenta a capacidade de produção, gera eficiência e também mais oportunidades para as pessoas".***
>
> **Wilson Lima, governador**

Em 2022, o Governo do Estado prorrogou a Política Estadual de Incentivos Fiscais por mais 10 anos, valendo até 2032. A medida foi encaminhada Governo do Amazonas e aprovada na Assembleia Legislativa, proporcionando segurança jurídica a investidores e garantindo competitividade às empresas instaladas na Zona Franca.

O diretor de Produção, Qualidade e Logística da Honda, Lourival Barros, reforçou a importância dessa parceria.

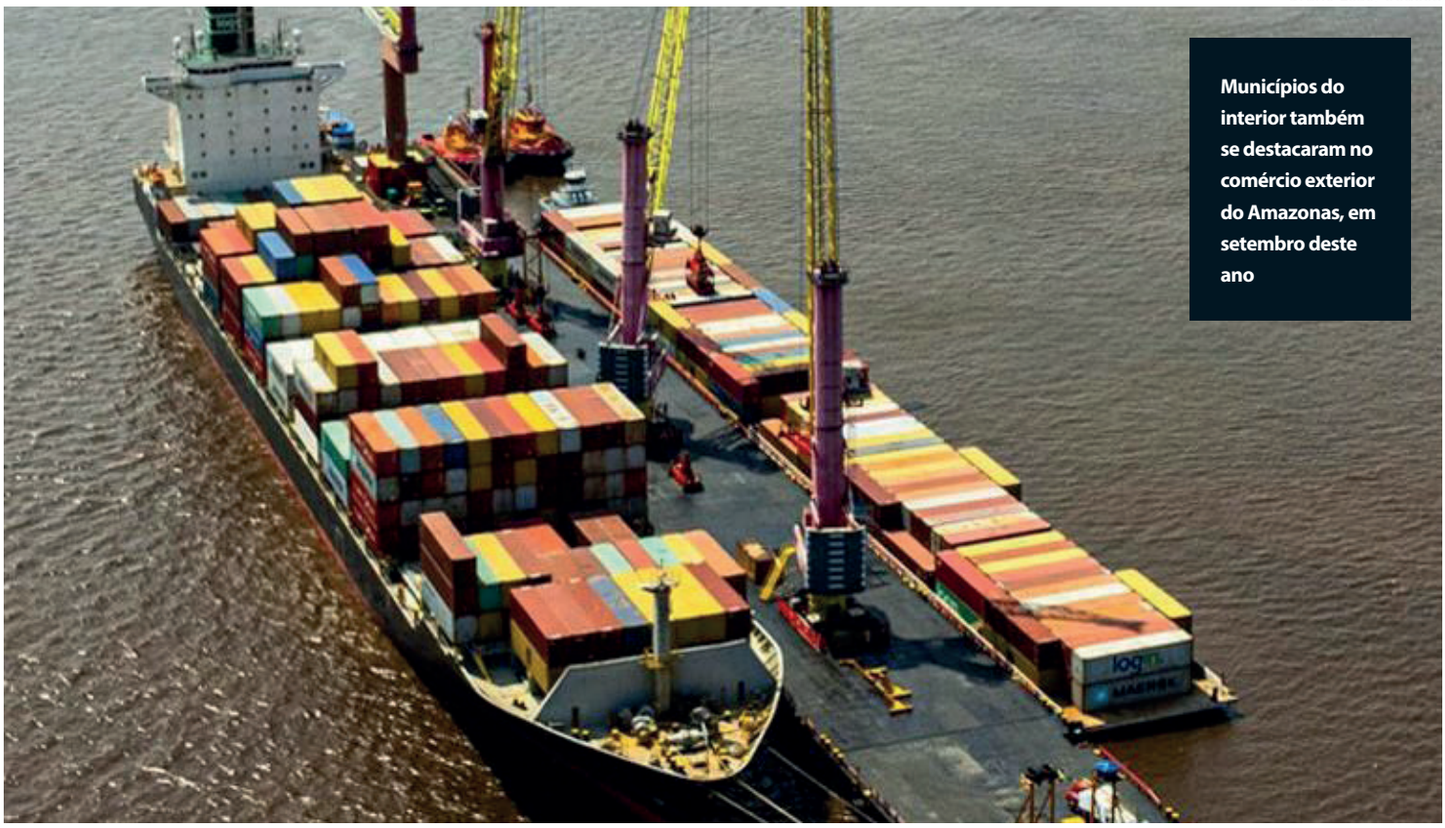
"A parceria da fábrica com o Governo do Estado é fundamental. O governo tem fomentado as indústrias e, para a Honda, isso tem sido essencial para que a gente continue a investir mais na fábrica. A Honda confia no Brasil, acredita na motocicleta como solução de mobilidade e essa parceria é fundamental para o crescimento da fábrica e dos negócios", afirmou o executivo.

Social

Para fortalecer o uso de motocicletas com segurança no trânsito, o Governo do Amazonas também tem fortalecido políticas voltadas para categorias que utilizam veículos de duas rodas - mototaxistas e motofretistas - com ações que incluem a entrega de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e outros itens pelo programa Motociclista Legal.

Também há oferta de cursos de capacitação presenciais e em plataforma EaD da Escola Pública de Trânsito, além de linhas de crédito disponibilizadas pela Agência de Fomento do Amazonas (Afeam) para apoiar a renovação de veículos e equipamentos.

Bruno Leão/ Sedecti



Municípios do interior também se destacaram no comércio exterior do Amazonas, em setembro deste ano

Desenvolvimento: Amazonas projeta novo recorde histórico nas importações do estado

No mês de setembro, o Amazonas registrou US$ 1,53 bilhão na Corrente de Comércio, mostrando a força da economia amazonense

Os números da Balança Comercial de setembro de 2025 mostram a força da economia amazonense e Polo Industrial de Manaus (PIM) como motor do desenvolvimento regional e nacional. No mês, o Amazonas registrou US$ 1,53 bilhão na Corrente de Comércio, resultado da soma de US$ 66,9 milhões em exportações e US$ 1,46 bilhão em importações.

Mesmo com déficit de US$ 1,39 bilhão na balança, o dado mais positivo vem da trajetória ascendente das importações, que refletem o ritmo de produção e o investimento contínuo da indústria local. De janeiro a setembro, o Estado acumulou US$ 12,56 bilhões em importações com insumos para abastecer o PIM, valor que representa 78% do total registrado em 2024, ano em que o Amazonas alcançou o recorde histórico de US$ 16,14 bilhões.

"Esses números mostram que o Polo Industrial de Manaus segue firme, gerando empregos, renda e movimentando a economia do nosso estado. O crescimento das importações reflete o fortalecimento das linhas de produção e a confiança das empresas que aqui estão instaladas", destacou o secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Serafim Corrêa.

Indústria em alta

Os dados apontam o caráter industrial da economia amazonense: os Bens Intermediários (BI), matérias-primas e insumos utilizados nas fábricas, representaram 85% das importações de setembro, somando US$ 1,24 bilhão. Esse desempenho indica que as empresas do PIM seguem em plena atividade, com perspectiva de expansão até o final do ano.

A China manteve-se como principal parceira comercial nas importações, com destaque para o item "Outros suportes gravados, para reprodução de fenômenos diferentes de som ou imagem", que totalizou US$ 72,82 milhões. Já os Estados Unidos ficaram em segundo lugar, com destaque para "Óleos de petróleo", que somaram US$ 24,42 milhões.

Exportações

Nas exportações, o destaque ficou com a Colômbia, principal destino dos produtos amazonenses em setembro. O item "Outras preparações alimentícias" liderou a pauta de vendas para o país, totalizando US$ 5,93 milhões, o que representa 62% do total exportado. Em seguida, a Argentina ocupou o segundo lugar no ranking, com o envio de motocicletas de cilindrada entre 250 cm^3 e 500 cm^3, no valor de US$ 3,74 milhões, equivalentes a 44% das exportações destinadas ao país.

Municípios do interior

Os municípios do interior também se destacaram no comércio exterior do Amazonas em setembro. Presidente Figueiredo liderou as exportações, com ferro-ligas enviadas para a China, somando US$ 6,42 milhões. Logo em seguida, Itacoatiara registrou US$ 2,87 milhões em exportações de soja triturada, também destinadas ao mercado chinês.

Nas importações, Itacoatiara movimentou US$ 5,99 milhões em óleos de petróleo oriundos da Rússia, enquanto Nova Olinda do Norte registrou US$ 3,4 milhões na aquisição de veículos aéreos e espaciais dos Estados Unidos.

Perspectivas positivas

De acordo com o secretário Serafim, a manutenção do ritmo de importações nos primeiros nove meses de 2025 aponta para um encerramento de ano promissor, com possibilidade real de superar o recorde de 2024.

Tiago Corrêa/UGPE

Prosamin+, do Governo do Amazonas, será levado como case de sucesso pelo BID, na COP30



Mais de 80 mil pessoas já foram beneficiadas com moradias seguras e urbanização nas bacias dos igarapés do Quarenta, Educandos e São Raimundo

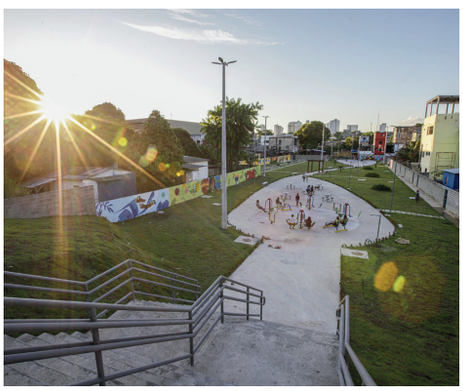
Programa vem promovendo transformações em áreas degradadas, que contribuem para o enfrentamento às mudanças climáticas

Considerado emblemático na América Latina, o Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+) será levado como case de sucesso pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP30). O evento, que irá reunir líderes mundiais, será realizado em novembro, em Belém.

Executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), o Prosamin+ reassenta populações de áreas de risco, promovendo saneamento básico e requalificação urbanística para mitigar os efeitos das alagações.

Ao longo dos últimos 19 anos, o programa beneficiou mais de 80 mil pessoas com moradias seguras e urbanização nas bacias dos igarapés do Quarenta, Educandos e São Raimundo. Na nova fase, o programa também contempla um inovador projeto de reflorestamento de áreas degradadas.

A chefe da Representação do BID no Brasil, Annette Killmer, destaca a importância do



programa. "Para o Grupo BID, é um orgulho apoiar os relevantes avanços socioambientais conquistados no Amazonas em parceria com o Governo do Estado e a UGPE. As necessidades, mas também as criativas soluções amazônicas estarão sob os holofotes globais durante a COP30, e o Prosamin+ é o tipo de case de sucesso que merece ser contado", afirmou.

A nova fase traz uma série de componentes que colocam o programa em total sintonia com a pauta internacional de políticas sustentáveis no enfrentamento às mudanças climáticas. Ser escolhido pelo BID como uma das grandes iniciativas na América Latina para ser apresentada como case de sucesso na COP30.

Sustentabilidade ambiental

Em ação inovadora da atual gestão, o projeto de reflorestamento prevê o plantio de mais de 49 mil mudas em uma área de 102 mil metros quadrados, que corresponde a 22% do perímetro de intervenção das obras, além de 17 mil mudas de paisagismo. Outra inovação do programa é o reaproveitamento de madeira de supressão vegetal para fins de melhoria da qualidade do solo em áreas degradadas que serão reflorestadas.

Para realizar o reflorestamento, foi criado o viveiro de mudas, uma iniciativa inédita em obras públicas no Amazonas. No local, já foram produzidas mais de 15 mil mudas.

Sobre o Prosamin+

O Prosamin+ conta com investimento total de US$ 114 milhões, sendo US$ 80 milhões financiados pelo BID, a serem pagos pelo Governo do Amazonas, e US$ 34 milhões de contrapartida estadual. O programa teve início em 2022 e segue até 2027.

As obras fazem parte de um pacote de intervenções que vai muito além da construção de moradias. A área também está recebendo infraestrutura completa de saneamento básico, com drenagem profunda, esgotamento sanitário, rede de abastecimento de água e pavimentação de vias. As melhorias garantem mais salubridade ao ambiente urbano e reduzem os riscos de alagação e de doenças de veiculação hídrica.

O Prosamin+ prevê a construção de 808 unidades habitacionais. Já entregou 104 unidades: o conjunto Rodrigo Otávio, em 2023, com 32 apartamentos, no Japiim, e o Residencial Maués, com 72 unidades, ambos na zona sul da capital.

Governo do Amazonas assina ordem de serviço para obras de pavimentação em Barreirinha

Diego Peres/Secom



A iniciativa integra o pacote de obras do programa Asfalta Amazonas, que está modernizando a infraestrutura urbana no interior

Pavimentação pelo Asfalta Amazonas garante mais dignidade, qualidade de vida e segurança à população

Foi assinada, no dia 9 de outubro, a ordem de serviço para o início das obras do Programa Asfalta Amazonas em Barreirinha (a 331 quilômetros de Manaus). A assinatura ocorreu na sede do Governo do Amazonas com a presença do governador Wilson Lima e do prefeito de Barreirinha, Darlan Taveira.

Com investimento de R$ 10 milhões, os serviços vão contemplar a pavimentação asfáltica de seis quilômetros de vias, além da construção de meio-fio e sarjeta. A iniciativa integra o pacote de obras do programa Asfalta Amazonas, que está modernizando a infraestrutura urbana em municípios do interior.

Segundo Governo do Estado, as obras representam um avanço na qualidade de vida da população.

"A pavimentação garante mais dignidade para as pessoas, melhora a mobilidade e traz



segurança para quem transita pelas ruas todos os dias. Vamos continuar trabalhando para garantir esses avanços em infraestrutura no interior do estado", destacou o governador.

O prefeito de Barreirinha, Darlan Taveira, reforçou a importância do investimento. "É mais uma etapa de pavimentação depois de um convênio com a prefeitura e agora o restante será pavimentado com essa ordem de serviço. Barreirinha agradece por todo o apoio e todo o investimento que tem sido feito na infraestrutura do município", afirmou.

O contrato prevê fornecimento completo de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos, com prazo de conclusão de 180 dias.

Asfalta Amazonas

O Asfalta Amazonas contempla 33 municípios, com obras em andamento em 19 deles, por meio de convênios com as prefeituras. Entre os municípios beneficiados estão Silves, Envira, Presidente Figueiredo, Coari, Juruá, Canutama, Itacoatiara e Tapauá.

Ao todo, os convênios somam R$ 384 milhões em recursos repassados pelo Governo do Estado. Além disso, em quatro municípios, Boa Vista do Ramos, Humaitá, Novo Aripuanã e Apuí, os serviços são executados diretamente pelo Estado.

sexta-feira
17
out/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.570 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES (Respondendo)

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 3
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 11
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 12
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 12
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 12
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 13
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 14
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 14
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 14
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 14
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 17
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 18
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 18
Defesa Civil do Amazonas - DCAM 19
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 19
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 21
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 33
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 34
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 35
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 35
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 37
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ 39
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 39
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 40
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 40
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 46
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 48
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 48
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 48
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 50
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 50

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Novo Aripuanã 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Condomínios 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 74 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 52.722, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$10.919.292,38 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.722, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

02 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas

0001	E	1.500.100	3190	3.550.000,00	
0001	E	1.500.100	3190	4.107.000,00	
TOTAL				7.657.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA					7.657.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada

0001	A	1.501.160	9999		3.262.292,38
TOTAL					3.262.292,38
TOTAL POR SECRETARIA					3.262.292,38
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					10.919.292,38

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3290 2563 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 1. Grau

0001	A	1.500.100	3190	7.657.000,00	
TOTAL				7.657.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA					7.657.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2646 - Reserva Técnica

0001	A	1.501.160	9999		3.262.292,38
TOTAL					3.262.292,38
TOTAL POR SECRETARIA					3.262.292,38
TOTAL DAS ANULAÇÕES					10.919.292,38

Protocolo 247024

DECRETO Nº 52.723, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$6.223.603,34 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.723, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais

0011	P	1.501.160	4490		6.223.603,34
TOTAL					6.223.603,34
TOTAL POR SECRETARIA					6.223.603,34

Protocolo 247017

DECRETO Nº 52.724, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 -

Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.724, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3300 MAIS INFRA											
26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais											
	0011	P	1.704.147	4490				3.000.000,00			
			TOTAL					3.000.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								3.000.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3313 AMAZONAS MEU LAR											
16 482 3313 1560 - Imóvel Legal e Desapropriação											
	0011	P	1.704.147	4490				500.000,00			
			TOTAL					500.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								500.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								3.500.000,00

Protocolo 247018

DECRETO Nº 52.725, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$315.465,45 (TREZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.725, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3300 MAIS INFRA											
26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais											
	0011	P	1.501.170	4490				315.465,45			
			TOTAL					315.465,45			
			TOTAL POR SECRETARIA								315.465,45

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência						
	0001	A	1.501.170	9999	315.465,45	
			TOTAL		315.465,45	
			TOTAL POR SECRETARIA			315.465,45

Protocolo 247020

DECRETO Nº 52.726, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.516.535,10 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.726, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3300 MAIS INFRA											
26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais											
	0011	P	1.501.170	4490				769.535,10			
	0011	P	1.501.170	4490				1.747.000,00			
			TOTAL					2.516.535,10			
			TOTAL POR SECRETARIA								2.516.535,10

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

28 845 3229 2520 - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas

0001	A	1.501.170	4590		247.000,00
		TOTAL			247.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 247.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3277 AGROAMAZONAS

20 609 3277 1490 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização das Unidades de Defesa Agropecuária

0001	P	1.501.170	4490	500.000,00	
0001	P	1.501.170	4490	1.000.000,00	
		TOTAL		1.500.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 1.500.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

15 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.170	3390	200.000,00	
0001	A	1.501.170	3390	569.535,10	
		TOTAL		769.535,10	

TOTAL POR SECRETARIA 769.535,10

TOTAL DAS ANULAÇÕES 2.516.535,10

Protocolo 247021

DECRETO Nº 52.727, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.292.335,00 (TRÊS MILHÕES**, **DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.727, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde

0002	A	1.500.121	3341	292.335,00
0004	A	1.500.121	3341	1.000.000,00
0006	A	1.500.121	3341	1.000.000,00
0007	A	1.500.121	3341	1.000.000,00
		TOTAL		3.292.335,00

TOTAL POR SECRETARIA 3.292.335,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada

0001	A	1.500.121	9999	292.335,00
0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
		TOTAL		3.292.335,00

TOTAL POR SECRETARIA 3.292.335,00

Protocolo 247030

DECRETO Nº 52.728, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$7.538.535,61 (SETE MILHÕES**, **QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL**, **QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.728, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais

0011	P	1.501.160	4490		7.538.535,61
		TOTAL			7.538.535,61

TOTAL POR SECRETARIA 7.538.535,61

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro

0001	A	1.501.160	3190	7.232.977,08	
TOTAL				7.232.977,08	

TOTAL POR SECRETARIA 7.232.977,08

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

28 845 3229 2520 - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas

0001	A	1.501.160	4590	305.558,53	
TOTAL				305.558,53	

TOTAL POR SECRETARIA 305.558,53

TOTAL DAS ANULAÇÕES 7.538.535,61

Protocolo 247027

DECRETO Nº 52.729, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$405.860,50 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.729, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais

0011	P	1.704.147	4490	405.860,50	
TOTAL				405.860,50	

TOTAL POR SECRETARIA 405.860,50

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

28 845 3229 2520 - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas

0001	A	1.704.147	4590	405.860,50	
TOTAL				405.860,50	

TOTAL POR SECRETARIA 405.860,50

Protocolo 247035

DECRETO Nº 52.730, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$112.970.247,89 (CENTO E DOZE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.730, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390	3.640,00
0001	A	1.500.100	3390	89.704,45
0001	A	1.500.100	3390	369.247,28
0001	A	1.500.100	3390	1.063.135,50
0001	A	1.500.100	3390	2.467.811,88
0001	A	1.500.100	3391	87.791,25
0001	A	1.500.121	3390	1.503.870,22

3231 GESTÃO SUS

10 124 3231 2095 - Fortalecimento das Ações de Auditoria e Ouvidoria do SUS

0001	A	1.500.100	3390	1.697,43

10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital

0001	A	1.500.100	3390	147.915,90
0011	A	1.500.100	3390	206.538,62

3305 SAÚDE EM REDE

10 301 3305 1324 - Cofinanciamento Estadual para a Atenção Primária em Saúde

0002	P	1.500.100	3341	147.759,52
0003	P	1.500.100	3341	236.693,36
0004	P	1.500.100	3341	98.099,20
0005	P	1.500.100	3341	204.488,32

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3305 SAÚDE EM REDE

10 301 3305 1324 - Cofinanciamento Estadual para a Atenção Primária em Saúde

	0006	P	1.500.100	3341			164.336,68			
	0007	P	1.500.100	3341			98.476,00			
	0008	P	1.500.100	3341			131.071,56			
	0009	P	1.500.100	3341			62.420,16			
	0010	P	1.500.100	3341			148.832,00			
	0011	P	1.500.100	3341			399.279,76			

10 303 3305 2088 - Transferência de Recursos Financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios

	0002	A	1.500.100	3341			112.585,00			
	0003	A	1.500.100	3341			193.393,52			
	0004	A	1.500.100	3341			101.626,60			
	0005	A	1.500.100	3341			156.030,40			
	0006	A	1.500.100	3341			179.984,96			
	0007	A	1.500.100	3341			81.767,68			
	0008	A	1.500.100	3341			106.913,20			
	0009	A	1.500.100	3341			33.104,96			
	0010	A	1.500.100	3341			128.588,16			
	0011	A	1.500.100	3341			453.077,24			

10 302 3305 2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual

	0001	A	1.500.100	3390			54.321,22			

10 130 3305 2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado

	0001	A	1.500.100	3350			2.634.631,14			
	0007	A	1.500.100	3350			2.252.436,03			

10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs

	0011	A	1.500.100	3390			58.271,47			
	0011	A	1.500.100	3390			84.035,98			

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais

	0007	A	1.500.100	3390			79.650,00			
	0008	A	1.500.100	3390			145.142,99			
	0011	A	1.500.100	3390			1.683.961,51			

10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil

	0011	A	1.500.100	3390			3.003.895,79			

10 302 3305 2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica

	0007	A	1.500.100	3390			146.340,00			
	0011	A	1.500.100	3390			332.860,00			
	0011	A	1.500.100	3390			2.133.108,28			

10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados

	0003	A	1.500.100	3390			350.000,00			
	0007	A	1.500.100	3390			213.222,75			
	0008	A	1.500.100	3390			75.068,27			
	0008	A	1.500.100	3390			83.700,00			
	0011	A	1.500.100	3390			1.340.594,62			
	0011	A	1.500.100	3390			4.358.016,20			
	0011	A	1.500.100	3390			15.825.763,61			

10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS

	0011	A	1.500.100	3390			136.962,64			

10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar

	0011	A	1.500.100	3390			1.376.458,90			

10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado

	0001	A	1.500.100	3390			7.456.762,75			

10 302 3305 2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios

	0002	A	1.500.100	3341			2.729.611,96			
	0003	A	1.500.100	3341			7.388.417,89			
	0004	A	1.500.100	3341			4.152.742,80			
	0005	A	1.500.100	3341			3.841.192,57			
	0006	A	1.500.100	3341			5.351.087,95			
	0007	A	1.500.100	3341			2.096.048,91			
	0008	A	1.500.100	3341			3.557.305,18			
	0009	A	1.500.100	3341			1.259.144,01			
	0010	A	1.500.100	3341			3.910.610,14			
	0011	A	1.500.100	3341			12.263.905,33			

10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial

	0011	A	1.500.100	3390			66.004,50			

10 302 3305 2612 - Implementação das Ações em Telessaúde

	0001	A	1.500.100	3390			1.622.047,27			

10 302 3305 2615 - Operacionalização das Ações de Transplante

	0011	A	1.500.100	3390			1.392,71			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado

	0001	A	1.500.100	3390			1.026.862,16			

10 302 3305 2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas

	0011	A	1.500.100	3390			99.190,00			
	0011	A	1.500.100	3390			4.428.988,55			

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas

	0001	A	1.500.100	3390			37.356,62			

10 302 3311 2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis

	0011	A	1.500.100	3390			20.400,00			

10 302 3311 2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD

	0011	A	1.500.100	3390			18.666,67			
	0011	A	1.500.100	3390			212.453,62			

10 302 3311 2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia

	0011	A	1.500.100	3390			8.482,50			

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2137 - Tratamento e Controle do Câncer

	0011	A	1.500.100	3390			1.747,50			

10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades

	0011	A	1.500.100	3390			569.390,49			
	0011	A	1.500.100	3390			734.813,21			

10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia

	0011	A	1.500.100	3390			1.038.499,16			

10 302 3311 2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas

	0011	A	1.500.100	3390			36.260,00			

10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades

	0011	A	1.500.100	3390			746.020,00			
	0011	A	1.500.100	3390			2.491.264,23			
				TOTAL			112.714.990,89			

TOTAL POR SECRETARIA 112.714.990,89

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.160	3390			5.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			55.041,00			
	0001	A	1.501.160	3390			60.787,00			
	0001	A	1.501.160	3390			121.429,00			
	0001	A	1.501.160	3391			13.000,00			
				TOTAL			255.257,00			

TOTAL POR SECRETARIA 255.257,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 112.970.247,89

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.500.100	3190	60.000.000,00					

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
	0001	A	1.500.100	3390			1.649.829,44			
	0001	A	1.500.121	3390			1.503.870,22			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado										
	0001	A	1.500.100	3390			6.001.000,00			
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais										
	0011	A	1.500.100	3350			43.560.291,23			
			TOTAL		60.000.000,00		52.714.990,89			
			TOTAL POR SECRETARIA							112.714.990,89

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 242 3247 2607 - Gestão e Operacionalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência										
	0001	A	1.501.160	3350			255.257,00			
			TOTAL				255.257,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							255.257,00
			TOTAL DAS ANULAÇÕES							112.970.247,89

Protocolo 247034

DECRETO Nº 52.731, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0512126-34.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar o reenquadramento da Requerente, **GRAZENYR SALES DE ARAUJO**, para a Classe B, Referência 1, do cargo de Auxiliar Operacional de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 49, do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03525/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3834/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017523/2025-72,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **GRAZENYR SALES DE ARAUJO**, Matrícula n.º 177.340-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	A	1	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 247050

DECRETO Nº 52.732, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0012061-38.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção da parte Autora **TERIANE RODRIGUES DA SILVA**, à classe ou referência imediatamente subsequente, a que se encontra, em razão de progressão horizontal, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03832/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 8489/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º01.01.011103.018369/2025-56,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 17 de janeiro de 2025, a docente **TERIANE RODRIGUES BASTOS**, Matrícula n.º 229.741-8 B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título deprogressão horizontal, nos termos do artigo 24, incisoI, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
2.ª	PEDAGOGO/ PD40.MSC-II	A	2.ª	PEDAGOGO/ PD40.MSC-II	B	MANAUS

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 247052

DECRETO N.º 52.733, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004129-52.2025.8.04.9001, que concedeu parcialmente a segurança, para determinar a promoção vertical da Impetrante **NALVA CRISTINA ANDRADE DOS REIS**, com efeitos financeiros a partir de 02/04/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03828/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC, encaminhada por meio do Ofício n.º 8403/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018375/2025-03,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 02 de abril de 2025, a docente **NALVA CRISTINA ANDRADE DOS REIS**, Matrícula n.º 181.836-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	B	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	B	MANAUS

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 247054

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 407/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAIS GIOVANA TEIXEIRA DE CASTRO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELLA LOPES PINTO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 247055

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 409/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUCAS PITALUGA MORENO LOPES	Assessor I	AD-1
GABRIEL RAIKER ABRAHIM	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GABRIEL RAIKER ABRAHIM	Assessor I	AD-1
ANA REGINA MARTINS DA SILVA	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 247059

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 408/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELLA LOPES PINTO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAIS GIOVANA TEIXEIRA DE CASTRO**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 247060

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1070/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 206/2025-ASSJUR/FHAJ, da Assessoria Jurídica da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013591/2024-00, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 02 de janeiro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA SIDONIA SOUZA CAMPÊLO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 151.841-0B, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 247061

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 196/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1159/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, e a Folha de Informação n.° 215/2025-GMP-DGTES/SES-AM, ambos da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, § 2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009026/2025-10, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **DARIO SARAIVA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 179.997-5B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 247062

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000024-32.2025.8.04.9001, que determinou a promoção do Impetrante **JERCILAU MENDES DA COSTA**, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 1.º/04/2023, com efeitos financeiros a partir da data a impetração do *writ*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05269/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000776/2025-27, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas ***a e c***, da Constituição do Estado do Amazonas, o 2.º Tenente PM **JERCILAU MENDES DA COSTA (13752)**, Matrícula n.º 150.137-2 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 247064

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0077643-19.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a promoção da Autora **LEIDA PEREIRA DUARTE**, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 21/08/2024;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05720/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019201/2025-68, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de agosto de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente PM **LEIDA PEREIRA DUARTE (14656)**, Matrícula n.º 155.164-7 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 247065

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0037328-12.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar a promoção do Autor **VALCI ARAUJO DA SILVA**, à Classe Especial, a contar de 1.º/06/2016;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03973/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4069/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.003504/2025-69, resolve

PROMOVER, a contar de 1.º de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **VALCI ARAUJO DA SILVA**, Matrícula n.º 119.014-8D, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 247067

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004128-70.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Autor **ERISON MENDONÇA COELHO**, ao cargo de Investigador de Polícia Civil de 1.ª Classe;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04178/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006173/2025-39, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 1.º de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **ERISON MENDONÇA COELHO**, Matrícula n.º 161.594-7B, de 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 247068

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0652092-12.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito, para determinar a promoção do Requerente **WELLINGTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR**, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, referente ao interstício de 2016, concedendo-lhe todos os efeitos pecuniários correspondentes não fulminados pela prescrição quinquenal, a serem apurados em cumprimento de sentença;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03872/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional-CPPF de fls. 17, encaminhada por meio do Ofício n.º 3986/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.018918/2025-92, resolve

PROMOVER, referente ao interstício de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **WELLINGTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR**, Matrícula n.º 210.984-0A, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Perito Criminal do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 247069

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de maio de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 029/2025-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 080/2024-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **JELMIR CRAVEIRO DE ANDRADE**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00141/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.007105/2024-09, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **JELMIR CRAVEIRO DE ANDRADE**, Matrícula n.º 253.765-6A, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 247070

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0003130-02.2025.8.04.9001, que acolheu o pedido formulado pelo Embargante **DEUZILON GIRÃO DE OLIVEIRA**, imprimindo-lhes efeitos modificativos, para retromarchar e conceder a segurança manejada nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006414-21.2024.8.04.000, reformando o acórdão prolatado nos Embargos de Declaração n.º 0014800-11.2024.8.04.0000, revigorando, desse modo, as providências adotadas anteriormente tanto em sede de liminar, quanto no supracitado *mandamus* no que concerne à promoção do impetrante à graduação de Subtenente PM, a contar de 21/04/2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05781/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019195/2025-49, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **DEUZILON GIRÃO DE OLIVEIRA (20730)**, Matrícula n.º 215.539-7 A, à graduação de Subtenente PM - Auxiliar de Odontologia, do Quadro de Praças de Saúde (QPSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 247071

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de agosto de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 042/2025-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 105/2024-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00243/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.028852/2024-80, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA**, Matrícula n.º 181.827-9A, do cargo de Professor, C4, ED-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 247073

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.121, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.021207/2023-56, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **MANOEL JAIRO MAIA**, Matrícula n.º 224.058-0E, do cargo de Professor PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 247074

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 55, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017123.000797/2024-90, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **FERNANDO VANDRÉ BATISTA DE SOUZA**, Matrícula n.º 203.408-5A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 247075

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.40, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.031995/2023-72, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de agosto de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MARCELO JOSÉ DE ASSIS NASCIMENTO**, Matrícula n.º 238.538-4A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 247076

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 64, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.006851/2024-69, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **LEIDIANE DE SOUZA PEREIRA SILVA**, Matrícula n.º 241.767-7A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 247078

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 66, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.010252/2025-20, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de janeiro de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JAIME RUIS DA SILVA**, Matrícula n.º 106.260-3A, do cargo de Técnico de Agente Administrativo, 4.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 247079

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 09 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 17, apresentou incorreção referente ao nome do Senhor EZEQUIEL GONÇALVES SOUZA;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2595/2025-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.006348/2025-15, resolve

RETIFICAR o Decreto de 09 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 17, no item II, na parte referente ao nome do Senhor **EZEQUIEL GONÇALVES SOUZA**, erroneamente grafado como EZEQUIEL GONÇALVES DE SOUZA, que nomeou para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 247080

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.
1. Nome e cargo: DANIEL PINTO BORGES, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Humaitá-AM/Manaus-AM - 16 a 19 de outubro de 2025. Representar o Governo do Estado do Amazonas na XXVI Exposição Agropecuária de Humaitá - EXPOHUMA.
Referência Processo n.º 01.01.018101.003617/2025-23-SIGED
Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.
2. Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanose Cidadania - SEJUSC.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 22 e 23 de outubro de 2025. Realizar visita institucional ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC para alinhamento de pautas referentes aos Direitos Humanos.
Referência Processo n.º 01.01.021101.017059/2025-98-SIGED.
3. Nome e cargo: ARLETE FERREIRA MENDONÇA, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 20 a 22 de outubro de 2025. Agenda institucional de interesse desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.
Referência Processo n.º 01.01.028101.045213/2025-60-SIGED.
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 247081





sexta-feira
17
out/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.570 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 053-DAF/CM-2025

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias:
1. Manaus/São Paulo/Miami/São Paulo/Manaus da servidora: Christina Aline de Melo Martins - CAP QOPM, período: 16 a 25/10/2025. Objetivo: Participação no Programa de Desenvolvimento Profissional e Executivo de Divisão de Educação Continuada de Harvard.
2. Manaus/Rio de Janeiro/Manaus do servidor: Mário Artur Lopes de Oliveira - MAJ QOPM, período: 05 a 07/10/2025. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em cumprimento de agenda oficial.
3. Manaus/Rio de Janeiro/Manaus dos servidores: Mário Artur Lopes de Oliveira - MAJ QOPM, período: 12 a 15/10/2025; Ismael Memoria da Silva Amazonas - CAP QOPM e Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 11 a 14/10/2025. Objetivo: Ajudância de Ordem ao Exmo. Sr. Governador em cumprimento de agenda oficial.

Manaus/AM, 17 de outubro de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 246545

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

Na **Portaria n.º 159/2025-GPGE** publicada no DOE de 19 de setembro de 2025
+Onde se lê:
no período de 08 de setembro a 30 de outubro de 2025
Leia-se:
no período de 08 a 30 de setembro de 2025
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de outubro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 246504

PORTARIA N.º 174/2025-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:
I - CONCEDER ao Procurador do Estado, **JOSÉ GEBRAN BATOKI CHAD**, Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente-PMA, 10 (dez) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2025, a serem usufruídos no período de 14 a 23 de outubro de 2025.
II - DESIGNAR o Procurador do Estado **GERALDO UCHÔA DE AMORIM JÚNIOR**, em substituição, na função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente-PMA, no período a que se refere o item I.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de outubro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 246493

PORTARIA N.º 176/2025-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário-PROCONT e **DESIGNA** o substituto.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:
I - CONCEDER ao Procurador do Estado **MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO**, Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário-PROCONT, 08 (oito) dias de férias referentes ao 2º período do exercício de 2007, a serem usufruídos no período de 14 a 21 de outubro de 2025.
II - DESIGNAR o Procurador **THIAGO ARAÚJO REZENDE MENDES** para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário-PROCONT.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de outubro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 246496

PORTARIA N.º 177/2025-GPGE

NOMEIA para o cargo que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
CONSIDERANDO a redação dada no parágrafo único do art. 7.º-A da Lei Complementar n.º 270, de 07 de janeiro de 2025,
RESOLVE,
NOMEAR com efeitos a contar de 01 de outubro de 2025, **BRUNA DA SILVA BESSA**, Matrícula n.º 266.594-8 A, para o Cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno, Símbolo AD-1 desta Procuradoria Geral do Estado-PGE/AM, atribuindo-a, em conseqüência, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa, Nível 15, do Anexo Único da Lei 3.301/2008.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de outubro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 246498

PORTARIA N.º 178/2025-GPGE

ATRIBUI Gratificação de Função de Assistente de Chefia à servidora que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE,
ATRIBUIR, a contar de 01 de outubro de 2025, à servidora **ANA BEATRIZ SILVA NOVAES**, Matrícula n.º 261.484-7 B, do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Estado, a Gratificação de Função de Assistente de Chefia, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 167, de 20 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de outubro de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 246500

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N° 918/2025 - GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2°, V da Constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** as comunicações oficiais encaminhadas à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, noticiando decisões judiciais acautelatórias proferidas no âmbito de investigações em curso; **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de providências imediatas para resguardar o interesse público, a integridade do erário e a regularidade da execução dos serviços de saúde, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais; **CONSIDERANDO** a competência administrativa conferida à Secretaria de Estado de Saúde para a adoção de medidas preventivas e cautelares, nos termos dos artigos 43 e 83, parágrafo único, da Lei Estadual nº 2.794, de 06 de maio de 2003, e o disposto nos artigos 29, incisos VI e IX, e 30 do Decreto Estadual nº 48.999, de 2024; **CONSIDERANDO** o que consta ainda no processo SIGED n°. 01.01.017101.043453/2025-04;

DETERMINO:

Art. 1º Adotar medidas administrativas cautelares contra as pessoas jurídicas determinadas nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.017101.043453/2025-04, que tramita sob sigilo, nos termos e fundamentos constantes da decisão de fls. 81-87, com o objetivo de preservar o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Art. 2º As medidas referidas no artigo anterior compreendem, entre outras, a suspensão preventiva da execução de serviços e dos pagamentos vinculados a prestadores de serviços determinados, revogação de atos de homologação e adjudicação, bem como a adoção de providências administrativas de assunção e continuidade dos serviços pela Secretaria de Estado de Saúde, conforme avaliação técnica de cada área responsável.

Art. 3º As informações e documentos relacionados ao processo que fundamenta a presente Portaria foram classificados como de Grau Reservado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 29, incisos VI e IX, 30, 31 e 32, inciso III, do Decreto Estadual nº 48.999, de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 4º A Assessoria Jurídica ficará responsável por elaborar as informações pertinentes, intermediando as eventuais tratativas junto à Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas e os Órgãos de Controle, se for o caso, para adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para solução da problemática.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, produzindo efeitos a partir de 16 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, **EM EXERCÍCIO.**

Manaus, 16 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 246399

RESOLUÇÃO CIB Nº 512/2025 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação de solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para incremento das ações e custeio das despesas dos serviços especializados em saúde para o município de Alvarães/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS** - **CIB**/**AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO o art. 6°, incisos I a V e art. 7º, inciso II e § 1º da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0518/2025/GPM/PMA, de 10 de outubro de 2025, no qual o município de Alvarães solicita aprovação de pedido de aporte pedido de aporte Financeiro ara execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única;

CONSIDERANDO que, o município de Alvarães, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 5.922,884km²e população de 15.866 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local;

CONSIDERANDO a necessidade de saúde da população, onde o município representa uma importante rota estratégica para que o acesso à saúde seja oportunamente eficaz a população tanto para a área urbana, quanto a área rural, bem como populações indígenas e ribeirinhas, onde no presente contexto os desafios são significativos, necessitando de aporte financeiro para a continuidade do serviço, especialmente em relação à média complexidade, pois nas unidades hospitalares se faz emergente a redução de filas de espera e ampliação do acesso a especialistas, bem como fatores preventivos e controle do câncer;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.042549/2025-55 (SIGED) que dispõe sobre aprovação de solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para incremento das ações e custeio das despesas dos serviços especializados em saúde para o município de Alvarães/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município do Alvarães/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para incremento das ações e custeio das despesas dos serviços especializados em saúde para o município de Alvarães/AM.

O **Coordenador da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde **homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 512/2025, datada de 16 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 09 de outubro de 2025.

ROBERTO MAIA BEZERRA
Coordenador da CIB/AM, em exercício

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 246484

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2024; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA; **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de **08/10/2025** a **08/10/2026**; **VALOR TOTAL: R$ 96.141,60** (noventa e seis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **017701 - FES**; Unidade Gestora: **017101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.121.3231.2508.0001**; Elemento de Despesa: **33903301**; Fonte: **1.600.2310**; Nota de Empenho nº. **5856**, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil

reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. **01.01.017101.036329/2025-92**.

Manaus, 16 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246673

EXTRATO-ESPÉCIE: **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021-SES-AM**; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CONSTRUTORA PHX LTDA; **OBJETO**: Exclusão do Hospital e Pronto-Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo e Unidade da Clínica TEIA CAIC (Dr. José Contente) a contar de 01/07/2025. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017101.023703/2025-90.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246683

EXTRATO-Espécie: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2022; **Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**; **Objeto:** O presente aditamento tem por objeto suprimir em aproximadamente 8,24% do valor do Contrato Primitivo Atualizado para realizar a exclusão da Unidade de Saúde Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, a contar de 01/08/2025; **VALOR TOTAL: R$ 4.799.667**,**56** (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.122.0001.2001.0001**; Elemento de Despesa: **33903985**; Fonte: **1.500.1000**; N.E nº **5941**, no valor de **R$ 1.000**,**00** (um mil reais), ficando o restante para ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativo nº. 01.01.017101.023674/2025-66.

Manaus, 16 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 246686

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 38/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 090/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.284/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.027234/2025-02.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246382

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 39/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 14/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 653/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.010091/2025-91.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246387

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 40/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE LÁBREA. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 43/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 2.087/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.024541/2025-23.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246390

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 41/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MANACAPURU. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 44/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 2.239/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.024544/2025-67.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246393

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 42/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MARAÃ. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 92/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.129/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.027238/2025-82.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246396

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 43/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO.**

OBJETO: O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 105/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.208/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.028898/2025-80.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246397

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2023

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **HF BRASIL LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **sete (07) meses**, contados de **27.10.2025 até 27.05.2026** para dar continuidade a aquisição de material de consumo, sendo: **(ID-144799)** Polpa de Fruta, sabor Acerola **(104.815 embalagens)** para compor o cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual da Capital e Interior do Estado do Amazonas, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n°. 069/2025-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer n°. 5.687/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.041868/2025-60.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246398

PORTARIA GS Nº 1215, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar-PAD Nº 008/2025/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101 .019968/2024-29-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **RENORY LEROY PEREIRA VASCONCELOS**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 235.030-0A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para caracterizar o ilícito administrativo, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246497

PORTARIA GSEAC Nº 076, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo n° 01.01.028101.042492/2025-00/ SEDUC/SIGED** e o Memorando nº **580/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I.DISPENSAR da função de Secretário (a) Escolar da **Escola Estadual Professora Hilda de Azevedo Tribuzy**, (Tipo I, Simbologia FGS-5), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **MIRACELIA MARQUES VALENTE**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I, matrícula nº 014194-1B, a contar de 30/09/2025,

II. DESIGNAR o(a) servidor (a) **JOANE GRAZIELLA BRANCHES BARROS**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 223167-0A, para exercer a referida função, a contar de 01/10/2025**.**

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 16 de outubro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 246499

PORTARIA GS Nº 1237, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044319/2025-47/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 561/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Arlindo Vieira dos Santos** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **IZES DA SILVA SANTOS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 182270-5A, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **IZES DA SILVA SANTOS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 182270-5A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246501

PORTARIA GS Nº 1240, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no DOE Nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044774/2025-42/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 557/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Getúlio Vargas** (Tipo III - FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Tefé, o (a) servidor (a) **BRUNO GAMA DA SILVA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 218796-5A, a contar de 25/08/2025.

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **BRUNO GAMA DA SILVA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 218796-5A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 16 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246503

PORTARIA GS Nº 1239, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044322/2025-60/ SEDUC/SIGED** e o MEMO **Nº 578/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Eliana Socorro Pacheco Braga** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **LISANDRA MARIA TERDULINO DA SILVA**, PROFESSOR PF20. LPL-IV/ PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrículas 160594-1A/D, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **LISANDRA MARIA TERDULINO DA SILVA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV/PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrículas 160594-1A/D, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246507

PORTARIA GS Nº 1227, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.025030 /2025-29-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246509

PORTARIA GSE Nº 910, **DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.043192/2025-49-GPREV/SEDUC/SIGED

ANTÔNIO CAVALCANTE RIBEIRO, no Cargo de PROFESSOR, matrícula nº 144.679-7A, município de Lábrea/AM, referente aos períodos de: 01/09/1993 a 31/12/1993 e de 01/03/1994 a 31/12/1994.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246517

PORTARIA GSE Nº 908, **DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.042935/2025-63-GPREV/SEDUC/SIGED

HUMBERTO JESUS DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR - SERVIÇOS PRESTADOS 1ª a 4ª série, matrícula nº 008.225-2A, referente aos períodos de 13/03/1998 a 31/01/1999 e de 01/03/1999 a 31/03/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246519

PORTARIA GSE Nº 913, **DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.044151/2025-70-GPREV/SEDUC/SIGED

RAIMUNDA MARQUES DA COSTA, no Cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 014.237-9A, referente ao período de 01/11/2000 à 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246521

PORTARIA GSE Nº 911, **DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.042888/2025-58-GPREV/SEDUC/SIGED

ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, no Cargo de PROFESSOR, matrícula nº 001.571-7A, referente ao período de: 14/03/1997 à 31/07/1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246522

PORTARIA GSE Nº 907, **DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.043937/2025-70-GPREV/SEDUC/SIGED

PAULO AUGUSTO CAMPOS BANDEIRA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 139.239-5A, referente aos períodos de 13/03/1993 a 31/12/1993 e de 01/03/1994 a 31/12/1994.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246523

PORTARIA GSE Nº 914, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.044098/2025-07-GPREV/SEDUC/SIGED

REINER ATILA DA COSTA CABRAL, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 002.151-2 A, referente ao período de 01/04/1996 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 16 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246524

PORTARIA GSE Nº 918, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.035911/2025-58-GPREV/SEDUC/SIGED

JOSÉ DE ARRIBAMAR MENDES DE SOUSA, no cargo de PROFESSOR, conforme períodos e matrículas abaixo relacionados:

.matrícula nº 008.675-4A, 07/02/1998 a 31/12/1998;

.matrícula nº 008.675-4B, 05/02/2000 a 31/12/2000 e de 01/01/2001 a 28/01/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 16 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246529

PORTARIA GSE Nº 919, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.044664/2025-80-GPREV/SEDUC/SIGED

MARIETHEL RODRIGUES VALERIO DA SILVA, no Cargo de PROF. SERVICOS PRESTADOS LIC.PLENA, matricula nº 002419-8A, referente ao período de: 21/09/1997 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 16 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246531

PORTARIA GSE Nº 921, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da **Portaria GSE nº 689/2025-SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16/07/2025, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao fornecimento de água, prestado entre maio e junho de 2022, sob responsabilidade desta secretaria, sem prévio empenho, tendo como interessada a **Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA**, inscrita no CNPJ nº 04.406.195/0001-25, conforme informações contidas no Processo nº 01.01.028101.032461/2025-41-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetivo fornecimento de água para as unidades escolares do interior;

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE ao responsável pelo atesto, **Sr. Eliezio Rebelo de Vasconcelos**, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;

II. RECONHECER a dívida no **valor R$ 5.079,99 (cinco mil, setenta e nove reais e noventa nove centavos)**, em favor **Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA**, inscrita no CNPJ nº 04.406.195/0001-25, com fulcro nos artigos nº 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como, no art. 2º da Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE/AM conforme exposto no Relatório Final;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246534

TERMO DE CONTRATO N° 127/2025

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE COARI. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para **os Municípios de ANORI**, **COARI E CODAJÁS** conforme as quantidades mencionadas no termo de referência em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao Memo. n° 130/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 4.292/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025**-CCPAF/SEDUC. **VALOR GLOBAL: R$ 149.362,27** (cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **doze (12) meses**, contados de 16.10.2025 **até 16.10.2026**, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei n°. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0005 e 12.362.3283.2705.0005**; Fonte de

Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 13.10.2025 as **Notas de Empenho n° 0009464** no valor de **R$ 17.685,15** (dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) e a NE **n° 0009476** no valor de **R$ 11.755,73** (onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos). O valor de **R$ 119.921,39** (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), para atender aos municípios de Anori, Coari e Codajás correspondente ao restante da contratação, será empenhado a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n° 01.01.028101.034055/2025-13.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246547

TERMO DE CONTRATO N° 126/2025

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO AJARATUBINHA - APRA. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os Municípios de **AMATURÁ, BENJAMIN CONSTANT, SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, TONANTINS, ALVARÃES, FONTE BOA, JURUÁ, JUTAÍ, MARAÃ, UARINI, BOCA DE ACRE, CANUTAMA, LÁBREA, TAPAUÁ, BARCELOS, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, ANORI, BERURI, CAAPIRANGA**, **COARI**, **CODAJÁS**, **MANACAPURU**, **MANAQUIRI**, **NOVO AIRÃO e RIO PRETO DA EVA** conforme as quantidades mencionadas no termo de referência em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao Memo. n° 156/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° º 5035/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC. VALOR GLOBAL: R$ 623.995,01** (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e um centavo). PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo doze (12) meses, contados de 16.10.2025 até 16.10.2026, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei n°. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0002, 12.361.3283.2768.0002, 12.361.3283.2768.0008, 12.362.3283.2705.0011 e 12.361.3283.2768.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **07.10.2025** as Notas de Empenho **n° 0009330** no valor de **R$ 12.328,03** (doze mil, trezentos e vinte e oito reais e três centavos), a NE **n° 0009331** no valor de **R$ 8.326,28** (oito mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), a NE **n° 0009332** no valor de **R$ 5.964,40** (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), a NE **n° 0009333** no valor de **R$ 3.989,70** (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), a NE **n° 0009334** no valor de **R$ 13.800,61** (treze mil, oitocentos reais e sessenta e um centavos), a NE **n° 0009335** no valor de **R$ 10.017,97** (dez mil e dezessete reais e noventa e sete centavos), a NE **n° 0009336** no valor de **R$ 13.903,50** (treze mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos), a NE **n° 0009337** no valor de **R$ 9.309,30** (nove mil, trezentos e nove reais e trinta centavos), a NE **n° 0009341** no valor de **R$ 19.493,42** (dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), a NE **nº 0009342** no valor de **R$ 13.074,20** (treze mil e setenta e quatro reais e vinte centavos), a NE n° 0009343 no valor de **R$ 46.771,47** (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), a NE **n° 0009344** no valor de **R$ 31.264,66** (trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), a NE **n° 0009345** no valor de **R$ 9.206,75** (nove mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos), a NE **n° 0009346** no valor de **R$ 6.011,10 (**seis mil e onze reais e dez centavos), NE **n° 0009347** no valor de **R$ 7.663,74** (sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), NE **n° 0009348** no valor de **R$ 5.058,68** (cinco mil e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), NE **n° 0009349** no valor de **R$ 4.845,51** (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e NE **n° 0009350** no valor de **R$ 3.271,11** (três mil, duzentos e setenta e um reais e onze centavos). O valor correspondente de **R$ 399.694,58** (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) correrá em exercício vindouro conforme liberação pela SEFAZ/AM. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n° 01.01.028101.039320/2025-50.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246549

TERMO DE CONTRATO N° 128/2025

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SANTA ANA LAGO DO AMANIUM PARANA DO URARIA. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para **o Município de NOVA OLINDA DO NORTE/AM** conforme as quantidades mencionadas no termo de referência em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao Memo. n° 137/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 4288/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025**-CCPAF/SEDUC. VALOR GLOBAL: R$ 33.439,09 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo doze (12) meses, contados de 16.10.2025 **até 16.10.2026**, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei n°. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0002 e 12.362.3283.2705.0002**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 13.10.2025 as Notas de Empenho **n° 0009480** no valor de **R$ 20.135,97** (vinte mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), a NE **n° 0009481** no valor de **R$ 13.303,12** (treze mil, trezentos e três reais e doze centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.01.028101.034623/2025-86.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246602

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 44/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PAUINI. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 60/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 2.386/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.025174/2025-85.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246637

PORTARIA GSE Nº 909, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.044099/2025-51-GPREV/SEDUC/SIGED

GREICE SILVA DO AMARAL, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 005.097-0A, referente ao período de: 01/08/1997 a 31/12/1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246640

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 45/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE URUCARÁ. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 73/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.045/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.026113/2025-35.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246641

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 46/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SILVES. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 95/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.286/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de 60 **(sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.028384/2025-25.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246642

PORTARIA GSE Nº 920, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.044891/2025-06-GPREV/SEDUC/SIGED

ESTELA MOCAMBITE PINTO, Professor Serviços Prestados 1ª a 4ª Série, matrícula nº 010.930-4A, município de Eirunepé/AM, referente ao período de períodos de: 01/02/1999 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 16 de outubro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 246645

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 47/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TONANTINS. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 77/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 2.834/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.026246/2025-01.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246646

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 48/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 59/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 2.353/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.025173/2025-30.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246648

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 49/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 49/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 2.385/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses**

a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.024527/2025-20.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246650

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 50/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE TEFÉ. OBJETO: O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 72/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 2.626/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. PRAZO: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.026112/2025-90.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246654

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 51/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 70/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 2.692/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.026111/2025-46.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246659

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 52/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MANAQUIRI. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 71/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 2.706/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.026108/2025-22.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246662

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 53/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARCELOS. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 118/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.424/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.029798/2025-71.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246663

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 54/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE CODAJÁS. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 112/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.423/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.029721/2025-00.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246665

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 55/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE IPIXUNA. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 116/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.427/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.029765/2025-21.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246666

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 56/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 114/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.446/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.029713/2025-55.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246670

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 58/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ANAMÃ. OBJETO:** O presente termo tem como objeto a Continuidade da Implementação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica no referido município que consiste no estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a implementação e ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 019/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 1.037/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.012609/2025-21.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246671

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 59/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE UARINI. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 117/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.425/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.029762/2025-98.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246674

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 60/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 113/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.367/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.029714/2025-08.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246677

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 61/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 111/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.307/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.029728/2025-13.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246679

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 62/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MANAUS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 094/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.305/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.028385/2025-70.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246681

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 57/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ. OBJETO:** O presente termo tem como objeto o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n° 115/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.363/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.029709/2025-97.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246682

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 19/2023

Publicado na data de 29.06.2023, DOE n°. 35015, Poder Executivo, Seção II, pág. 27, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**. Fundamento do Ato: Processo Administrativo n°. 01.01.011101.000778/2023-54.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246685

TERMO DE CONTRATO N° 129/2025

DATA DA ASSINATURA: 17.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS INDÍGENAS DE MARAITÁ II DE**'PüTACü- **APRIMA. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para **o Município de AMATURÁ/AM** conforme as quantidades mencionadas no termo de referência em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação

Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao Memo. n° 101/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 4.011/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025**-CCPAF/SEDUC. **VALOR GLOBAL: R$ 6.667,43** (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **doze (12) meses**, contados de 17.10.2025 **até 17.10.2026**, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei n°. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0008 e 12.362.3283.2705.0008**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 09.10.2025 as Notas de Empenho **n° 0009371** no valor de **R$ 4.029,65** (quatro mil e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) e a NE **n° 0009372** no valor de **R$ 2.637,78** (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n° 01.01.028101.033155/2025-22.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246688

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2025

DATA DA ASSINATURA: 16.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **seis (06) meses**, contados de **30.10.2025 até 30.04.2026**, para dar continuidade a aquisição, sendo: **(ID-1474131)** Camisa Escolar **(382.944 unidades)** para atendimento às necessidades dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior do Estado do Amazonas, em atendimento ao Ofício da empresa, Projeto Básico e Parecer n°. 5.480/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.043334/2025-78.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246689

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2022

DATA DA ASSINATURA: 17.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **20.10.2025 até 20.10.2026** para dar continuidade ao fornecimento de refeições preparadas, sendo: **(ID-138273)** Refeição Preparada, almoço comercial (134.670 unidades); e, (ID-138272) Refeição Preparada, almoço executivo (129.520 unidades) para atender aos eventos administrativas e pedagógicos realizados pelo Centro de Formação Profissional Pe. José Anchieta (CEPAN), Centro de Mídias e Tecnologias Educacionais do Amazonas e Conselhos, pertencentes Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n°. 071/2025-DELOG, Projeto Básico e Parecer n°. 5.783/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.045219/2025-38.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 246692

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 050/2025-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Poltronas, tipo Presidente, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e de infraestrutura física no âmbito da Meta I do Plano de Aplicação do FESP/AM-2024, vinculada ao Eixo de Redução de Mortes Violentas Intencionais; **VALOR TOTAL:** R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 14.10.2025 a 14.10.2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905242; tendo sido emitidas em 13/10/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000166 no valor de R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Pregão Eletrônico n.º 118/25-CSC, de acordo com o art. 28, I, Lei 14.133/2021, homologação publicada dia 12/05/2025. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 14 de outubro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 246643

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES de QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e cargo: Jose Divanilson Cavalcanti Junior - Sec. Exec.Adj; **Trechos:** São Paulo/SP - 22/10 a 25/10/2025; **Objetivo:** Participar da reunião ordinária da Câmara Técnica de Inteligência De Segurança Pública CTISP na cidade de São Paulo.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 17 de Outubro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 246636

PORTARIA Nº 197/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e que a presente substituição é a mais indicada ao serviço a ser realizado pela nova servidora;

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.040489/2024-95 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2025, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, o contrato temporário de pessoal dos servidores abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Luciane Silva de Souza	Auxiliar Administrativo	20/10/2025
2.	Wendell Kelvin Vieira de Souza	Auxiliar Administrativo	20/10/2025

II - REPOR, o contrato temporário de pessoal, em substituição aos servidores mencionados acima, conforme abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Sarah Nadhyme Pena Andrade	Auxiliar Administrativo	20/10/2025
2.	Weslen Mendonça Bastos	Auxiliar Administrativo	Data da Publicação

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 246483

PORTARIA Nº 196/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e que a presente substituição é a mais indicada ao serviço a ser realizado pela nova servidora;

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.040489/2024-95 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2025, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos

Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.
RESOLVE:
I - DISPENSAR, o contrato temporário de pessoal do servidor abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Matheus Bonilha Monteiro	Auxiliar Administrativo	20/10/2025

II - REPOR, o contrato temporário de pessoal, em substituição ao servidor mencionado acima, conforme abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Iasmim da Mata Amorim	Auxiliar Administrativo	Data da Publicação

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 246485

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Termo de Contrato nº 014/2025-SEINFRA. Data da Assinatura: 17/10/2025. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a empresa F N DE ALMEIDA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 44905242; Fonte de Recurso: 1.501.170.0.0000.0000; tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 15/10/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001347 no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Processo Administrativo nº 01.01.02510 1.002003/2025-90-SEINFRA.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 246660

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa PR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17/11/2025, e execução por igual período, contados de 18/10/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003981/2025-59-SEINFRA.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 246653

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2024-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/02/2026, e execução por igual período, contados de 18/10/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01. 01.025101.003961/2025-88-SEINFRA.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 246656

EXTRATO ADITIVO
ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 024/2022-SEINFRA por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/11/2025, e execução por igual período, contados de 02/11/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003778/2025 - 82-SEINFRA.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 246658

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, SECRETÁRIA TITULAR, LUIZA DE ALMEIDA AFONSO, SECRETARIA EXECUTIVA
Destino e período: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 22/10/2025 a 23/10/2025;
Objetivo: Realizar visita institucional ao Ministério do Direitos Humanos e Cidadania - MDHC para alinhamento de pautas referentes aos Direitos Humanos.
Nome e cargo: TAIANE DA CRUZ PROTAZIO, ASSESSOR IV Destino e período: Manaus-AM/HUMAITA -AM/Manaus-AM - 15/10/2025 a 20/10/2025.
Objetivo: Participação de uma ação social que irá ser realizado no Município de Humaitá com a emissão de Declaração de Hipossufiencia com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito, e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 246480

PORTARIA Nº 115/2025 - GSEJUSC
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha; **CONSIDERANDO** art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.021101.008870/2025-88.
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para locação de imóvel, pela empresa a CARLOS ADRIANO DE FREITAS OLIVEIRA (CPF 851.604.744-04);
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$1.787.824,80 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Manaus, 17 de outubro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 246695

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 657/2025-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no § 5º do artigo 62 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Normativa nº 001/2017-GS/SEAD, de 25 de outubro de 2017;

R E S O L V E:

I - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme especificações:

Nº	MATRÍC.	SERVIDOR	EXERC.	PERÍODO
EXERCÍCIO ANTERIOR				
01	001.497-4 C	Maria das Dores da Costa Antony	2015	08/09/2025 a 07/10/2025 30 dias
SETEMBRO/2025				
02	263.988-2 B	Ana Paula Monteiro Petillo	2025	01/09/2025 a 10/09/2025 10 dias
03	262.137-1 A	Bruna Larissa Figueiredo dos Santos	2025	10/09/2025 a 19/09/2025 10 dias
04	270.044-1 A	Cristiane Arrais da Luz	2025	01/09/2025 a 30/09/2025 30 dias
05	154.236-2 B	Denis Pinto de Jesus	2025	01/09/2025 a 30/09/2025 30 dias
06	256.855-1 D	Ednaldo Gomes Barbosa Júnior	2025	08/09/2025 a 22/09/2025 15 dias
07	154.097-1 B	Eliano Nascimento de Oliveira	2025	01/09/2025 a 30/09/2025 30 dias
08	260.443-4 A	Gleiciane de Araújo Leite	2025	15/09/2025 a 29/09/2025 15 dias
09	266.300-7 A	Kerolayne Alcântara de Oliveira	2025	01/09/2025 a 10/09/2025 10 dias
10	269.856-0 A	Larissa Marques Costa	2025	08/09/2025 a 22/09/2025 15 dias
11	050.503-0 C	Lindaney Alves Grijó	2025	08/09/2025 a 22/09/2025 15 dias
12	147.285-2 C	Maria de Lourdes de Souza Ramos	2025	01/09/2025 a 30/09/2025 30 dias
13	148.426-5 C	Marcia Leila dos Santos Freire	2025	22/09/2025 a 01/10/2025 10 dias
14	147.338-7 C	Marcilio José Gomes de Brito	2025	08/09/2025 a 07/10/2025 30 dias
15	001.445-1 C	Rejane Solange Alves Menezes	2025	24/09/2025 a 08/10/2025 15 dias
16	256.832-2 A	Relucy Sharon Abrahão da Cruz	2025	01/09/2025 a 30/09/2025 30 dias
17	264.415-0 B	Ruan Thiago da Silva Arirama	2025	08/09/2025 a 22/09/2025 15 dias
18	265.779-1 A	Vanessa Sodré Morais	2025	09/09/2025 a 18/09/2025 10 dias

II - TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço, as férias dos seguintes servidores:

Nº	MATRÍC.	SERVIDOR	EXERC.	DIAS
AGOSTO/2025				
01	223.117-4 D	Francisca Bentes de Almeida	2025	15
02	269.906 - 0 A	Liliane Soares da Silva Morena	2025	15
SETEMBRO/2025				
03	153.943-4 B	Elisangela de Souza Fernandes	2025	30
04	154.015-7 B	Gelcimar Lopes da Costa	2025	30
05	270.103-0 A	Isabela Siqueira de Luna	2025	30
06	140.276-5 C	José Eduardo Gomes da Silva	2025	30
07	050.503-0 C	Lindaney Alves Grijó	2025	15
08	266.718-5 A	João Paulo Guedes Saraiva	2025	15

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 246551

PORTARIA Nº 658/2025-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os §§ 1º e 2º, do Art. 73, da Lei nº 1.762/86 e o Decreto 29.260, de 23 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO os termos da Certidão de Nascimento nº 004192 01 55 2025 1 00317 168 0162302 65, emitida em 30 de setembro de 2025, pelo Cartório do 7º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais;

RESOLVE:

REGISTRAR, **180** (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **ANDREZA CORREIA TEIXEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor I AD-1, matrícula 266.236-1A, no período de **26 de setembro de 2025 a 24 de março de 2026.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - GSEAS, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 246556

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 138 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, **em exercício**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 5 de janeiro de 2023. **CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; **CONSIDERANDO** a necessidade da implementação da LGPD no âmbito do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH e do Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais - FEMUCS; **CONSIDERANDO** a Portaria SEMA nº 084, de 13 de agosto de 2024 que designou o ex servidor Tadeu Rocha da Silva como encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH e do Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais - FEMUCS, em cumprimento ao disposto nos artigos 23, III, e 41 da LGPD; **CONSIDERANDO** o Decreto de 05 de agosto de 2025 que exonerou o Sr. Tadeu Rocha da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o ex servidor Tadeu Rocha da Silva pelo servidor Pablo José Melo Serra, matrícula 227.331-4 B, como encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH e do Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais - FEMUCS, em cumprimento ao disposto nos artigos 23, III, e 41 da LGPD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 246668

PORTARIA SEMA N.º 139 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, **em exercício**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 5 de janeiro de 2023. **CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; **CONSIDERANDO** a necessidade da implementação da LGPD no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA; **CONSIDERANDO** a Portaria SEMA nº 075, de 28 de julho de 2023 que designou o ex servidor Tadeu Rocha da Silva como encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em cumprimento ao disposto nos artigos 23, III, e 41 da LGPD; **CONSIDERANDO** o Decreto de 05 de agosto de 2025, que exonerou o Sr. Tadeu Rocha da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o ex servidor Tadeu Rocha da Silva pelo servidor Pablo José Melo Serra, matrícula 227.331-4 B, como encarregado pelo tratamento

de dados pessoais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em cumprimento ao disposto nos artigos 23, III, e 41 da LGPD.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 246672

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2025 - SEMIG
ESPÉCIE: Carta Contrato nº 001/2025-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000459/2025-60. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e conservação de móveis. **VALOR GLOBAL:** R$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NE Nº 2025NE0000309; Data De Emissão: 09/10/2025; Unidade Orçamentária: 44101 - Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903920 - Manutenção/Conservação de Bens Móveis de outras naturezas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e suas alterações. **PRAZO:** 02 (dois) meses a contar de 10/10/2025.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 246535

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024 - SEMIG
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000605/2025-57. **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 016/2024-SEMIG, referente a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Fluviais. **PARTES:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa Vianatur Viana Turismo Ltda. **VALOR GLOBAL:** R$ 148.218,30 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NE Nº 2025NE0000291; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903301 - Passagens Nacionais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e suas alterações. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de 17/09/2025.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 246541

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 19/2025
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 19/2025;
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025;
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e a Empresa GREENLEAF PROJETOS E SERVIÇOS S.A.;
OBJETO: Liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, relativo ao pagamento da prestação de serviços continuados conforme Projeto Básico do serviço de manutenção e conservação (corretiva e emergencial) do gramado, entornos, sistema de irrigação e de drenagem campo de futebol do estádio Arena da Amazônia-Vivaldo Lima, Carlos Zamith, Ismael Benigno Osvaldo Frota;
PERÍODO: 01/07/2025 até 31/07/2025, conforme 2025RI0000012 emitida em 01/10/2025 e da Nota Fiscal De Serviço Eletrônica NFS-e Nº 00005820 no valor de R$ 90.000,00 emitida em 29/08/2025;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Despesa foi empenhada com recursos alocados no Programa de Trabalho nº 27.812.3303.2556.0011 - Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e Lazer, Fonte: 1.501.160.0.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza de Despesa nº 33909301 - Indenizações, conforme a Nota de Empenho nº 2025NE0000305, emitida em 09/10/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.042101.001872/2025-16;
PROCESSO DE PAGAMENTO: 01.01.042101.002558/2025-50;
FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, parecer n° 131/2025 ACJUR/SEDEL de 15 de agosto de 2025 e Parecer nº 98/2025 - Unidade de Controle Interno/SEDEL, de 19 de setembro de 2025.

Manaus, 15 de outubro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 246543

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 025/2024 - UGPE. PARTES: UGPE e o CONSÓRCIO ANDREY SPACE. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025. OBJETO: Alteração do Contrato nº 025/2024 - UGPE, para suprimir saldo remanescente na monta de R$ 31.856,65 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente aproximadamente a 0,41% do valor contratado, bem como a prorrogação de sua vigência por 30 (trinta) dias, contados de 16/10/2025 a 15/11/2025, nos termos do Parecer Técnico da Fiscalização e demais documentos constantes do Processo. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.003999/2025-22-UGPE e Parecer Jurídico nº 276/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 16 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 246651

EXTRATO
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 - UGPE. PARTES: UGPE e a CONSTRUTORA SOBERANA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 005/2024 - UGPE, por mais 3 (três) meses, contados de 16/10/2025 a 16/01/2026, conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/01/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.003086/2025-06-UGPE e Parecer Jurídico nº 264/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus 16 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 246655

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os subitens 15.1, 15.2 e 15.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC, cujo objeto é o credenciamento de instituições especializadas em recrutamento de estagiários para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

Estadual; **CONSIDERANDO** a igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preços por ela definido; **CONSIDERANDO** a divisão de vagas em 6 (seis) lotes, conforme a quantidade de instituições credenciadas; e

RESOLVE:

1 - Publicar o quadro de distribuição dos lotes às instituições credenciadas no Edital de Credenciamento N°001/2024-CSC

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

LOTE 1- INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL		
Ord	**Órgãos do Estado do Amazonas**	**Total de Vagas**
1	**SEINFRA-** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTURUTA	**32**
2	**SPA-ZS** - SPA ZONA SUL	**20**
3	**CGE-** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS	**20**
4	**PGE**- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS	**40**
5	**SES**- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	**303**
6	**FEPIAM**- FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS	**25**
7	**PC**- POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS	**713**
8	**SEDURB**- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO	**5**
TOTAL		**1158**

LOTE 2- LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA		
Ord	**Órgãos do Estado do Amazonas**	**Total de Vagas**
1	**SEAP** - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	**85**
2	**DCAM -** DEFESA CIVIL	**42**
3	**SSP -** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	**500**
4	**CASA CIVIL -** SECRETARIA DA CASA CIVIL	**10**
5	**PM -** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS	**231**
6	**JUCEA -** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	**38**
7	**ADAF -** AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL	**100**
8	**SEMIG -** SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS	**15**
9	**CEMA -** CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS	**45**
10	**SEFAZ -** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	**89**
TOTAL		**1155**

LOTE 3 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE		
Ord	**Órgãos do Estado do Amazonas**	**Total de Vagas**
1	**AMAZONPREV** - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS	**50**
2	**HPSC- ZONA OESTE** - HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA OESTE	**23**
3	**FUNTEC** - FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS	**18**
4	**HPSC- ZONA SUL** - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANCA ZONA SUL	**24**
5	**PGGM** - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO	**36**
6	**IO** - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	**30**
7	**IDAM** - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS	**130**
8	**SEAS** - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTêNCIA SOCIAL	**82**
9	**SECT** - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS	**75**
10	**SEMA** - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	**53**
11	**SEAD** - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E GESTAO	**30**
12	**SEDUC** - SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR	**600**
TOTAL		**1151**

LOTE 4 – INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO-ITD		
Ord	**Órgãos do Estado do Amazonas**	**Total de Vagas**
1	**IPEM** - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	**6**
2	**DPE** - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	**595**
3	**SUHAB** - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO	**45**
4	**SEPET** - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL	**50**
5	**CSC-**CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS	**19**
6	**FAPEAM** – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS	**15**
7	**DETRAN-** DEPARTAMENTO EESTADUAL DE TRANSITO DO AMAZONAS	**245**
8	**FCECON** – FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS	**129**
9	**FVS** - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO	**50**
TOTAL		**1154**

LOTE 5- INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL- INTAL		
Ord	**Órgãos do Estado do Amazonas**	**Total de Vagas**
1	**HPSC- ZONA LESTE** - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANCA ZONA LESTE	**34**
2	**PAM CODAJÁS** - POLICLÍNICA CODAJÁS	**67**
3	**SNPH** - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS	**3**
4	**SEJUSC** - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	**161**
5	**UGPE** – UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS	**25**
6	**UEA** - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	**352**
7	**CETAM** - CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS	**430**
8	**FUHAM** - FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALFREDO DA MATTA	**65**
9	**MDAB-**MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA	**17**
TOTAL		**1154**

LOTE 6 – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA		
Ord	**Órgãos do Estado do Amazonas**	**Total de Vagas**
1	**PRODAM** - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS	**120**
2	**SEPROR**-SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUCAO RURAL	**70**
3	**FUNATI**- FUNDACAO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE	**38**

4	**IPAAM** - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS	**120**
5	**SEPCD** - SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**50**
6	**FHAJ** - FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE	**51**
7	**SEPA** -SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA	**10**
8	**SEC** - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	**164**
9	**PROCON** - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	**50**
10	**MBM** -MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO	**29**
11	**SEDEL** - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER	**150**
12	**SEDECTI** - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**77**
13	**FMT** -FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL – DR. HEITOR VIEIRA DOURADO	**130**
14	**FHEMOAM** -FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS	**95**
TOTAL		**1154**

Protocolo 246579

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0265/2024-1; **PE 247/24 - CSC** (Proc. n° 013102.004028/2024). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0265/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 26. **PARTES**: Estado do Amazonas e **empresa** E R C LIMA COMERCIO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 15 de outubro de 2025.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246581

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0265/2024-1; **PE 247/24 - CSC** (Proc. n° 013102.004028/2024). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0265/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 31. **PARTES**: Estado do Amazonas e **empresa** E R C LIMA COMERCIO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 15 de outubro de 2025.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246583

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0265/2024-1; **PE 247/24 - CSC** (Proc. n° 013102.004028/2024). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0265/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 27. **PARTES**: Estado do Amazonas e **empresa** E R C LIMA COMERCIO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 15 de outubro de 2025.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246584

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0265/2024-1; **PE 247/24 - CSC** (Proc. n° 013102.004028/2024). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0265/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 28. **PARTES**: Estado do Amazonas e **empresa** E R C LIMA COMERCIO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 15 de outubro de 2025.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246585

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0265/2024-1; **PE 247/24 - CSC** (Proc. n° 013102.004028/2024). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0265/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 29. **PARTES**: Estado do Amazonas e **empresa** E R C LIMA COMERCIO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 15 de outubro de 2025.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246587

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0265/2024-1; **PE 247/24 - CSC** (Proc. n° 013102.004028/2024). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0265/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 30. **PARTES**: Estado do Amazonas e **empresa** E R C LIMA COMERCIO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 15 de outubro de 2025.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246589

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0266/2024-1; **PE 247/24 - CSC** (Proc. n° 013102.004028/2024). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0266/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 32. **PARTES**: Estado do Amazonas e **empresa** E R C LIMA COMERCIO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 15 de outubro de 2025.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246591

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0266/2024-1; **PE 247/24 - CSC** (Proc. n° 013102.004028/2024). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0266/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 33. **PARTES**: Estado do Amazonas e **empresa** E R C LIMA COMERCIO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 15 de outubro de 2025.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246593

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0266/2024-1; **PE 247/24 - CSC** (Proc. n° 013102.004028/2024). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0266/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 34. **PARTES**: Estado do Amazonas e **empresa** E R C LIMA COMERCIO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 15 de outubro de 2025.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246595

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0266/2024-1; **PE 247/24 - CSC** (Proc. n° 013102.004028/2024). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0266/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 35. **PARTES**: Estado do Amazonas e **empresa** E R C LIMA COMERCIO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 15 de outubro de 2025.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246596

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0266/2024-1; **PE 247/24 - CSC** (Proc. n° 013102.004028/2024). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0266/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 36. **PARTES**: Estado do Amazonas e **empresa** E R C LIMA COMERCIO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 15 de outubro de 2025.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246598

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0266/2024-1; **PE 247/24 - CSC** (Proc. n° 013102.004028/2024). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0266/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 37. **PARTES**: Estado do Amazonas e **empresa** E R C LIMA COMERCIO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 15 de outubro de 2025.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246600

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0253/2024-1; **oriunda do PE 288/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.004740/2023); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0253/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 102355, 102359, 102361, 102367, 102368, 102378, 110914, 110915, 110916, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 23/10/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246601

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0293/2024-1; **oriunda do PE 081/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001530/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0293/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 102229, 102233, 102248, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 18/12/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246604

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0304/2024-5; **oriunda do PE 534/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.008504/2024); **OBJETO**: Alterar a marca do item 2 da Ata de Registro nº Ata de Registro de Preços nº 0304/2024-5 - e-Compras.AM, infracitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA REGISTRADA	MARCA NEGOCIADA
2	(ID-114741) HIDRALAZINA, Forma Farmacêutica: drágea; Concentração: 25 mg.	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 15 de outubro de 2025.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246607

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0337/2025-5; **oriunda do PE 408/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003985/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, item(ns) 7 no valor total de R$ 765.102,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246609

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0350/2025-1; **oriunda do PE 385/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003758/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 263.640,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 246610

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1258/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.022679/2025-00. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER RAQUEL MATOS DE LIMA**, IPC, mat.nº.194.872-5B, do DPI para 74ªDIP/Borba, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/11/2025.

Manaus, 16/10/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 246644

RESENHA DA PORTARIA Nº 1254/2025-GDG/PC.
Proc. 01.01.022102.022540/2025-58. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REVOGAR** os termos da **Portaria nº 934/2025 - GDG/PC**, que autoriza a concessão de redução da jornada de trabalho em 3(três) horas diárias da servidora **CLICIANE SILVA DE ARAUJO**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 139.560-2 B, a contar de 18.10.2025.

Manaus, 16.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 246647

RESENHA DA PORTARIA Nº 1256/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.017511/2025-74-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a Sra **MARLY DAS CHAGAS CIRINO**, AssAdm, Mat. n° 001377-3 C, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 13.08.2025, em conformidade com o Art. 8, inciso II, item III da Lei nº 4.576/2018.

Manaus, 16.10.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 246649

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 130/2025/DPA/JD/PMAM, de 08Out2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº º 078/2023/DPA-5/JD/PMAM, de 13Nov2023, publicada no DOE nº 35.107, de 21.11.2023, Poder Executivo - Seção I, p.p. 15 e 16 que determina a Suspensão do Exercício da Função Pública dos Policiais Militares: **CAP QOPM THIAGO SILVA PAZ DE ALMEIDA (23857)**, **1º SGT QPPM CHARLYS MAYZANYEL DA RESSURREICAO BRAGA (18058)**, **CB QPPM JOSE VANDRO CARIOCA FRANCO (23447)**, **CB QPPM THARLE COELHO MENDES (22215)**, conforme decisão contida nos autos do Processo nº 0916778-63.2022.8.04.0001, por tempo indeterminado com a observação das demais medidas cautelares. **CONSIDERANDO** o Ofício n. 0913/2025-2ªVTJ, datado de 02Out2025, que encaminha a decisão proferida nos autos do Processo nº 0916778-63.2022.8.04.0001, revogando a Suspensão do Exercício da Função Pública, do monitoramento eletrônico, mas aplicando medida restritiva de afastamento dos referidos policiais militares das atividades operacionais. **RESOLVE: 1. REVOGAR A SUSPENSÃO DO AMPLO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA**, dos Policiais Militares: **CAP QOPM THIAGO SILVA PAZ DE ALMEIDA (23857)**, **1º SGT QPPM CHARLYS MAYZANYEL DA RESSURREICAO BRAGA (18058)**, **CB QPPM JOSE VANDRO CARIOCA FRANCO (23447)**, **CB QPPM THARLE COELHO MENDES (22215)**. **2. REVERTER** da condição de agregado a contar de 10Set2025, nos termos do artigo 78, da Lei n.º 1.154, de 09Dez1975, c/c Decreto n.º 41.166, de 19Ago2019. **3. APLICAR** aos referidos Policiais Militares as medidas restritivas de afastamento das atividades operacionais, não sendo permitido o uso de armas de fogo em serviço. **4. CLASSIFICAR** o **CAP QOPM THIAGO SILVA PAZ DE ALMEIDA (23857)** na **DPS** e os demais Policiais Militares **1º SGT QPPM CHARLYS MAYZANYEL DA RESSURREICAO BRAGA (18058)**, **CB QPPM JOSE VANDRO CARIOCA FRANCO (23447)**, **CB QPPM THARLE COELHO MENDES (22215)** na **DAL** nos termos do art. 5º, § 1º, alínea "a", item 1, do Decreto n.º 4.541, de 07 Mar 1979. **5. AOS COMANDANTES DAS UNIDADES** para conhecimento das medidas cautelares determinadas, controle das apresentações judiciais previstas e fiel atualização no Comando Web. **6. A AIO/PMAM** manter o bloqueio e cancelamento de Serviços Extra Gratificado dos Policiais Militares enquanto perdurar a medida restritiva. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 08Out2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 246638

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 576/DP, 15 DE OUTUBRO DE 2025
(PUBLICADA NO BG N° 193, DE 15/10/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0183722-85.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **BEATRIZ SILVA TORRES**, 269.***-0 A, com efeitos financeiros a contar de 10/1/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 246486

RESENHA DA PORTARIA Nº 580/DP, 15 DE OUTUBRO DE 2025
(PUBLICADA NO BG N° 193, DE 15/10/2025)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0199154-47.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 30%** (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **ROSA CRISTINA CALDAS BELOTA**, 189.***-1C, com efeitos a contar de 1º/11/2025

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 246487

RESENHA DA PORTARIA Nº 581/DRH-1, 15 DE OUTUBRO DE 2025
(PUBLICADA NO BG N° 193, DE 15/10/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0094611-27.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **ANDRESSA SANTOS DA SILVA**, 269.***-7A, com efeitos financeiros a contar de 30/5/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 246489

RESENHA DA PORTARIA Nº 560 - DL/2025-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 193 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.

CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 246490

RESENHA DA PORTARIA Nº 582/PAGADORIA/2025
(PUBLICADA NO BG Nº193, DE 15.10.2025)

O CMT-Geral do CBMAM RESOLVE: DISPENSAR, CESSAR, DESIGNAR E ATRIBUIR FG aos Bombeiros militares nela especificados, a contar de 1º.11.2025. Lei 2.363/95.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 246492

RESENHA DA PORTARIA Nº 584/DP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
(PUBLICADA NO BG Nº 194, DE 16/10/2025)

O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: CESSAR e ATRIBUIR o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, a contar de 1º.11.2025, aos BM's nela especificados. Art. 37, § 1º e art. 38, inciso I, da Lei n° 3.725/12.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 246494

RESENHA DA PORTARIA Nº 585/DRH-1, 16 DE OUTUBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG N° 194, DE 16/10/2025)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0006253-08.2025.8.04.9001, assinada pela Relatora ONILZA ABREU GERTH, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **TORNAR SEM EFEITO**, parcialmente, a Portaria nº 005/EMG/DRH/-1, de 03 de janeiro de 2025, no que concerne a ATRIBUIÇÃO DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento), ao seguinte servidor: MIGUEL FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, 255.***-1A.

2. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **MIGUEL FRANCISCO SILVA DOS SANTOS**, 255.***-1A, com efeitos a contar de 1º/11/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 246495

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 044/2025 DO CONTRATO N.º 014/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

Processo: 01.01.022106.000392/2025-80. Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa A M Z COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 18.525.828/0001-29. **Amparo legal:** Pregão Eletrônico, art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** Contrato de aquisição de Grupo de Gerador de Energia. **Valor Global:** R$ 188.992,00 D.O: 06.122.3264.1217.0001, **Fonte:** 170, **ND:** 44905230, **NE:** 2025NE0000654 de 10/10/2025. **Vigência:** 10/2025 a 11/2025. **Assinatura:** 14/10/2025.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 246697

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

DECLARAÇÃO DE BENS - SEPET/2025

Os servidores abaixo citados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

SERVIDOR (A)	CARGO/SIMBOLOGIA
ANDREW RODRIGO FERREIRA LOPES	ASSESSOR III, AD-3
MURILO LOBATO SILVA	ASSESSOR I, AD-1
VITOR HUGO VERCOSA E SILVA	ASSESSOR I, AD-1
JAIME RODRIGUES ALVES FILHO	ASSESSOR II, AD-2
REBECA MACIEL NEVES	ASSESSOR III, AD-3
NATASHA CRISTINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	GERENTE, AD-2
EDVONE COSTA SOUZA BALLESTEROS	ASSESSOR I, AD-1
ELLEN KELLY DANTAS ALVES	ASSESSOR II, AD-2
IVANETE NOGUEIRA DE MATOS	ASSESSOR I, AD-1
JANDER KLAY LIMA DE CARVALHO	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO
JENIFER DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR I, AD-1
LUCIANA DA SILVA TAVARES	ASSESSOR I, AD-1
ALINE DE SOUZA SIMOES	GERENTE, AD-2
FABIANNY DE SOUZA ALENCAR DA COSTA	ASSESSOR II, AD-2
TAISON MORAES DA CRUZ	ASSESSOR I, AD-1
ITALO ALEXANDRE ASSENÇO VIANA	ASSESSOR I, AD-1
BEATRIZ BARROSO HIDALGO	ASSESSOR III, AD-3
JULIO FRANCOIS VIANA RODRIGUES	ASSESSOR II, AD-2
EMERSON GOMES BATISTA	CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD1
ANDREIA GUIMARAES PINTO	ASSESSOR III, AD-3
LUIZ HENRIQUE BRAZ JUNIOR	ASSESSOR I, AD-1
MAURO GOMES DE SOUZA FILHO	ASSESSOR III, AD-3
JULIA LOIOLA CORDEIRO	GERENTE, AD-2
JOAO VICTOR CATUNDA DE SOUZA MICHILES	GERENTE, AD-2
JOSÉ RIBAMAR ANDRADE DA COSTA	ASSESOR III, AD3

SERVIDOR (A): **JORGE BERNARDO DE FRANCA**
CARGO: ASSESSOR II, AD-2
BENS: Uma moto Honda XRE-300, Placa 5A37- Ano: 2015
SERVIDOR (A):**JOSE PACHECO VIDAL PESSOA**
CARGO: Assessor II, AD-2
BENS: Um veículo Chevrolet/ônix 10 JOYE Ano/modelo: 2018/2019, Placa: PHS0779, RENAVAM: 01165881060
SERVIDOR (A): **PABLO DANIEL MENDES DE CARVALHO**
CARGO: Assessor III - AD-3
BENS: Um Veículo: Nissan March 1.6 S Flex, Ano-Modelo: 2023/2013; Placa: OAK7H87; Renavam: 00478492669
SERVIDOR (A): **REBECA VEIGA DE CARVALHO PAIXAO HEBRON**
CARGO: Assessor II, AD-2
BENS: Um automóvel da marca: JEEP; Modelo Renegade, Ano: 2023/2024, na cor Preta, no valor de R$ 90.000,00; 1- Imóvel financiado pela Caixa Econômica Federal no valor de R$ 250.000,00.
SERVIDOR (A): **ALEIXANDRE REGIS DOS SANTOS**
CARGO: ASSESSOR I, AD-1
BENS: 1- Veículo no valor R$ 32.000,00
SERVIDOR: **NEIDA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS**
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD1
BENS: Um Apartamento no Iranduba R$ 150.000,00, 2 Veiculos no R$ 200.0000,00
SERVIDOR: **CRISTIAN MELO DE ARAUJO**
CARGO: GERENTE, AD-2
BENS: Um Veículo modelo Gol 1.6 Power, Placa: JXJ3G34, Ano 2007
SERVIDOR: **ELDER MARTINS DE PAULA**
CARGO: Assessor II, AD-2
BENS: Uma casa no Bairro Cidade Nova- Valor R$ 250.000,00; Um veículo BYD KING - Valor R$ 150.000,00; Quotas Empresa Ballance Consultoria - R$ 80.000,00; Quotas Participação empresa SHI Gestão - R$ 400.000,00
SERVIDOR: **MARIA EVELINE DA SILVA PACHECO**
CARGO: ASSESSOR I, AD-1
BENS: Um apartamento no Viver Melhor III, avaliado no valor de R$60.000,00; Um terreno localizado na AM 010, financiado em 60x457,00; Um automóvel modelo: Strada - Ano 2017/2018, financiado em 48x 1.807,94
SERVIDOR: **MARIO MARCELO DE OLIVEIRA**
CARGO: Assessor II, AD-2
BENS: Um veículo marca-modelo: I/CHERY TGGO 2.0, Placa: OAO3666, Renavam: 00495985341, Tipo: Camionete,
SERVIDOR: **VIRGINIA DE MATOS SOUZA**
CARGO: Assessor III - AD-3
BENS: Um veículo Marca/Modelo: VW/UP TAKE MA, Placa: OAK4181, Ano/Modelo: 2014/2015
SERVIDOR: **BERENICE BATISTA DE OLIVEIRA**
CARGO: Gerente, AD-2
BENS: Empresa CNPJ: 22.437.063/0001-42 - Valor R$ 50.000,00
SERVIDOR: **HOMERO CAMINHA CASTRO**
CARGO: Assessor I, AD-1
BENS: Carro modelo Honda C-V, Ano 2011, Placa EYG8I33
SERVIDOR: **LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**
CARGO: Gerente, AD-2
BENS: Veículo automotor terrestre, modelo: DUSTER OROCH 2021- R$ 70.000,00
SERVIDOR: **EDGAR DUARTE NOGUEIRA**
CARGO: Secretário Executivo

BENS: Uma Moto BMW1300GS- R$110.000,00; Um carro modelo ONIX R$ 81.000,00;Uma casa Financiada no valor de R$ 600.000,00
SERVIDOR: **LEDA MARIA MAIA XAVIER**
CARGO: Secretária Estado
BENS: Um apartamento financiado no valor R$ 280.000,00, localizado no Bairro Planalto-medindo 45MT²

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 13 de outubro de 2025.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Proteção Animal

Protocolo 246620

PORTARIA Nº 070/2025 - SEPET
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** faltas justificadas aos servidores abaixo:
I-Berenice Batista De Oliveira, matrícula 275.541-6 A, nos dias 22/08/2025 a 31/08/2025, referente a 10 (dez) dias, conforme Atestado Médico;
II-Taison Moraes da Cruz, matrícula 257.339-3C, nos dias 06/10/2025 a 08/10/2025, referente a 03 (três) dias, conforme Atestado Médico.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 246626

PORTARIA Nº 048/2025 - SEPET
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
RESOLVE:
Art. 1º **ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A Contar
JULIA LOIOLA CORDEIRO	Gerente, AD-2	14	01/09/2025

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 246680

PORTARIA Nº 049/2025 - SEPET
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
RESOLVE:
Art. 1º **ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A Contar
JOSÉ RIBAMAR ANDRADE DA COSTA	Assessor III, AD3	13	01/09/2025

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 246684

PORTARIA Nº 069/2025 - SEPET
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
RESOLVE:
Art. 1º **ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A Contar
DIEGO DA SILVA ARAÚJO	Assessor III, AD-3	13	01/10/2025

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 246687

PORTARIA Nº 071/2025 - GSEPET
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º **ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A Contar
JESSICA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	Assessor III, AD-3	13	01/10/2025
KEVEN EDUARDO MEIRELES VIANA	Assessor III, AD-3	13	01/10/2025
LUCAS DA SILVA REIS	Assessor III, AD-3	13	01/10/2025

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 246690

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0166/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: AWN-4C28, OSZ-6630, 4867226866, 5637441662,PHG-9011,-TRY-7A66,TRZ-7F23,TAC-3A85,QZD-1F56,QZW-3G07, NPA-0310, JXA--8568,OAA-0B49,OXM-7C34,OAI-5G75,JWG-0022, TAC-5I49, PHE-0646, 3578365495, QZR-3F57, NOV-0D71,QZP-5D23, NOL-9A39, NOI-1794, JXF-5673, TRY-0F06, TAG-1F85, NUY-1A83, OAK-8374, AQE-0545, TSD-3F45, QZN-0G38, PHV-6C14, TAA-7H04, NOR-5G61, NOS-9B56, JWS-6427, TAA-8J75, QZR-5G13, NOQ-9G91, NOP-4572, QZU-7C92, PHR-8A06, QZW-0F81, NOZ-0626, NOW-2C25, TAA-4H88, NOT-8039, JXG-5793, PHU-6A84, NOS-6132, TRY-8E33, QZR-6C18, 4627802140, 6011975509, RNI-2D61, TAH-4F16, NJQ-3C84, QZY-1I49, TAF-0A54, JXA-6515, TSE-8E77, QZZ-9D94, JXJ-9777, QZP-9D36, PHQ-0037, NON-6724, NOR-9960, TAC-7F19, JXV-0955, JXI-4166, PHB-6G74, NOU-5328, NOW-0520, QZE-2E46, NOI-8769, TSB-3F17, OAO-2313, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 13 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246574

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0166/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: QZU-7H32, JWN-4756, QZE-4G63, NOP-2716,-QZY-2G05,TAE-7E16,TAG-3B55,PHZ-2J02, PHK-2E12, TRX-7E83,O-AL-0B56,TSC-1F93,301455013,QZN-7J67, QZC-1F38, 2365212255, QZL-5C61,PHJ-8077,OAO-8D95,MGL-2750,TAD-7E50, QZK-4F41, PHR-0487,PHI-1347,QZZ-0G20, 255258312, 438700812, 190467764, 1700109790, 3709497104,OAH-8768,TAG-5G16,TRX-4G38, JXP-5116,-QZQ-3B71,PHM-8897,PHW-7C65,NOW-3G72,TSO-1G78,QZS-9G94, TSJ-7G18, JXX-4C83, QZT-4I17, NOW-1C67, NUJ-5570, QZB-4C82, NOR-2960, NOY-1247, NOZ-4726, NPB-6081, 4463761607, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 13 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246577

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0167/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: QZU-6E79, QZO-1C15, PHY-1H45, QZU-7E60, OAI-9A53, PHC-5284, PHJ-0795, QZA-1D94, PHN-7588, QZX-9D73, PHZ-3I28, QZM-7D02, TAB-1I96, QZU-2B78, NPB-7024, QZN-9C95, PHA-2434, OAE-8381, PHC-0046, OAF-7872, TAE-3F96, NOO-7596, 203267805, HYJ-7601, PHY-1519, PHI-8G16, TAD-2E38, RVY-2J46, QZC-8G38, TAD-6G98, QZJ-0E56, PHF-2067, TAH-5E96, OAK-3328, QZO-8A41, QZG-2I05, QZK-7H73, QZZ-7J44, PHJ-9112, TAE-0F42, PHJ-1216, TRY-3F18, PHS-9E19, PHZ-3F86, NOY-1147, QZN-9I89, QZN-2G86, OAC-6186, QZX-5I09, OAN-9961, PHP-2G63, QZN-1B72, PHC-1401, TSA-2H28, JXS-8278, TAB-7B85, QZA-4I03, PHK-5006, QZV-6J87, TAF-6J26, OAA-4J92, NPA-1I80, TAB-8B82, NON-9B56, TSM-7C08, NOJ-3192, JWT-4453, QTM-4D20, QZJ-9H89, PHO-1366, JWU-2927, PHM-0174, JXK-3655, JXN-6J06, NOZ-4726, QZW-8G54, QZB-8C74, JXN-2D23, TRZ-2C43, NOS-1933, TAH-3B95, JXO-9053, OAA-4704, QZD-7E95, QZK-4F91, NOM-7674, TRZ-4I27, TAG-0I03, TRZ-5I73, PHU-1I43, PHJ-7028, TAH-0F34, NON-7E94, JXS-4426, NOS-4618, JXI-5075, TAD-8A92, TAG-5F84, QZR-9F91, TAG-2E08, QZZ-3J96, TAA-7J23, NUJ-7I96, QZY-5A49, PHZ-7I52, PHL-1333, TAA-4B39, OAA-9337, NOV-4886, TAC-4I73, TRZ-9E55, OXM-5296, OAL-4I02, OAM-9688, TSA-4H84, PHT-8F94, PHY-4I55, QZK-7I27, JWX-4729, NOS-5541, TAB-3C79, OAI-3A17, NOP-1164, QZG-5I55, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 14 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246588

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0167/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: 6534578683, JWF-5545, TAE-4H73, QNJ-4670, TAG-5F33, TAA-1D46, QZU-8H81, TAA-7G09, TRZ-7B28, NOR-4381,

QZZ-1G81, TRX-8B64, TAD-2I96, QZK-7J30, JWV-7179, TAC-5B83, QZG-1D59, PHK-3D89, JWZ-9G74, TAE-5B43, JXU-4H45, QZP-3D42, 320248706, NON-8G77, QZJ-0I93, PHH-1071, TAE-9H29, TRY-2D66, RFG-8H01, 77053985, 2906534807, 8026366058, TAH-1C16, NOI-1G41, QZE-5G35, QZX-7H71, PHD-8524, OAG-4G99, QZK-8E09, NDU-9823, JWX-6961, 2020992180, 4267550202, 4741594334, 4892967885, 5565232691, JWR-7708, OAK-1935, JXO-9176, NBG-4454, QZU-2B10, QZN-1B72, TAH-9D64, QZF-7I25, JXK-6228, QZJ-2I86, QZD-1A99, TAD-1D61, OAM-9B94, QZL-5E13, TRY-0J96, PHZ-4290, TAE-2I44, QZU-9C56, PHR-4A95, QZJ-2I64, JXM-5934, 4936437062, 309647069, 3299441354, JXR-5556, JXB-6604, QQZ-8C83, ABK-9I71, TSE-9I55, QZV-1G95, JWQ-2604, QZN-1D63, PHE-4I73, 2904017405, 2941002022, 4274356606, 169296038, 6704794600, 8077400700, QWD-1F10, NON-8419, PHE-0790, QZQ-3C08, QZJ-4I10, TSB-6C47, NOS-2103, QZY-1C65, QZT-0F36, PHD-0431, JWW-5913, JXY-0919, JXK-9251, PHR-3C45, NOX-3504, QZY-0I59, QZA-8C26, OXM-8747, TAD-1F59, PHL-6483, JWW-9481, PHA-2G21, TAH-3C88, TAD-1A25, QZR-2D63, TAG-9H48, TAA-0G80, QZB-3E45, JXE-2035, JWZ-3435, TAB-2G04, 394702720, 1928818648, 158414498, 1832117145, 4216728889, 4694858461, 5528045069, TAA-9B26, QZS-0G51, AWD-2254, QZZ-9F43, JXN-1884, 1917953370, 2057122950, QZK-4J81, NON-6348, QZO-5I88, NOR-1A15, PHQ-0J53, JXM-4647, PHH-0874, PHB-6931, PHB-4055, NOL-2484, QZS-9H56, OXM-5239, QZV-6B41, TAC-0F85, JXJ-7046, QZS-9B15, TAH-1B35, QZF-9H99, NPB-1C57, TAB-0F68, NON-5I81, TAG-1B07, QZU-5B99, QZZ-6B59, PHP-4H54, PHE-0964, OAA-7705, TAA-7J23, QZT-3E22, QZI-8G16, OAI-0685, TAA-7J60, TAB-4C45, PHY-7119, TAG-9A89, QZC-7J54, PHH-5373, QXO-2C59, NPB-7834, QZF-9F83, QNO-0D31, QZL-4F32, NOR-0I54, NON-7396, TAD-2G60, QZL-1E24, OXM-3208, QZH-3A75, PHF-0775, OAF-6432, QZI-4H70, PHK-8090, FDV-0797, PHF-6074, AZH-1E65, QZV-9E91, TSF-0E25, OAE-9G24, JXU-9353, QZP-4G72, QZV-2F01, PHZ-4A33, PGE-4J35, TAE-9J25, JXQ-1377, JWV-9249, QZV-0E62, QZP-6A80, TAE-5F68, PHZ-8C05, OAI-8E40, OAE-6E64, QZH-3H54, JXK-3883, TAC-3H43, JXW-4911, JWZ-5392, PHE-2249, HIM-4B59, TAG-6J17, QZN-1G08, OXM-8685, TAH-2I10, JXM-0580, TAD-8H23, JXI-4091, QZP-6E06, QZH-8C90, QZP-5H39, TSB-4F66, OAG-9C27, TSD-0B46, QZB-7H26, OAF-7913, PHL-8F94, PHE-9I67, OAL-2069, PHF-9F35, PHX-8F95, PHR-8A21, TRY-0E66, QZY-8B24, JWV-2779, TSB-3G47, TAH-6G32, OAI-6409, PHT-0B41, OAI-4892, JXG-2893, JXO-8955, NOP-7F24, OAN-5609, TAC-5J14, QZN-1F32, NOR-4363, OAL-1763, TRY-7J74, JXE-2593, NOV-3884, NOU-9821, OAH-0984, PHV-0G41, TAE-6C69, QQH-8J23, TAH-2F10, OAN-3783, PHF-6889, JXU-1403, PHO-4257, QZH-6C51, TSA-2J55, TSB-4E83, PHO-8938, QZG-7B10, PHA-7815, QZW-7D25, QZZ-6D47, PHC-3F90, NOJ-8500, NOX-3221, OAM-4942, QZR-2F15, JXI-9471, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 14 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246592

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0168/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: OAM-5464, NOZ-6J02, QZR-2B05, TAD-1G06,JWW-9396,QZJ-7I75,JXL-3202,PHB-6049, JWQ-7763, TAH-8G55,TAB-5A56,PHY-7900,JXF-9948,PHB-1G00, QZP-5A42, JXO-0C56, QZX-4H70,NAV-3C65,TSL-8B18,PHU-2C24,PHK-8354, PHW-9I25, JXS-6I47,QZR-8I89,PHH-1780,TAE-4I31,TSE-4G34, NOO-3421, PHM-3273, PHO-2453,PHW-5I31,OAN-7E76,JXU-9918,JXX-8414, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 15 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246594

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0168/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: JXX-0012, OAH-0558, QYN-0B42,QZL-8F55,QZU-3E06, JXI-2652, OAM-4B82,PHK-2133,OAK-3057,QZT-0C83,LBE-5025, PHV-4G31, TSC-9H74, JXM-3282,OAG-5F91,TAF-8D78,NAZ-4990,PHQ-6D13, QZF-2B26, JXS-7943,RNS-1B93,JWZ-9431,QZU-8J99,RZA-1H45, NAH-4580, PHJ-9B16, QZN-9E80,QZH-9A88,NOI-5235,QZE-5A22,FFQ-0I13, QZH-8B38, TAA-4H84,TAA-7J04,TRX-0C74,JWX-8718,JWX-7083, QZD-6J44, NOS-4J24, QZH-2I89,QZN-5D70,TAF-9I55,QZI-0D12,TAA-9B34, OAK-0092, TSE-4G34,QZR-3A84,TAA-2H58,PHB-1038,PHU-4E14, TAD-5C12, QZW-7J73, JWW-0344,PHC-3634,NPB-9964,OAF-4768,PHW-8J13,QZG-8D45, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 15 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246597

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0169/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: QZH-4D51, QZV-5G76, QZW-5H66, TAA-9G06, NOS-0384, JWS-7994,NBA-3F33, 3373398035, LLR-3H13, QZR-2E49, TAC-0I63, OAC-3360, TAF-0F85, OAK-2771, PHU-8639, TSE-9I27, NOQ-8945, TAB-9F54, 826107504, 148896766, 1213830294, 763546562, 2173236983, 3776160572, 4147359551, 4566444263, 4484870054, 1594616797, PHU-6A66, JXM-0778, OAH-2912, TAC-6B88, OAO-8674, NOX-2133, TAB-1B06, QZU-2A13, OAG-4603, QZB-3A23, QZM-9B64, TAB-3J94, JXM-5457, PHA-1937,TAG-6D04, QZY-0I61, JXK-9J67, PHW-6A27, TAH-9D64, PYG-6B16, QZA-9I97, JXH-6A32, PHF-4804, JXB-7755, NOL-6516, QZQ-7E57, NOU-9470, OAF-4303, QZQ-2A58, QZU-9J16, PHL-3850, PHU-9C04,JXY-4175,PHA-3524,TRX-1E54,NOQ-6I60, JXL-1317, QZN-7E36, JWU-7409, BXZ-0B47, TAH-4E85, TSL-4H58, PHH-5191, JXN-8671, PHS-3C91, QZZ-9A58, OAM-5G11, TAG-6E93, PHS-5H94, PHU-6148, 132091098, 1604750145,1083735520, 5067158471, QZV-5C03, QZB-7D63, TAG-7C45, QZM-1H31, TAD-5I37, QZA-4G57, OAK-5776, QZE-2C57, QZP-9J02, TRX-8B34, NOS-9851, TAG-0E24, TAC-5G77, PHE-0427, PHY-1798, TAB-2I79, OAN-4B82, TAH-3J39, OAI-1139, QZN-4C21, TSB-3F74, TAG-2D64, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 16 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246611

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0169/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: PHD-0222, OSZ-8D56, 126732246, OAH-5711, QZR-6G49, TRZ-0C93, PHX-3D22, JWU-3173, TAF-8I61, QZZ-3E76, TAF-1A80, TAF-8H96, 218807846, 212855768, PHT-0H45, PHQ-2G34, NOM-2514, 287532755, QZU-7D74, QZC-1J81, 7179785470, NOT-2463, OXM-6C70, PHI-2645, NOI-1123, PHZ-4B11, 120108399, 3120762714, 285324360, 649399807, OAI-8651, QZL-1I42, NPB-5105, QZN-7B33, TAE-7I57, QZP-8F50, PHE-7799, QZJ-4B93, TRZ-1A04, NPA-1765, TRZ-5J15, 6097282190, 4610819899, 152288511, FZX-7F83, NOQ-0369, TSA-4F18, 907769854, 2881130399, 2943738289, 4892950828, 5047686937, PHQ-4230, NOR-8801, NOK-1I51, PHA-6535, PHA-0C38, TAD-1F59, TAH-1B05, QZK-5G66, NPA-8D22, QZP-5A32, NOU-4C05, JXX-4638, PHN-6631,QZW-2H01, JXK-0745, PHW-0059, PHL-4149, JXM-3647, JWP-4E99, QZX-1J19, PHV-8C02, PHN-3791, TAE-5E13, PHE-3J10, PHD-4319, QZX-6I50, JWR-8163, JXV-6B01, TRZ-0E53, TAC-1A73, QZR-5C60, JWO-8615, NOM-5881, QZG-0F59, TRX-0J28, QZO-4G30, QZR-6C49, QZT-6B29, PHN-1859, QZU-5F07, QZP-1B26, OAH-7653, PHH-2483, TAH-9I03, JWN-0565, JXT-5601, PHA-8250, JXI-2569, PHV-4B65, QZS-4B33, QZC-7I23, TAF-4G34, JXE-6C15, JXT-9082, JXB-1942, JWR-2544, QZO-0D81, NOX-7F10, NOV-5670, QZM-9D73, QZR-8F02, JXU-9353, JXG-5342, NOP-0604,TAB-4G25, JXN-7696, PHM-2553, OAO-8G54, TAE-0C47, JWR-0547, QZU-7H11, JWK-7C33, TRZ-4F25, TAF-3E74, PHY-4I55, QZB-9E68, QZE-8I31, TAF-5H81, QPI-7G35, PHF-9F35, TRZ-4J46, TAE-8G19, NPA-8131, QZZ-9A58, PHD-3268, RMR-2G04, OAF-0163, TRX-0I58, QZQ-9H25, PHI-1627, NOK-5D20, NOZ-3I83, OAO-7883, 4704170712, 5720155090, 721109110, QZH-8F21, PHL-2J55, QZE-8I93, PHW-0A54, TAF-1G35, PHT-0E48, 5560461042, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 16 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246612

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0170/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: NOS-9684, JXO-8B95, JXE-1151, JWU-6I76, 255859687, 6721050525, PHB-6224, 5130313420, NWH-1E01, NDP-5733, PZM-9A64, NOP-3A42, QZS-0G24, TSA-9G57, JXV-5385, PHP-3370, QZA-9B22, PHD-3905, PHZ-0I23, NOS-5381, OAF-0696, 304796202, 2438770200, 6067888605, 386019980, TAE-2G05, OAF-3J93, NOR-0J14, PHC-0038, TAH-2A14, NOU-2B04, PHE-7859, JXF-8332, JXR-8295, QZV-3G39, NOM-9705, TAF-9I12, OAB-7899, PHJ-0795, PHY-0I44, QZI-6E51, JXX-0906, JXX-6303, 8116589600, JXV-4928, PHT-2A83, 4869885043, HRL-0791, QZJ-2H27, JXK-1G05, QZZ-8A20, TAB-5G86, PHE-8147, OAN-6C44, TAG-0A74, ALM-8013, NPA-7597, NOU-9717, QZW-9E47, QZW-9H71, NOL-8351, 296186615, 1917926018, 270226824, 7010922750, TAA-3J39, QZR-0D36, NON-3722, NPA-1066, JXL-9031, QZG-2H65, QZX-4I53, TAB-0H35, PHM-3273, JXL-0442, PHM-4110, QZT-4E27, JXL-7201, TSC-4C73, PHM-2G77, PHP-8216, NOR-6150, OAE-1768,. facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 17 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246634

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0170/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: NOM-4758, JXQ-2418, OAC-6313, JXD-7622, QZU-7F93, JXW-6968, PHG-0C30, TAC-7F78, NOL-5509, OAF-5I69, 381395130, PHV-2H34, NOT-5I61, TRY-0J46, PHF-5893, OAL-3B18, NAH-4580, OAB-4C71, QZF-5E75, 3632480792, 4248514754, 843229400, QZA-6B84, 5912666306, OAE-8J42, PHT-7G93, QZC-6G34, NOR-0044, NCN-8150, NBS-0B74, OAE-2977, QZQ-8D01, 4431237488, OAH-2762, OAK-4490, TAE-3C25, JXS-4374, PHA-2945, QZY-8D22, OAH-4E95, JXQ-6328, OAM-9025, PHK-6169, QZI-2A42, TSC-1G47, QZF-8B70, PHF-2718, TAC-3B18, QZL-2A94, PHD-0J43, PHF-7684, QZF-0H59, TAH-8J58, TAB-9I69, PHG-3394, TAE-7E18, PHO-9098, QZI-9A65, OAH-3G55, PHE-7859, EFP-8234, PHH-1948, QNZ-6F05, JXS-9491, TRZ-3F17, TAB-1G82, QZU-5C82, PHG-9567, TAG-7H22, JWV-7472, NOO-5304, PHG-6429, OAA-8681, JWW-8343, PHD-1686, JWV-5C35, QZZ-3D15, QZQ-1C28, OAO-4535, QZO-2J31, OAF-5993, QZA-1C25, JXW-2731, 6852791250, 6158493865, TAG-7J99, PHS-9H74, QZR-6H23, QZE-6H90, QZI-7G66, JXV-5B23, OAH-0488, TAE-9F14, PHK-6260, PHI-8866, TAH-3B77, JXP-4413, TAG-5B08, PHI-9788, QZR-9F77, PHW-4B97, QZX-7E12, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 17 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246635

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 1707/2025-DETRAN/AM/DP

Errata que se faz à Portaria Nº 1707/2025-DETRAN/AM/DP, que versa sobre o termo de renovação da empresa NERITRAN CLÍNICA DE MEDICINA DE TRÂNSITO S/S LTDA, publicada no D.O.E. de 13/10/2025, Edição 35.566, Poder Executivo, Seção II, Pág. 18. **ONDE SE LÊ:** CLINICMED - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO; **LEIA SE:** NERITRAN CLÍNICA DE MEDICINA DE TRÂNSITO S/S LTDA. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246608

PORTARIA Nº 1718/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa SAPCE SERVIÇO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA, nome fantasia, SAPCE-CENTRO MÉDICO E PSICOLÓGICO DO TRÁFEGO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 14.732.425/0001-08, situada na Av. Tefé nº 4048, Conj. 31 de Março, Bairro Japiim, CEP: 69.078-000, Município

de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.025178/2025-02 datado de 07/08/2025 (SIGED) onde a empresa apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nos 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa SAPCE SERVIÇO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA, pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus,13 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246580

PORTARIA Nº 1737/2025/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO que os respectivos servidores obtiveram prévia aprovação em Concurso público, conforme previsto no inciso I do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO que Lei nº 5.722 de 06 de dezembro de 2021 que institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas prevê a função de GERÊNCIA E SUBGERÊNCIA desempenhada como função gratificada FG; CONSIDERANDO o artigo 26 da Lei nº5.722 de 06 de dezembro de 2021 prevê que são devidas aos servidores em efetivo exercício Gratificação pelo exercício de Função de Direção, Chefia ou Assessoramento- FG; CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Presidente do DETRAN-AM a atribuição através de ato próprio da Função Gratificada resultante de cargo de Chefia, Assessoramento ou direção; CONSIDERANDO o teor do MEMO N° 006/2025-SBGFP/DETRAN que dispõe sobre a autorização que o servidor estatutário exerça a função gratificada. RESOLVE: I -DESIGNAR a servidora HILMA ELIZ LOPES MAGALHAES, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula 275.715-0A, lotada na GERÊNCIA DE INTERIOR para o efetivo exercício da Função Gratificada de SUBGERENTE FG-3, da respectiva Divisão, no horário comum de expediente a contar de 01 de outubro de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 14 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246586

PORTARIA Nº 1742/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o quantitativo de Agente de Trânsito nas operações de Fiscalizações de Trânsito; **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503 de 23.09.1997 e alterada pela lei nº 9.602 de 21.01.1998; **RESOLVE: Art. I** - Designar os Policiais Militares a seguir relacionados, para atuarem como Agente da Autoridade de Trânsito, na lavratura de autos de infrações, impostos por descumprimento à Legislação em vigor. **1- CB PM Igor Lopes Kniphoff** - Matrícula 2178915-A, **2 - CB PM Francisco Aures de Andrade Neto** - Matrícula 2165031-A, **3 - 3º SGT Rodrigo Batista Ramos** - Matrícula 1996800-A. **Art. II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 16 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246599

PORTARIA Nº 1743/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, insciso XII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui do Código de Trânsito Brasileiro, CTB,e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa de Gestão de Projetos do Manual de Procedimentos do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 10/2025, de 02.01.2025; CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO Nº 175/2025-SG/DETRAN que dispõe sobre a autorização de alteração de função de servidor em comissão; RESOLVE: I- ALTERAR a função da servidora MARINALVA OLIVEIRA MARINHO na função SUPERVISOR para COORDENADOR DE ÁREA E EQUIPE da sobredita Comissão, e estabelecer a título de gratificação mensal, de 111,84 UBAs, (R$ 21,46); no código 1099/1162, até o final do exercício de 2025; II- A presente portaria passa a vigorar a contar de 01 de novembro de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246603

PORTARIA Nº 1746 DE 16.11.2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, a necessidade de serviço neste Departamento e, que de acordo com o Capítulo IV, Seção II, art.136 da CLT., “a época de concessão de férias é a que melhor consulte os interesses do empregador”; RESOLVE:I- ESCALAR as férias período 2025/2026 dos Servidores desta Autarquia, para o exercício do ano de 2026, conforme relação anexada; II- A presente Portaria passa a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2026;

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM



PAGAMENTO EM JANEIRO/2026
GOZO EM FEVEREIRO/2026
DE 02/02/2026 A 03/03/2026

Nº	MATRÍCULA	ABONO PECUNIARIO	NOME
CELETISTAS			
1	157.893-6 B	1	ANA PAULA M. DE MELLO SILVA
2	146.797-2 C		EDNILSON JUNIOR CESAR
3	008.021-7 F	1	GLEICE DOS S. BARROS
4	157.705-0 A	1	IVETH SOUZA DE MELO
5	157.759-0 A	1	JOSE DEOCLECIO V. DE CASTRO
6	157.701-8 A		LUCIANE D ORAN MELLO
7	157.889-8 A		MARCELO FREITAS F. DA SILVA
8	157.723-9 A		MONICA DA COSTA GONDIM
9	157.749-2 A		PAULO LEVY DE OLIVEIRA
10	102.543-0 D	1	RITA AMELIA VASCO FURTADO
11	157.667-4 A		RITA BENTO DE CARVALHO
12	157.476-0 A	1	SELMA DE O. PINHEIRO
CARGO COMISSIONADO			
13	137.876-7 F		ANA AMELIA DE MENEZES BARBOSA
14	126.755-8 F		ANDRE LUIS MIRANDA PINTO
15	230.540-2 B		ANDREZA VIEIRA FERREIRA
16	247.616-9 B		ANTONIO MARCOS ASSEM SALAZAR
17	161.072-4 F		ARTHUR FRANCISCO DOS SANTOS VALENTE CRUZ
18	231.763-0 D		CIBELE VARGAS FERNANDES
19	264.439-8 B		FABIO LIMA CABRAL
20	215.197-9 A		GRACINETE LOIOLA LIMA
21	247.736-0 A		HELAINE CRISTINA LABORDA DE CASTRO
22	202.440-3 C		JANDER FERNANDES MENDES
23	189.479-0 B		MARIA JOSÉ MENDES DE LIMA
24	236.250-3 A		MANOEL DE JESUS MARINHO DE SOUZA
25	211.605-7 C		THANNY MONIK DE G. SILVA
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
26	270.324-6 B		ADAM MARCEL A PINTO
27	271.109-5 A		ALESSANDRO JUNIO F MOTA
28	271.090-0 A		ALFREDO SANTOS DE SOUZA
29	247.234-1 B		AMILTON BRITO DA SILVA
30	271.117-6 A		ANTONY TARDELLE PONTES DE SOUZA
31	259.216-9 B		ANDRE LUIZ MEIRELES PATRICIO FILHO
32	271.087-0 A		CASSIO MACIEL SILVA BRITO
33	268.214-1 A		EDELVAN ROCHA LIMA SA
34	271.093-5 A		EMERSSON DE SOUZA CASTRO
35	247.182-5 B		EVERLIN PEREIRA FERNANDES
36	244.895-5 B		FABIO PEREIRA DA SILVA
37	265.395-8 A		FERNANDA CARVALHO DE SOUSA
38	271.114-1 A		GEORGE AUGUSTO RIBEIRO LAPA
39	271.100-1 A		GUSTAVO DIAS BARBOSA
40	271.079-0 A		JEFFERSON DIOGO FRANCO REIS
41	271.193-1 A		JOAO RANULPHO BATALHA PLOIA
42	180.763-3 B		JOAO ROBERTO CAVALCANTE
43	271.099-4 A		JORGE LUIS VIEIRA DA SILVA
44	259.743-8 B		JOSE JORGE SIMOES BARBOSA FILHO
45	271.089-7 A		JOSE WILLIAM GONCALVES DOS PASSOS
46	238.598-8 B		JAMMERSON BENACON ALVES
47	271.182-6 A		LARISSA MAGALHAES DA SILVA
48	246.810-7 B		LUIZ FERNANDO ALVES GUIMARAES
49	257.911-1 B		MAICON ALVES DA SILVA
50	271.132-0 A		MARCIO SILVA DE LIMA
51	271.086-2 A		RODNEY BARROSO ROCHA
52	271.161-3 A		RODRIGO GOMES MILEO
53	238.619-4 B		SAMUEL MAURICIO SALES
54	268.537-0 A		SAYMON CASTRO SOMBRA DA SILVA
55	271.096-0 A		SERGIO BATISTA PRADO JUNIOR
56	202.664-3 D		SIDNEI BRITO DA SILVA
57	271.118-4 A		THAIS ANDRADE QUEIROZ
58	271.104-4 A		WERMERSON DA COSTA SILVA
59	271.131-1 A		YAN LENNO PEREIRA DA SILVA
MENOR APRENDIZ			
60	271.478-7 A		FERNANDA BRUCE CURACA
61	271.444-2 A		GUILHERME HENRIQUE LIVAS PEREIRA
62	269.662-2 A		MOISES BARROSO RAMOS

PAGAMENTO EM FEVEREIRO/2026
GOZO EM MARÇO/2026
DE 03/03/2026 A 01/04/2026

Nº	MATRÍCULA	ABONO PECUNIARIO	NOME
CELETISTA			
1	157.905-3 A	1	ANGELA ROSA SILVA DO NASCIMENTO
2	157.537-6 A		ANTONIO ALFREDO REGO DA MATTA FILHO
3	012.112-6 D		ARLETE DANTAS PINTO
4	157.916-9 A		CATIA FRANCISCA GUEDES SARAIVA
5	162.909-3 B	1	CLAUDIA DE OLIVEIRA TELES
6	157.633-0 A	1	FARIDES MOTA DIAS
7	157.638-0 A		MARIA CONSOLATA BARRETO QUEIROZ
8	157.707-7 A	1	MARIA DO P. SOCORRO SILVA DOS SANTOS
9	157.543-0 A		MARIA DO ROSARIO MANHUARI
10	157.792-1 A		MARIA LUCIA P. GARCIA
11	157.494-9 B		MARLENE LEAO
12	157.751-4 A	1	REGINA CELIA MATOS NOGUEIRA
13	157.720-4 A		SELMA FERNANDA DE OLIVEIRA VALLE
CARGO COMISSIONADO			
14	249.172-9 C		ALESSANDRA BARROSO ALMEIDA
15	211.594-8 C		AMANDA DA SILVA TEIXEIRA
16	224.929-4 C		CHRISTIAN CASTRO DOS SANTOS
17	247.886-2 D		DAIANE VIEIRA DOS SANTOS
18	248.400-5 A		ELEN APARECIDA DA COSTA SILVA RODRIGUES
19	145.801-9 B		REZENDE COELHO CACAU
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
20	271.213-0 A		ADRIANO DOS REIS MARTINS
21	269.499-9 A		ALEX MUNIZ DE LIMA
22	226.233-9 B		ALAN CLAUDIO MENEZES DA COSTA
23	262.292-0 B		ANDERSON DA SILVA LABORDA
24	271.254-7 A		ANDRE LUIS DE MORAES NEVES
25	269.502-2 A		ANDREWS BARBOSA VALENTE
26	265.759-7 A		BRUNO KEN PORTO WATANABE
27	265.762-7 A		GABRIEL PACHECO DA SILVA
28	229.131-2 C		KAMILA SARKIS DE CASTRO
29	271.209-1 A		LILIANE CRUZ MACHADO
30	265.760-0 A		MATHEUS RODRIGO T. VALCACER
31	265.763-5 A		RAVEL CARDOSO VASCONCELOS
32	271.400-0 A		VANESSA MARIA CARNEIRO BRAULE
33	269.490-5 A		IGOR SANTIAGO
MENOR APRENDIZ			
34	271.212-1 A		LUCAS PAIXAO FUKUSHIMA
35	271.216-4 A		YASMIN FERNANDES TEIXEIRA

PAGAMENTO EM MARÇO/2026
GOZO EM ABRIL/2026
DE 01/04/2026 A 30/04/2026

Nº	MATRÍCULA	ABONO PECUNIARIO	NOME
1	157.777-8 A		ARODILSON F. DA SILVA
2	157.912-6 A		COSMA DA SILVA GAMA
3	157.643-7 A		DALVA FERREIRA MOTA
4	157.486-8 A	1	GILBERTO LIRA DA SILVA
5	157.724-7 A		JOAS SAMPAIO DE SOUZA
6	157.636-4 A	1	JOSE IRINEU L. DE VASCONCELOS
7	157.901-0 A	1	JOSE LEITE PEREIRA FILHO
8	157.462-0 A	1	MARIA DAS GRACAS F. DE CARVALHO
9	157.909-6 A		MARIA DE FATIMA F. DO M. REIS
10	157.903-7 A		MARIA DE LOURDES F. TOGA
11	157.879-0 A		MARLY CORREA AMAZONAS
12	157.783-2 A		MARY LEÃO DE OLIVEIRA
13	157.591-0 A		NILDES DUTRA NOGUEIRA
14	157.818-9 A		RITA DE CÁSSIA T. REBELO

15	157.768-9 A	1	SANDRA TEREZA P. FERREIRA
16	157.552-0 A	1	SERGIO AUGUSTO G. CAVALCANTE
17	157.700-0 A		THEREZINHA SOARES DE VASCONCELLOS
18	157.645-3 A	1	WANDA DOS SANTOS FREIRE
19	157.739-5 A	1	ZI CUNHA MOREIRA
CARGO COMISSIONADO			
20	231.695-1 C		CAMILA MAIA DE MIRANDA CORREA
21	254.891-7 A		MARINALVA OLIVEIRA MARINHO
22	211.978-1 C		WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
23	269.614-2 A		ALESSANDRO CASTRO PEREIRA
24	272.428-6 A		ANA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS
25	272.427-8 A		CLAUDIO HENRIQUE VIANA LIMA
26	272.339-5 A		EVANILDO MAGALHAES DA TRINDADE
27	272.419-7 A		JAQUELINE AMARAL DIAS
28	181.476-1 B		JOAS QUINTELA BARBOSA
29	242.904-7 B		KEITIANE DE SOUZA MARINHO
30	272.471-5 A		MAYRON MOTA ARAUJO
31	272.460-0 A		WILSON DA SILVA MEDEIROS
32	269.651-7 A		SIMONE SANTOS DA COSTA

PAGAMENTO EM ABRIL/2026
GOZO EM MAIO/2026
DE 04/05/2026 A 02/06/2026

Nº	MATRÍCULA	ABONO PECUNIARIO	NOME
1	157.747-6 A		ANA PAULA B. DE HOLANDA
2	157.489-2 A	1	CLARICE LEMOS MARTINS
3	157.804-9 A	1	ERIVAN CORREA DA SILVA
4	157.684-4 A	1	FRANCISCA PINHEIRO VIEIRA
5	100.636-3 C		FRANCISCO P. DAS CHAGAS
6	157.827-8 A		JOSÉ JOAQUIM FREIRE
7	166.469-7 A		JUSSUELI DA SILVA
8	157.606-2 A		LICINHO P. DA SILVA
9	157.755-7 A		MARIA DE FÁTIMA F. DE ARAUJO
10	157.849-9 A		MARIA GORETTE D. PINTO
11	157.507-4 A		MARIA SOCORRO P. TEIXEIRA
12	157.503-1 A		PAULO DAVID TRIBUZZI DE OLIVEIRA
13	157.734-4 A		ROSEMBERG DA SILVA HAYDEN
CARGO COMISSIONADO			
14	247.396-8 C		ADRIANA BRAGA ROCHA
15	211.943-9 I		DAVID F. DOS SANTOS
16	215.741-1 D		EWERTON THERSON LIMA DO NASCIMENTO
17	270.007-7 A		CLEICE GOMES MENDES
18	248.512-5 A		JACILEIA ALFAIA DA CRUZ
19	248.510-9 A		JOSE JANEY P. DA SILVA
20	241.229-2 A		MARIO JORGE CAVALCANTE
21	189.579-6 D		RISOMAR TRINDADE DA SILVA
22	273.147-9 A		ROZANGELA DE FREITAS MELGUEIRO
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
23	273.109-6 A		GUSTAVO ENDRELL FAUSTO DA SILVA
24	203.898-6 B		JORGE LUIZ SILVA BARROS
25	262.049- 9 B		ALINE KAMILA R SERRÃO
26	272.475-8 A		WESLLEY SAIMOM DIAS MARINHO
27	243.249-8 E		WILLIAM ORAN BARROS COUPE
MENOR APRENDIZ			
28	273.069-3 A		MARCELLO MIGUEL SIMAS DA SILVA
29	273.172-0 A		PABLO GUILHERME DE ARAUJO PEREIRA

PAGAMENTO EM MAIO/2026
GOZO EM JUNHO/2026
DE 01/06/2026 A 30/06/2026

Nº	MATRÍCULA	ABONO PECUNIARIO	NOME
1	157.927-4 A	1	ALESSANDRA AVINTE DE SOUZA FREIRE
2	163.953-6B		ANA CECILIA DE SOUZA GAZEL
3	157.619-4 A		ANA MARIA COSTA DA SILVA

4	157.660-7 A		ANA PAULA COSTA DE SOUSA
5	157.895-2 A		ANA SOCORRO MATOS FEITOZA
6	157.454-0 A		ELEONORA S. MARIANO
7	157.592-9 A	1	GILRIMAR G MARTINS
8	157.715-8 A	1	JEFFERSON MEDEIROS DA SILVA
9	157.772-7 A		JOÃO BOSCO BEZERRA DE ARAUJO
10	157.740-9 A		JOSÉ ARIMATÉIA PAIVA DE GOES
11	157.656-9 A		MARIA SOCORRO VIANA
12	157.614-3 A		ODINILCE F. DE ARAUJO
13	141.810-6 B	1	ROMULO DA SILVA FABRIS
14	157.766-2 A	1	YANNE DAS NEVES FALCÃO
CARGO COMISSIONADO			
15	181.987-9 D		ALTAIR DEIVID GADELHA DA SILVA
16	230.228-4 D		HERBISON DA SILVA DAMASCENO
17	161.401-0 F		JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS
18	264.528-9 A		LUCAS PRAZERES DE MELO
19	262.476-1 B		LUCIANO MONTEIRO DA PALMA
20	254.593-4 B		ROSANA SIQUEIRA BASTOS COSTA
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
21	274.020-6 A		ARTHUR DA SILVA SOUZA
22	273.246-7 A		JUDSON TAYLLON CORREA DOS SANTOS

PAGAMENTO EM JUNHO/2026
GOZO EM JULHO/2026
DE 01/07/2026 A 30/07/2026

Nº	MATRÍCULA	ABONO PECUNIARIO	NOME
1	157.674-7 A	1	ANDREA GOMES DE SALES BRAGA
2	157.686-0 A	1	JANIO NERY DE SOUZA
3	157.523-6 A	1	MARCOS ROGERIO FERREIRA MORENO
4	157.880-4 A	1	MARGARETE BRITO DE SOUZA
.5	157.480-9 B		MARIA DAS GRAÇAS LIRA PONTES
6	157.544-9 A		MARIA DE NAZARÉ F. TOGA
7	139.708-7 B		MARIA IZABEL FERNANDES DE SOUZA
8	157.829-4 A	1	MARIA OLINDA NOGUEIRA DE QUEIROZ
9	157.590-2 A		MARTA REGINA DOS SANTOS MARQUES
10	157.557-0 A	1	MAUREEN LIMA BRASIL CARNEIRO
11	157.668-2 A		OSVALDO ALLAN MEDEIROS CHAVES
12	157.554-6 A		ROSENEY KIMURA TAKETOMI OLIMPIO
13	157.868-5 A	1	SILVIA JANE DA SILVA
14	157.722-0 A	1	SOLIANE CARDOSO DE CARVALHO
15	157.737-9 A		TULIMAR MORAES DE LIMA
CARGO COMISSIONADO			
16	188.488-3 B		ÁUREO SERGIO CORREA PINHEIRO
17	199.755-6 C		FABIO D. DE OLIVEIRA
18	275.078-3 A		GILSO ALMEIDA PIMENTEL
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
19	274.961-0 A		DAIANA RODRIGUES RIBEIRO DACIO
20	274.051-6 A		MATHEUS FROTA SOUZA
MENOR APRENDIZ			
21	269.979-6 A		MARIA VITORIA DE SOUZA OLIVEIRA

PAGAMENTO EM JULHO/2026
GOZO EM AGOSTO/2026
DE 03/08/2026 A 01/09/2026

Nº	MATRÍCULA	ABONO PECUNIARIO	NOME
1	157.887-1 A		ANDRÉIA DIVINA SÁ DE OLIVEIRA
2	157.730-1 A	1	ARILSON DE ALMEIDA LIMA
3	157.677-1 A	1	ARMANDO LIMA DO CANTO
4	157.791-3 A		GEORGINA DA SILVA ARCOS
5	138.660-3 D		JULIA DA SILVA FEITOSA
6	157.541-4 A		LUCIMAYRE ALVES CARVALHO
7	157.914-2 A		MARIA LUIZA PERES DE ARAUJO
8	157.576-7 A	1	MARCUS ABRANCHES BRAULE PINTO
9	157.492-2 A		MARIA HELENA LEITE DE MENEZES
10	157.623-2 A		MARIA LEONICE REIS BATISTA

11	157.802-2 B		MARITA SANTOS DE OLIVEIRA CORREA
12	157.884-7 A		SEVERINO DA SILVA SANTOS
CARGO COMISSIONADO			
13	222.952-8 B		ANDERSON LAMONGI MOURA
MENOR APRENDIZ			
14	269.997-4 A		ALEXANDRE FRANCA DA SILVA FEITOSA
15	270.022-0 A		FELIPE GABRIEL DE SOUZA BARBOZA

PAGAMENTO EM AGOSTO/2026
GOZO EM SETEMBRO/2026
DE 01/09/2026 A 30/09/2026

Nº	MATRÍCULA	ABONO PECUNIARIO	NOME
1	157.568-6 A		ALCINEIA ALMEIDA DOS SANTOS
2	157.465-5 A	1	ALDSON X. COSTA
3	157.844-8 A		FRANCISCA DIVA FELICIO DE CASTRO
4	157.704-2 A		JANIE G. DOMINGUES
5	157.936-3 A	1	JOÃO CARDOSO PEREIRA
6	157.725-5 A		JOSE AMURINE FEITOSA TOMAZ FILHO
7	016.893-9 B	1	JOSÉ ROBERTO GIOIA ALFAIA
8	157.837-5 A		LINDOMAR DUARTE DOS SANTOS
9	157.925-8 A		MARIO COELHO AMORIM FILHO
10	136.771-4 C		MIRLAN FREITAS DA SILVA
11	157.851-0 A	1	PAULO S. MARTINS
12	157.687-9 A		RENATO A DOURADO
13	009.448-0 H		SILIS C. GOMES
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
14	187.328-8 D		MICHELSON OLIVEIRA DE CARVALHO
15	275.730-3 A		DIRLENE QUINTINO ARAUJO
MENOR APRENDIZ			
16	270.067-0 A		JONATHAN DA SILVA PINHEIRO

PAGAMENTO EM SETEMBRO/2026
GOZO EM OUTUBRO/2026
DE 01/10/2026 A 30/11/2026

Nº	MATRÍCULA	ABONO PECUNIARIO	NOME
1	157.567-8 A	1	ADEMIR ROCHA RODRIGUES
2	157.756-5 A	1	CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE
3	157.513-9 A		CINTIA PINHEIRO DOS SANTOS
4	157.906-1 A	1	FÁTIMA DAMIANA DOS SANTOS
5	157.794-8 A	1	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
6	157.456-6 A		GRACILDA S. DE ARAUJO
7	157.599-6 A		MARIA TELMA DE LEMOS SOARES
8	157.504-0 A		ODETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
9	157.872-3 A	1	PEDRO CLAUDIO RAMOS DA SILVA
10	158.440-5 A		RAIMUNDA NONATA DA SILVA OLIVEIRA
11	157.803-0 A		REGINALDO DANTAS DE SOUZA
12	157.649-6 A		RITA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
13	157.816-2 A		SONIA O. DA CUNHA
CARGO COMISSIONADO			
14	110.593-0 C		CARLOS AUGUSTO COUTINHO MARQUES
15	248.573-7 B		DENILSON CRAVO CARDOSO
16	247.612-6 B		THAIS BENTES JUCA
17	275.981-0 A		VERONICA ARAUJO DA SILVA
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
18	269.566-9 B		SERGIO DOS ANJOS SILVA
19	275.715-0 A		HILMA ELIZ LOPES MAGALHAES
MENOR APRENDIZ			
20	270.200-2 A		ANA KAROLINE DA CONCEICAO DE ARAUJO

PAGAMENTO EM OUTUBRO/2026
GOZO EM NOVEMBRO /2026
DE 03/11/2026 A 02/12/2026

Nº	MATRÍCULA	ABONO PECUNIARIO	NOME
1	157.814-6 A		ANA CÉLIA DOS SANTOS RAMOS
2	157.861-8 A		ANTONIA MARIA LIMA MOREIRA BARBOSA
3	157.708-5 A	1	CLEUCIMAR DA COSTA MONTANHA
4	157.539-2 A		ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER
5	152.921-8 D		GUILHERME UGO CALIRI NETO

6	157.774-3 A		ISRAEL DA SILVA MARTINS
7	157.605-4 A		LIGIA PEREIRA DA SILVA
8	157.666-6 A	1	MARCOS ANTONIO GOMES
9	157.458-2 A	1	MARIA GOMES MOURA
10	157.481-7 A		MARIA IVANEIDE M. VITA
11	157.598-8 A	1	SONIA MARIA SILVA PEREIRA
12	157.706-9 A	1	RAIMUNDO JOSÉ A. DE ALMEIDA
13	157.910-0 A		SUELI DE CASTRO JOHNSON
14	155.605-3 B		TÂNIA MARIA GUIMARÃES DE LIMA
15	157.817-0 A		VILSON EVANGELISTA DE ARAUJO
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
16	275.982-9A		ANELIZE DA SILVA MARCON
CARGO COMISSIONADO			
17	270.942-2 A		LEIRE SANTOS DA SILVA
18	254.855-0 E		BRUNO CORREA MAZIERI
MENOR APRENDIZ			
19	275.960-8 A		DANIEL AUGUSTO TORRES LUIZ

PAGAMENTO EM NOVEMBRO/2026
GOZO EM DEZEMBRO/2026
DE 01/12/2026 A 30/12/2026

Nº	MATRÍCULA	ABONO PECUNIARIO	NOME
1	157.631-3 A		FRANCISCO FERREIRA DA GLORIA
2	157.647-0 A	1	FRANCINETE P. PEDROSA
3	157.551-1 A	1	IRANETE R. DE ALMEIDA
4	157.764-6 A		ISAIAS DE PAIVA VIEIRA
5	157.819-7 A		JAIR DE M. SAMPAIO
6	157.669-0 A		LUIZ CARLOS SILVA LIMA
7	157.731-0 A	1	MARIA DO ROSÁRIO COSTA DOS SANTOS
8	157.865-0 A	1	ROSA R. PIRES
9	157.585-6 A		ZULEIDE C. FEITOSA
CARGO COMISSIONADO			
10	015.282-0 M		ALFREDO JACAUNA P. FILHO
11	266.960-9 A		FRANCISCO JAIRO DA COSTA BERNARDINO
12	189.516-8 B		GLAUCY A. DE SOUZA
13	257.507-8 A		PATRICIA O. DE SOUZA ALMEIDA
14	243.213-7 A		PRISCILA DA SILVA CARVALHO
MENOR APRENDIZ			
15	270.699-7 A		LUANA AMORIM CORREA

PAGAMENTO EM DEZEMBRO/2026
GOZO EM JANEIRO/2027
DE 04/01/2027 A 02/02/2027

Nº	MATRÍCULA	ABONO PECUNIARIO	NOME
1	015.417-2 B		ALDENIZIA LIMA FREIRE
2	157.822-7 A		ALDREA NORONHA RAMOS
3	157.536-8 A		CINTIA OLIVEIRA REIS
4	157.558-9 A		CLEIDEMAR COSTA
5	157.594-5 A		DELNANDINA MARIA MACEDO MONTEIRO
6	157.935-5 A	1	EDMO NEVES DE LIMA
7	157.618-6 A		HELENA CASSIA DA SILVA
8	157.926-6 A		JANE DE OLIVEIRA PEREIRA
9	157.688-7 A		LEILA MARIA CAVALCANTE NOGUEIRA
10	157.460-4 A		MARGARETH DE S. COZENDEY
11	157.683-6 A		MARIA DAS GRACAS VEIGA DA MOTA
12	157.824-3 A	1	MARIA ROZALINA DE SOUZA
13	157.501-5 A		MITZA BRASIL ROBERTO
14	117.894-6 B		ROSANE APARECIDA CORREA LUSTOSA
15	157.609-7 A		ROSANGELA VIEIRA HITOTUZI
16	157.527-9 A		SHIRLENE MAIA FARIAS
17	103.018-3 B	1	SILVIA MARGARETE VALERIO OLIVEIRA
18	157.630-5 A	1	SIRLEIDE DOS SANTOS CASANOVA COELHO
CARGO COMISSIONADO			
19	271.204-0 A		ANA CAROLINA CARVALHO LIMA
20	196.895-5 I		BRUNA BATISTA RIBEIRO
21	264.486-0 A		ROMILDO DE SOUZA. DE AZEVEDO

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
22	267.873-0 A		ANDRE CAMARGO COSTA
23	265.384-2 A		ANDRESSA DE OLIVEIRA BARRONCAS
24	224.906-5 B		ALINE SOUZA DE OLIVEIRA
25	258.169-8 B		ALEX DABSON DE A. LIMA
26	265.386-9 A		ALYNNE DE SOUZA PEDREIRA
27	267.947-7 A		ANTONIO WILCIONE ALVES DA SILVA
28	268.025-4 A		BRUNA COSTA DE ARAUJO
29	268.026-2 A		CAMILA DA CUNHA AMORIM TEIXEIRA
30	267.864-0 A		CAMYLLA ARIADNNY SILVA DOS SANTOS
31	236.440-9 B		CARLOS ETELVINO PEREIRA DA SILVA NETTO
32	268.030-0 A		CLEBER RODRIGUES FERNANDES
33	267.938-8 A		CLOVIS DOS SANTOS BRAGA
34	265.380-0 A		DAIANNA PRISCILA SANTOS
35	259.920-1 B		DANIEL COSTA DE OLIVEIRA
36	265.398-2 A		DANIELE GOMES DA CUNHA
37	192.585-7 B		DARLEN CLEBER DOS PASSOS DIAS
38	265.385-0 A		DEBORA NADINE VITORINO
39	267.908-6 A		DIEGO NUNES DA SILVA
40	268.027-0 A		DIOGO SOUZA SANTOS
41	265.389-3 A		EDUARDO MACIEL DE SOUZA
42	268.142-0 A		EDILSON DE SOUZA LEITE
43	268.029-7 A		ELIZANGELA DA COSTA LIMA
44	265.397-4 A		FLAVIO ROSAS BARBOSA
45	267.964-7 A		GUSTAVO MIGUEL DE SOUZA LOPES
46	267.980-9 A		GRAZIELA DA SILVA BATISTA
47	265.383-4 A		GLEYSE COSTA LIMA
48	267.960-4 A		FRANCISCO CARLOS SOARES RODRIGUES
49	243.057-6 B		FRANCISLEI FREITAS DA COSTA
50	267.944-2 A		GELSON ARAUJO DA SILVA
51	267.952-3 A		GILMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA
52	267.950-7 A		HEBER MANUEL SANTOS GONCALVES
53	241.186-5 C		HEBERT DE ANDRADE FERREIRA
54	267.862-4 A		IGOR BRANCHES BARBOSA
55	265.399-0 A		HODRIGO MONTENEGRO E SILVA
56	267.911-6 A		JARDSON DE MOURA LOPES
57	261.919-9 B		JAVA VITORIA MACHADO DO REGO
58	236.018-7 B		JEFERSON TOMAZ RAMIRES
59	268.104-8 A		JEFFERSON ORUE XAVIER DOS SANTOS
60	267.951-5 A		JONATHAS TAVARES NEVES
61	237.556-7 B		JOSE JOZIMAR DIAS PEREIRA
62	267.941-8 A		JOSE VALTEBERG LINHARES RIBEIRO
63	241.520-8 B		JULIANA GEOVANA LASMAR DE OLIVEIRA
64	267.915-9 A		JULIO CESAR VICENTE
65	265.396-6 A		KAREN KAROLINE HITOTUZI NUNES
66	171.701-4 B		KELSO WESLEY SOUZA DA SILVA
67	267.983-3 A		KLEBER MOTA DE ALMEIDA
68	267.948-5 A		LEONARDO DOS SANTOS ZONTA
69	268.024-6 A		LEONARDO FRANCISCO DE ASSIS
70	141.517-4 C		LILIANE DANTAS DE OLIVEIRA
71	265.406-7 A		LUIZ DANIEL RAPOSO NUNES DE MELLO
72	267.946-9 A		LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER
73	265.401-6 A		MARCIO CARVALHO DE BARROS NETO
74	157.529-5 B		MARCO ANTONIO CORREA NAZARETH
75	256.805-5 B		MARCOS ORELIO FROTA NOGUEIRA
76	267.879-9 A		MARIO LIMA GRIJO

77	267.929-9 A		MOISES GONCALVES RODRIGUES
78	267.963-9 A		MONICA CRISTINA COSTA BARROS
79	265.405-9 A		NATHALIE SANTANA DE MELO
80	240.126-6 B		NEDEM PEREIRA DA SILVA
81	267.871-3 A		OTAVIO RABONI JUNIOR
82	243.497-0 C		PAULO RICARDO CASTRO DA SILVA
83	267.940-0 A		PIETRO DE MELLO ANTONACCIO SANTOS
84	267.909-4 A		RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
85	268.028-9 A		RAYSON RAWKEM DA SILVA SANTOS
86	246.400-4 B		RENATO SERGIO MAIA JATI
87	267.876-4 A _____		RENILTON BARROSO CORREIA LIMA
88	268.034-3 A		RICHARDE MATERSON A SOUZA
89	267.932-9 A		RICARDO GONCALVES BATISTA
90	267.935-3 A		ROBERTO DOS SANTOS SILVA
91	267.981-7 A		RODRIGO FERNANDES B DE OLIVEIRA
92	267.978-7 A		RODRIGO SALOMAO LEITAO DE SOUZA
93	265.390-7 A		RODRIGO SILVA DE LACERDA
94	268.220-6 A		ROGERIO MARIANO DA SILVA
95	267.953-1 A		ROSIVALDO CESAR CUNHA MOTA
96	265.400-8 A		SANAE ALVES SATO
97	267.949-3 A		SANCLE DO CARMO ABREU
98	267.863-2 A		SANJAY DE ABREU
99	268.031-9 A		STEFFANE RAMONA SIMOES NOGUEIRA
100	265.388-5 A		THALES RAMOS BONFIM
101	267.956-6 A		THIAGO CORDEIRO DE CASTRO
102	267.979-5 A		VITOR ESTEFANY COSTA CARVALHO
103	157.840-5 B		WENDELL DANTAS MENEZES
104	267.861-6 A		WENDELL ROCHA VIANA
105	178.925-2 B		WICTOR MICHAEL SALDANHA AZEVEDO
106	268.744-5 B		WILLIAM DOS SANTOS AGUIAR
107	268.035-1 A		YURI MATHEUS MELO DE SOUZA

Protocolo 246629

PORTARIA Nº 1751/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a solicitação da Gerência dos PACs para a lotação do servidor junto ao PAD DE IRANDUBA; CONSIDERANDO a necessidade de formalização de lotação dos servidores em seus respectivos setores, CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO N° 702/2025-GCRT/DETRAN, informa-se a MUDANÇA DE LOTAÇÃO do servidor JEFFERSON DIOGO FRANCO REIS, matrícula 271.079-0A; RESOLVE: I- LOTAR servidor JEFFERSON DIOGO FRANCO REIS no PAD DE IRANDUBA, para o exercício de suas atribuições, atendendo as demandas que lhe competem no âmbito das dependências do PAC; II- Servidor desempenhará suas atividades no horário comum de expediente; III- A presente Portaria entrará em vigor na data do dia 06 de outubro de 2025; GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246633

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa AMAZONAS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA AMAZONAS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2025 até 22/03/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza de Despesa: 33903953, Fonte: 1.501.201, Unidade Orçamentária: 11210.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.034240/2024-68 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246619

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa AUTOESCOLA PRESIDENTE FIGUEIREDO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência

do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2025 até 15/02/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 11.350,00 (onze mil e trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.029604/2024-98- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246623

TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços relativos ao Software RADAR, provido na modalidade software como serviço, composto de interface web e mobile, de emissão, processamento, fiscalização e gestão de infrações de trânsito, provendo solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos relacionados às infrações de trânsito de ponta a ponta, de acordo com as especificações deste Termo de Referência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, prorrogável, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.VALOR: O valor anual estimado da contratação é de R$ 351.500,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 29.291,66 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001, Natureza da Despesa: 33904004, Fonte: 1501201, Unidade Orçamentária: 11210.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.018182/2025-06- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 246614

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 111/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Natalia Marques Uchoa** - Colaboradora, Iranduba-AM, 09/07/2025, prestar apoio e assessoramento a equipe do IPAAM. **02.Breno Souza de Oliveira** - Assessor, Manacapuru, 07 a 11/10/2025, realizar mutirão de atendimento do projeto "IPAAM Itinerante". **03.Rosa Marriette Oliveira Geissler** - Analista Ambiental, **Ketlen Batista Pessoa** e **Mario Jorge da Costa de Oliveira** - Colaboradores, Iranduba/Manacapuru-AM, 12 a 14/11/2025, realizar apoio e assessoramento a vistoria técnica nos municípios .**04.Mario Jorge da Costa de Liveira e Ketlen Batista Pessoa** - Colaboradores, Parintins/Barreirinha-AM, 20 a 25/11/2025, realizar apoio e assessoramento a vistoria técnica nos municípios.

Manaus, 16 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246474

EXTRATO/P/IPAAM Nº 547/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;
01.01.030201.023613/2025-39; 25.09.11-131734V-IPAAM; DESCONHECIDO; ST616_2025; 00401/2025-IPAAM; S07°55'34,5495"/ W61°44'24,7086"; 35,2387; Manicoré.
01.01.030201.023619/2025-06; 25.09.11-110337D-IPAAM; DESCONHECIDO; ST527_2025; 00400/2025-IPAAM; S04°17'46,5553"/ W59°57'49,3407; 6,7899; Borba.
01.01.030201.023708/2025-52; 25.09.15-130939J-IPAAM; DESCONHECIDO; ST464_2025; 00423/2025-IPAAM; S06°32'23,5821"/ W68°17'01,1760"; 21,4053; Itamarati.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 16 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246476

EXTRATO/P/IPAAM Nº 546/2025

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo dos seguintes Termos de Apreensão/Depósito. Nº PROCESSO; Nº TAD; INTERESSADO; PROPRIETÁRIO; BENS
01.01.030201.010300/2022-78; 91/2022-GEFA; LUCAS VIEIRA DE SOUZA; DEVOLUÇÃO QUANTO A APREENSÃO DO BEM;(MOTOSSERRA STIHL MS 381) EM NOME DE WENILSON DIAS SOARES.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 16 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246477

EXTRATO Nº 545/2025 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar aos interessados mencionados abaixo as seguintes notificações;
NOTIFICAÇÃO Nº 267/2025 - GECF
PROCESSO Nº 01.01.030201.016059/2025-33 (APAT) - ARCANJO LIMA DA SILVA;MOTIVO: TOMAR CIÊNCIA DO PARECER/IPAAM/DJ/PMA N 1878/2025; 6°13'09,2S/60°03'22,82''W; APUÍ,SÍTIO SÃO MIGUEL.
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus/AM, 16 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246478

EXTRATO Nº 544/2025 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar aos interessados mencionados abaixo as seguintes notificações;

NOTIFICAÇÃO Nº 33/2025 - GEFA
PROCESSO Nº 01.01.030201.025983/2025-00 -ALEXANDRO FERREIRA VIANA;MOTIVO: COMUNICAÇÃO SOBRE A DECISÃO 259/2019 ADMINISTRATIVA DO IPAAM E DO PARECER/IPAAM/DJ/PMA/ N 389/2019 REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO 0222/19-GEFA; 03°09'27,9''S/59°54'40''W; IRANDUBA, LAGO DO CATALÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº 28/2025-GEFA
PROCESSO Nº 01.01.030201.025982/2025-66 -ALEXANDRO FERREIRA VIANA;MOTIVO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO 263/2019 ADMINISTRATIVA DO IPAAM E PARECER/IPAAM/DJ/PMA/ N 399/19 REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO 0221/19-GEFA; 03°09'27,9''S/59°54'40''W; IRANDUBA, LAGO DO CATALÃO.
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus/AM, 16 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246479

RESENHA Nº 112/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Clemerson de Sales** - Analista Ambiental e **Izane Passo de Souza** - Colaboradora, Tefé-AM, 29 a 31/10/2025, prestar apoio e realizar vistoria em empreendimento no município. Manaus, 17 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246615

EXTRATO/IPAAM/P/N º 548/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, em face de Ausência de Defesa Administrativa por parte dos autuados, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.006054/2022-50- JESSICA MACHADO LEMOS; A.I Nº 86/2022 - GEFA, DECISÃO N° 3108/2025.

01.01.030201.012482/2025-64 - ISAAC GABRIEL NASCIMENTO UCHOA; A.I N° 25.04.09-150901F-IPAAM, DECISÃO N º 3114/2025

01.01.030201.013675/2022-90- EDSON DOS SANTOS CORSINO; A.I N° 210/2022-GEFA; DECISÃO N° 3125/2025.

01.01.030201.004601/2022-62- CIVILCORP INCORPORACOES LTDA; A.I Nº 010/2022 - GERM, DECISÃO N º 3121/2025.

01.01.030201.004109/2022-97- SANDRO LUCIO BECALI; A.I N° 506/2022 - GEFA; DECISÃO N º 2875/2025.

01.01.030201.007674/2022-06 - ALMIRO PANDOLFI; A.I N° 526/2021 - GEFA, DECISÃO N° 2859/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 17 de Outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246617

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 144/2025

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n. º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;

R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor **JOSÉ AUGUSTO LOPES DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 271.626-7A, **a partir de 16 de outubro de 2025** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 002/2025, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA** e como **Fiscal Substituta** do referido Contrato a servidora **ELIZABETH SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 265.782-1A, para atuar em caso de impedimento ou ausência da Fiscal Titular.

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 16 de outubro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246625

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 3133/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.013922/2022-58 - IPAAM
ASSUNTO: TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 863/2022-GEFA
INTERESSADO (A): GARCIA INDUSTRIAL S.A

1. ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/PMA/DJ Nº 3164/2025, lavra da Estagiária de Direito, Maisa dos Anjos Vasconcelos e da Procuradora de Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. DEFIRO o desembargo do empreendimento/atividade da empresa **GARCIA INDUSTRIAL S.A**, face aos argumentos técnicos e jurídicos, considerando o Parecer Técnico N° 045/2024 - GERM.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, a fim de que **NOTIFIQUE** o Interessado desta Decisão. Ato contínuo à Gerência competente para adoção da medidas que se fizerem necessárias quanto ao desembargo deferido. Ademais, para que procedam com a cobrança retroativa da Licença Ambiental a contar do dia 29 de Setembro de 2022 momento do Embargo até o dia 10 de Maio de 2023 data da Notificação Nº 0116/2023- GERM (fls. 49 do Processo 01.01.030201.013922/2022-58).

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, 17 de Outubro de 2025 , em Manaus/AM.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 246627

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Zenya Samara de Lira Gomes Reyes. Itinerário e período:** Benjamin Constant/AM - Tabatinga/AM - Benjamin Constant/AM, em 12/11/2025 a 29/11/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo Regional, o seguinte componente, Inglês Instrumental II. **Proc. Nº2803/2025. 2) Nome: Valeria Fadoul da Costa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Barreirinha/AM - Manaus/AM, em 23/11/2025 a 17/12/2025. **Objetivo**: Acompanhar, Orientar e Supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem Indígena 3(três) grupos de Estágio Profissional Supervisionado Etapa V. **Proc. Nº2777/2025. 3) Nome: Francymari Gomes de Azevedo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Autazes/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM, em 19/10/2025 a 19/12/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional em Produtor de Derivados do Leite, no Projeto: Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM) no município de Autazes/AM, os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Fundamentos da Cadeia Produtiva do Leite e Derivados, Controle de Qualidade e Boas Práticas na Fabricação do Leite e Derivados, Tecnologias da Produção do Leite e Derivados. **Proc. Nº2742/2025. 4) Nome: Elen Carla Pereira dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Jutaí/AM - Manaus/AM, em 18/10/2025 a 20/12/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Qualificação Profissional em Produtor de Embutidos e Defumados, no Projeto: Educação Profissional Articulada ao EPAEM, os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Manipulação Higiênica de Carnes e Boas Práticas Agropecuárias, Contaminação em Carnes e Controle de Qualidade de Embutidos e Defumados, Tecnologia e Processamento de Carnes e, Empreendedorismo. **Proc. Nº2743/2025. 5) Nome: Jose Carlos Cordeiro de Souza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Boca do Acre/AM - Rio Branco/AC - Manaus/AM, em 18/12/2025 a 19/12/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Jurídicos, no Projeto Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM), no município de Boca do Acre/AM, o seguinte componente curricular teórico-prático, Noções de Direito Civil e Processual Civil. **Proc.Nº2744/2025. 6) Nome: Adriana Costa Farias. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manicoré/AM - Manaus/AM, em 21/10/2025 a 04/12/2025. **Objetivo:** Ministrar no curso de qualificação Árbitro de Futebol, os seguintes componentes curriculares, Fundamentos da Arbitragem, Regras do Jogo, Mecânica e Técnica de Arbitragem de Futebol, Legislação, Código Desportivo, Súmulas e Relatórios e Condicionamento Físico e Mental. **Proc. Nº2775/2025. 7) Nome: Franciane Lima de Oliveira. Itinerário e período:** Parintins/AM - Manaus/AM - Parintins/AM, em 13/11/2025 a 18/11/2025. **Objetivo:** Colaboradora virá a Manaus com a finalidade de receber orientações administrativas e pedagógicas. **Proc. Nº2780/2025.**

Manaus, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 246491

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 016/2025 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2025; **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM e Fundação Rio Mar; **OBJETO:** Qualificar os alunos de baixa renda, participantes do Projeto Escola de Comunicação, com conhecimentos teóricos e práticos sobre a produção de Rádio e Mídias Sociais, favorecendo o empreendedorismo e a qualificação profissional; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses a contar da data da publicação; **VALOR:** R$ 100.000,00 (cem mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho n.º 12.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa n.º 335041 - Contribuições, Fonte de Recurso n.º 1.500.1210.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2025NE0001232, emitida em 06/10/2025, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), às custas do presente exercício; **ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar Individual n.º 032/2025, de autoria do Deputado Estadual **Sinésio Campos**; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001589/2025-35 - CETAM.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 246527

PORTARIA N.º 0116/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 75, II da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO o disposto no art. 157, II do Decreto Estadual n.º 47.133 de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO o baixo valor da contratação e a justificativa da escolha da contratada;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando n.º 287/2025- Pronatec/Cetam;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.° 301/2025-PJ/Cetam, referente à possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação nos moldes do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constates no Processo n.º 01.01.028201.002183/2025-70 - SIGED/Cetam, oriundo do memorando supracitado.

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, para contratação da empresa R. A. DA CRUZ LIMA LTDA (CNPJ 47.401.389/0001-40) - para o lote 01 - com o valor de R$ 17.855,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), lote 02 - com o valor total de R$ 35.673,82 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) RDL 075/25 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O CURSO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE BUCAL - Cetam;

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 53.528,82 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos.).

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 246532

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

ERRATA DA PORTARIA Nº100/2025-GDP/FMT-HVD

Publicado no DOE dia 14/04/2025, Poder Executivo-Seção-II pág.34. **ONDE SE LÊ:** 05/05/2005 à 02/08/2025, **LEIA-SE:** 05/05/2025 à 02/08/2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 246657

PORTARIA Nº0292/2025-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos Administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas por intermédio desta Fundação de Medicina Tropical; CONSIDERANDO ainda o Memo. Nº094/2025-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **ELANE DA SILVA BEZZERRA** como Gestor do Contrato - Termo de Empenho n.º 1365/2025 - MARIA DE JESUS DE LIMA BARBOSA. cujo Objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção e reforma em 21 Cadeiras e 01 Poltrona para a Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD Vigência: 26/09/2025 A 25/11/2026. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 246661

PORTARIA Nº0293/2025-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º 14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos desta FMT-HVD; **CONSIDERANDO** ainda o Memo. Nº 093/2025-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora LUCIANA RAGE XAVIER, como nova Fiscal Titular, no Termo de Empenho n.º 1365/2025 - MARIA DE JESUS DE LIMA BARBOSA. cujo Objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção e reforma em 21 Cadeiras e 01 Poltrona para a Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD. Vigência: 26/09/2025 A 25/11/2026. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 246664

PORTARIA Nº0294/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02 .017304.002636/2025-29-SIGED/FMT-HVD. **RESOLVE: I - CONSIDERAR AUTORIZADO**, a Licença para Tratamento de Interesses Particulares, do servidor Mauricio Borborema de Medeiros, Médico desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 173.396-6B, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 01/07/2025 a 30/06/2026, de acordo com o art. 75, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 246675

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO N° 20/2025.

Partes contratantes: FCECON e DINAMICA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses de 16/10/2025 A 16/10/2026. Valor global R$ 1.255.430.04(Hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903703; Processo Adm.: 01.02.017301.004690/2025-39-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 16 de outubro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 246386

PORTARIA Nº 0275/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo Sancionatório nº 01.02.017301.005110/2025-20 (FCECON)**;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 40/2025 - ASJUR/FCECON, emitida em 09/10/2025, oriunda da Assessoria Jurídica dessa Fundação, qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa UNI HOSPITALAR LTDA, referente ao não fornecimento do medicamento controlado PREGABALINA, constante no processo nº 01.02.017301.000803/2025-27 (FCECON).

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BECHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.

II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar 17 de outubro de 2025.

III - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON. Manaus, 17 de outubro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 246691

PORTARIA Nº 0277/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Sancionatório nº 01.02.017301.005155/2025-03;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 46/2025 - ASJUR/FCECON, emitida em 13/10/2025, oriunda da Assessoria Jurídica dessa Fundação, qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa CALL MED Comercio de Medicamentos e Representação LTDA., referente ao não fornecimento do Dispositivo para Infusão Intravenosa, constante no processo de aquisição nº 01.02.017301.000596/2025-00 (FCECON).

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BECHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.

II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar 17 de outubro de 2025.

III - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON. Manaus, 17 de outubro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 246693

PORTARIA Nº 0278/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Sancionatório nº 01.02.017301.005156/2025-40 (FCECON);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 46/2025 - ASJUR/FCECON, emitida em 13/10/2025, oriunda da Assessoria Jurídica dessa Fundação, qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa CALL MED Comercio de Medicamentos e Representação LTDA., referente ao não fornecimento do Dispositivo para Infusão Intravenosa, constante no processo de aquisição nº 01.02.017301.004247/2024-87 (FCECON).

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) **MAURÍCIO SOARES BECHMAN**, matrícula: 244.043-1A - **PRESIDENTE**;
2) **ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA**, matrícula: 275.052-0B - **MEMBRO**;
3) **SARDE COSTA SOUZA**, matrícula: 188.877-3B - **MEMBRO**.

II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar 17 de outubro de 2025.

III - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON. Manaus, 17 de outubro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 246694

PORTARIA Nº 0279/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo Sancionatório nº 01.02.017301.005159/2025-83 (FCECON)**;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 44/2025 - ASJUR/FCECON, emitida em 13/10/2025, oriunda da Assessoria Jurídica dessa Fundação, qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa E C Alves Comercio De Medicamentos e Representação LTDA., referente ao não fornecimento de Compressa de Gaze, constante no processo de aquisição nº 01.02.017301.002245/2024-53 (FCECON).

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.

II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar 17 de outubro de 2025.

III - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON. Manaus, 17 de outubro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 246696

PORTARIA Nº 0284/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.02.017301.003862/2025-57 (FCECON)**;

CONSIDERANDO o Relatório emitido pela Assessoria Jurídica desta Fundação em 03/10/2025, o qual orienta a imediata instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções previstas no referido contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, considerando a inexecução parcial do contrato, nos termos do art. 78, I e V, da referida lei, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BECHMAN, matrícula: 244.043-1A - **PRESIDENTE**;
2) ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA, matrícula: 275.052-0B - **MEMBRO**;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - **MEMBRO.**

II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar 17 de outubro de 2025.

III - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON. Manaus, 17 de outubro de

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 246698

PORTARIA Nº 0280/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n. 1.762, de 14 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, e demais legislação correlata aplicável,

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 0721/2025-GAB/FCECON, datado de 09 de outubro de 2025, encaminhado ao Instituto de Terapia Intensiva do Estado do Amazonas Ltda. - COOPATI, e que ora fundamentam a instauração do presente procedimento disciplinar;

CONSIDERANDO que, no dia 09 de outubro de 2025, por volta das 10h00min, o médico HENRI HORSTMANN, CRM 2813/AM, em exercício na escala de plantão do dia 09/10/2025, no horário compreendido entre 07h00 às 13h00, com frequência devidamente assinada, praticou conduta incompatível com os deveres funcionais ao agredir verbalmente com palavras de baixo calão os consultores responsáveis pela implantação do sistema de prontuário eletrônico SALUX, bem como arremessou cadeira em direção aos referidos profissionais, demonstrando flagrante desrespeito às normas institucionais e aos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, na sequência dos fatos ocorridos em 09 de outubro de 2025, o servidor proferiu declarações com conteúdo intimidatório e ameaçador dirigidas a superiores hierárquicos desta Fundação, utilizando-se de expressões que configuram tentativa de coação e intimidação contra autoridades administrativas, com o intuito de obstar o regular exercício do poder disciplinar e criar clima de tensão e constrangimento no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, a partir do dia 08 de outubro de 2025, implantou o sistema de prontuário eletrônico único (SALUX), contratado pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM, para toda a rede estadual de saúde, sendo que todos os funcionários receberam os devidos treinamentos prévios, contando ainda com equipe de consultoria para suporte técnico necessário;

CONSIDERANDO que a conduta praticada pelo servidor caracteriza, em tese, descumprimento dos deveres funcionais previstos no arts. 149, I, III, IV, VI, VII, VIII, IX e X, da Lei Estadual n. 1.762/86, e é punível nos termos dos arts. 161, V e VI, da mesma Lei Estadual n. 1.762/86;

CONSIDERANDO que as declarações intimidatórias e ameaçadoras proferidas pelo servidor contra superiores hierárquicos constituem grave afronta à hierarquia administrativa e aos princípios da moralidade, da disciplina e do decoro funcional, configurando, em tese, conduta que atenta contra a regular administração e o ambiente institucional desta Fundação;

CONSIDERANDO que a gravidade dos fatos narrados, caracterizados por agressividade e desrespeito às normas da Fundação, bem como pela recusa em aceitar a implantação do sistema de prontuário eletrônico único determinado pela Administração e pelo proferimento de declarações intimidatórias e ameaçadoras proferidas pelo servidor contra superiores hierárquicos, exigem apuração rigorosa em sede de Procedimento Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que o art. 173 da Lei Estadual n. 1.762/86 determina que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a tomar providências para apurar os fatos e responsabilidades", verifica-se a necessidade de se instaurar sindicância e/ou procedimento administrativo disciplinar, para apurar o cometimento da infração punível com possível demissão, sendo assegurado ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a responsabilidade administrativa do servidor pelos fatos descritos, resguardando-se o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO a competência legal desta autoridade para determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e determinar o afastamento preventivo do servidor, nos termos dos artigos 175 e seguintes da Lei Estadual n. 1.762/86;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, sob a Presidência de VICTOR HUGO FREIRE SALDANHA, matrícula nº 270.127-8A, Procurador da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, para apurar os fatos descritos no Ofício nº 0721/2025-GAB/FCECON, datado de 09 de outubro de 2025, consistentes na prática de agressões verbais com palavras de baixo calão e arremesso de cadeira contra consultores da equipe responsável pela implantação do sistema de prontuário eletrônico SALUX, bem como na recusa injustificada em aceitar a implementação do referido sistema e, igualmente, e nas declarações intimidatórias e ameaçadoras proferidas contra superiores hierárquicos, todos praticados pelo servidor HENRI HORSTMANN, médico, CRM 2813/AM, Matrícula nº 189.288-6A, em exercício nesta Fundação.

Parágrafo único. Apurar-se-á eventual responsabilidade administrativa do servidor pelos fatos narrados, com observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos das normas de regência aplicáveis.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Processante do Procedimento Administrativo Disciplinar ora instaurado:

I - VICTOR HUGO FREIRE SALDANHA, matrícula nº 270.127-8A, Procurador da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, na qualidade de Presidente;

II - REBECA OLIVEIRA VALENTE ARAÚJO, matrícula nº 252.355-8D, ocupante do cargo de Gerente, na qualidade de Membro;

III - ÍRIS INGRID DA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 257.278-8B, ocupante do cargo de Assessor II, na qualidade de Secretária.

Parágrafo único. Pelo menos um dos membros da Comissão deverá possuir formação jurídica, conforme determina a legislação aplicável.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa fundamentada, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à autoridade instauradora, nos termos da Lei Estadual n. 1.762/86.

Art. 4º A Comissão observará rigorosamente as disposições dos artigos 172 a 201 da Lei Estadual n. 1.762/86, que regulamentam os procedimentos disciplinares, assegurando ao acusado todas as garantias constitucionais e legais, notadamente o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 5º Determinar que sejam juntados aos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar cópia integral do Ofício nº 0721/2025-GAB/FCECON, datado de 09 de outubro de 2025, bem como de todos os documentos relacionados aos fatos objeto da presente apuração.

Art. 6º Determinar, com fundamento no art. 171 da Lei Estadual n. 1.762/86, o afastamento preventivo do servidor HENRI HORSTMANN, médico, CRM 2813/AM, Matrícula nº 189.288-6A, do exercício de suas funções nesta Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

§ **1º** O afastamento preventivo ora determinado justifica-se pela extrema gravidade dos fatos apurados, pela necessidade de garantir a regular instrução processual, evitar intimidação de testemunhas e consultores, preservar a ordem institucional e a segurança dos demais servidores, bem como pela inconveniência da permanência do servidor em atividade durante a tramitação do procedimento disciplinar.

§ **2º** O prazo de afastamento preventivo poderá ser prorrogado, mediante ato fundamentado desta autoridade, caso a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar não ocorra dentro do período inicialmente estabelecido, pelo prazo máximo de até 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 17 de outubro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 246699

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 090/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição do Medicamento Ponatinibe nº 47/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 6/10/2025. **PARTES: HEMOAM e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - FILIAL**; **OBJETO:** Aquisição do Medicamento Ponatinibe (Cloridrato), Forma Farmacêutica: comprimido revestido; Concentração: 15mg, Qtde: 5.400 unidades p/ atender as necessidades da Farmácia; **PE Nº 205/2025-CSC (ARP Nº 175/2025-5)**, c/ base no **Art. 29 c/c 84, § Único**, **Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 11/6/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 16; **VALOR GLOBAL:** R$ 2.208.924,00 (Dois milhões, duzentos e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 6/10/2025 a 5/10/2026; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001**; Fonte: **1.500.1210.0000.0000**; Nat. Desp.: **339030.09**; em **6/10/2025**, a **NE Nº 1371/2025** no valor de **R$ 184.077,00** (Cento e oitenta e quatro mil, setenta e sete reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 2819/2025-64 - SIGED. Manaus, 14/10/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 246537

EXTRATO Nº 091/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 8/2021 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 8/10/2025. **PARTES: HEMOAM e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**; **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses a Prestação de Serviços de Postais de Remessa Expressa, detalhados no Projeto Básico p/ atender as necessidades do HEMOAM; **VIGÊNCIA:** 8/10/2025 a 8/10/2026; **VALOR ESTIMADO:** R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Nat. Desp.: **339039.47**; Fonte: **1.600.2310.0000.0000**, em **9/10/2025**, a **NE Nº 1388/2025**, no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro; **INEX Nº 2/2021**, **Portaria nº 17/2021-GHEMOAM**, c/ base no **Art. 25, *caput*, Lei nº 8.666/93**, publicada no DOE de 11/3/2021, Poder Executivo - Seção II, pág. 10. **PROC. ADM.:** 2027/2025-90 - SIGED.

Manaus, 14/10/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 246552

EXTRATO Nº 092/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços em Supervisão Técnica de Proteção Radiológica e Física Médica nº 33/2024 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 9/10/2025. **PARTES: HEMOAM e SEGRA SEGURANÇA RADIÓLOGICA LTDA**; **OBJETO:** Redução do Valor em 56,72087912087912% sobre o Valor Global, ref. aos Serviços em Supervisão Técnica de Proteção Radiológica, Física Médica e Radiodiagnóstico realizados nos Equipamentos, p/ atender as necessidades da Fundação e do HEMOAM Hospital; **VALOR GLOBAL:** R$ 258.080,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, oitenta reais); **DOT. ORÇ.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Nat. Desp.: **339039.05**; Fonte: **1.500.1210.0000.0000**, em **9/10/2025**, a **NE Nº 1387/2025**, no valor de **R$ 8.205,00** (Oito mil, duzentos e cinco reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro; **PE Nº 107/2022-CSC**, c/ base no **Art. 2, §1º, Lei nº 10.520/2002**, homologado no DOE de 29/3/2022, Poder Executivo - Seção II, pág. 58 e 59. **PROC. ADM.:** 2314/2025-08 - SIGED.

Manaus, 15/10/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 246563

PORTARIA Nº 377/2025-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 056/2025-HEMOAM**, com fulcro no **art. 75**, **II da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 157**, **II e 170 ambos do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando à **Aquisição de Material Elétrico (Lote 1 e 2)** para atendimento das necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição de material às **fls. 207 a 219** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada constante na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. **292 a 294**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002844/2025-48. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos da via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 056/2025-HEMOAM**, com fulcro no **art. 75**, **II da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 157**, **II e 170** ambos do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição de Etiquetas Adesivas (Lote 1 e 2)**, em favor das empresas: **CASA DO ELETRICISTA LTDA**, CNPJ 04.415.154/0001-03, para o **Lote 1** no valor total de **R$ 14.862,20 (quatorze mil**, **oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)** e **I P DA SILVA MORAES LTDA**, CNPJ 54.910.128/0001-11, para o **Lote 2** no valor total de **R$ 38.682,40 (trinta e oito mil**, **seis centos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, ficando o valor total arrematado de **R$ 53.544,60 (cinquenta e três mil**, **quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor total do item de **R$ 53.544,60 (cinquenta e três mil**, **quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**. À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021.CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus 15/10/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 246555

PORTARIA Nº 378/2025-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 016/25-HEMOAM**, com fulcro no **art. 75**, **II da Lei nº 14.133/2021 e no art. 164**, **V do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, referente à **Aquisição de Etiquetas e Ribbon (ID-109353**, **142351**, **142353**, **151401)** para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição dos materiais às **fls. 138 a 160** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada constante na Ata da Sessão Pública do Registro de Dispensa de Licitação nas folhas **193**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.003101/2025-95. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, via **Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 016/2025-HEMOAM**, com fulcro no **art. 75**, **II da Lei nº 14.133/2021 e no art. 164**, **V do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, referente à **Aquisição de Etiquetas e Ribbon (ID-109353**, **142351**, **142353**, **151401)** para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM, em favor da empresa: **STICKER PRINT SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA**, CNPJ (20.219.797/0001-20) para os **itens: 01** no valor de **R$ 7.200,00**; **02** no valor de **R$ 27.650,00**; **03** no valor de **R$ 18.450,00**; e **04** no valor de **R$ 7.920,00**, ficando o valor total arrematado de **R$ 61.220,00 (sessenta e um mil duzentos e vinte reais). II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R$ 61.220,00 (sessenta e um mil duzentos e vinte reais)**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 15/10/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 246558

PORTARIA Nº 379/2025-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 017/25-HEMOAM**, com fulcro no **art. 75**, **VIII da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 163 e 164**, **I do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, referente à Aquisição de Medicamento **TRETINOÍNA 10MG (ID-135099)** para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição do medicamento às **fls. 66 a 78** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada constante na Ata da Sessão Pública do Registro de **Dispensa de Licitação nas folhas 131**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.003082/2025-05. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, via **Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 017/2025-HEMOAM**, com fulcro no **art. 75**, **VIII da Lei nº 14.133/2021** e no **arts. 163 e 164**, **V do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, referente à Aquisição de Medicamento **TRETINOÍNA 10MG (ID-135099)** para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM, em favor da empresa: **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 34.707.920/0001 66, para o **item 01** no valor total arrematado de **R$ 35.160,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta reais). II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R$ 35.160,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta reais)**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 15/10/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 246560

PORTARIA Nº 382/2025-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 057/2025-HEMOAM**, com fulcro no **art. 75**, **VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157**, **III do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando à Contratação de Serviços de **Locação de Equipamentos Hospitalares** com **Fornecimento de Bolsas de Sangue (ID-151827)** para atendimento das necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da contratação dos serviços de locação e fornecimento de insumos às **fls. 200 a 239** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada constante na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica às **fls. 317 e 318**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002551/2025-60. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos da via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 057/2025-HEMOAM**, com fulcro no **art. 75**, **VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157**, **III do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando à Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos Hospitalares com Fornecimento de Bolsas de Sangue (ID-151827), em favor das empresas: **G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ 11.224.757/0001-85) para o **Item Único** no valor total arrematado de **R$ 2.568.425,40 (dois milhões**, **quinhentos e sessenta e oito mil**, **quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor total do **item de R$ 2.568.425,40 (dois milhões**, **quinhentos e sessenta e oito mil**, **quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus 16/10/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 246567

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025 - FHAJ; **PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa CACE MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA**; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, POR UM PERÍODO DE 08 MESES, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, a contar de 15/10/2025 a 15/06/2026. **Valor mensal R$ 7.000,00** (sete mil reais). **Valor global: R$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903917; Fonte: 1. 600.2310.0000.0000; NE nº 2025NE0001200 no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); FUNDAMENTO **DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.003292/2025-65-FHAJ - SIGED/FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 246520

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e FUNDAÇÃO REDE AMAZÔNICA. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer um regime de mútua cooperação, que reger-se-á pelo Plano de Trabalho, que define metas, atividades, prazos e responsabilidades, que integra este Termo. **VALOR:** Não há qualquer despesa a ser desembolsada pelos partícipes na execução da presente cooperação, sendo a parceria firmada de forma gratuita. **PRAZO:** Esta Cooperação Técnica vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogada ou alterada a qualquer tempo por acordo dos cooperados, mediante Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto. **FUNDAMENTO DO ATO**: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 246582

PORTARIA Nº 119/2025-GAB/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
RESOLVE:
I - ATRIBUIR, a contar de 01 de outubro de 2025, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível
THAYSA GABRIELA NERY PENA	Gerente	AD-2	14

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 246482

PORTARIA N° 121/2025-GAB/FUNTEC - 17/10/2025;
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

1. Destino / Período: Careiro Castanho /Manaquiri / Autazes - 20 a 22/10/2025; **Servidor/Matrícula:** João Bosco da Costa Araújo, Mat. 215.325-4B; Gilmar de Souza Moreira, Mat. 174.684-7B; Paulo Sergio Negrão Soares, Mat. 150.518-1B. **Objetivo:** realizar manutenção corretiva nas retransmissoras localizadas nos referidos municípios cujas estações encontram-se atualmente fora do ar. **Proc.:** 01.01.028301.000922/2025-60.
2. Destino / Período: Rio Preto da Eva / Itacoatiara - 23 e 24/10/2025; **Servidor/Matrícula:** João Bosco da Costa Araújo, Mat. 215.325-4B; Gilmar de Souza Moreira, Mat. 174.684-7B; Paulo Sergio Negrão Soares, Mat. 150.518-1B. **Objetivo:** realizar manutenção corretiva nas retransmissoras localizadas nos referidos municípios cujas estações encontram-se atualmente fora do ar. **Proc.:** 01.01.028301.000923/2025-05.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 246488

PORTARIA N° 122/2025-GDP/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo n° 01.01.028301.000929/2025-82;
RESOLVE: I - CONCEDER licença para tratamento de interesse particular ao servidor **EDIELSON BARROSO BRAGA**, Editor de Imagem, Mat. nº 207.986-0A, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2025, conforme previsão legal no artigo 65 da Lei n° 1.762/86;
II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 246652

PORTARIA N° 123/2025-GAB/FUNTEC - 17/10/2025;
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

1. Destino / Período: Novo Airão/AM, no período de 31/10 a 02/11/2025; **Servidor/Matrícula:** Orlandina Azevedo/262.506-7B; Francklin Soprano de Moura/208.631-0A; Jose Luiz de Souza Gato Junior/207.989-5A; Jose Jocinei da Silva de Jesus/220.079-1A; Kleber Moraes Lopes/208.901-7E; Paulo Sergio Negrão Soares/150.518-1B; Rafael Rodrigues Coelho/2756986A; Sidomir Matos Da Silva/174.780-0A. **Objetivo:** A equipe estará na cidade para realizar a cobertura jornalística e a transmissão do 26º Eco Festival do Peixe-boi, o material produzido será veiculado na grade de programação da TV e Rádio Encontro das Águas. Proc.: Nº 01.01.028301.000933/2025-40.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 246676

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2025-SEDUC/FAPEAM. Processo Administrativo n.º 01.02.016301.002912/2025-16 - FAPEAM. Data da assinatura: 09/10/2025. Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, de CNPJ n.º 04.312.419/0001-30. Objeto: A conjugação de esforços entre os partícipes com o objetivo de apoiar a participação de professores e estudantes da educação básica e de jovens e adultos em projetos de pesquisa científica e tecnológica a serem desenvolvidos nas escolas públicas estaduais sediadas no Estado do Amazonas. Vigência: 30 (trinta) meses, a contar da data de assinatura. Signatários: Arlete Ferreira Mendonça - Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar; Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente da FAPEAM.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 246566

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 014/2025. Processo n.º: 01.02.016301.002959/2025-80 - FAPEAM. Data da assinatura: 17/10/2025. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e TIM S.A (Contratada), de CNPJ: 02.421.421/0001-11. Objeto: serviço de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, pelo período de 30 (trinta) meses, para atender as demandas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de acordo com o edital, seus anexos, e o Termo de Referência n° 034/2025. Vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir de 02/12/2025 a 02/06/2028. Valor: R$ 95.841,60 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2087.0001, Natureza da Despesa: 33903993, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2025NE0001904, emitida em 06/10/2025, no valor de R$ 3.194,72 (três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

Manaus, 17 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 246568

EXTRATO

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2025-SEMED/FAPEAM. Processo Administrativo n.º 01.02.016301.002914/2025-05 - FAPEAM. Data da assinatura: 22/09/2025. Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de CNPJ n.º 04.312.674/0001-82. Objeto: A conjugação de esforços entre os partícipes com o objetivo de apoiar a participação de professores e estudantes da educação básica e de jovens e adultos em projetos de pesquisa científica e tecnológica a serem desenvolvidos nas escolas públicas municipais sediadas no município de Manaus/AM. Vigência: 30 (trinta) meses, a contar de 23/09/2025. Signatários: Valquindar Ferreira Mar Júnior - Secretário Municipal de Educação; Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente da FAPEAM.

Manaus, 17 de outubro de 2025.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Diretor-Presidente, em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 246678

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1909/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.02694EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H", Matrícula n°. 129.760-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.447,88 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R$3.474,12 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos), mensais. Manaus, 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246525

PORTARIA Nº. 1924/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.3.04811EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 18 de junho de 2025, na conformidade do Laudo Médico nº 309944/2025, RAY FRANK RATTES DE OLIVEIRA, no cargo de Vigia PNF.VIG-III, 3ª Classe, Referência "E", Matrícula 185.239-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.046,04 (mil e quarenta e seis reais e quatro centavos), mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme artigo 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações. Manaus, 07 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246526

PORTARIA Nº. 1925/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.00016EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA RAIMUNDA VIEIRA DO NASCIMENTO, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência ‘‘A’’, Matrícula n°. 165.981-2A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), mensais. Manaus, 07 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246528

PORTARIA Nº. 1929/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.06150EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da POLÍCIA CIVIL-AM, RAIMUNDO NONATO MONTEIRO MACHADO, falecido em 04/08/2025, no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA, 2ª CLASSE, matrícula nº. 118.997-2F, com proventos no valor de R$ 21.745,98 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 17.669,41 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago para JUSSANA DE OLIVEIRA MACHADO, cônjuge, benefício de pensão, no percentual de 50%, a partir da data do óbito até 04/08/2040, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 5, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 texto, consolidado em 18/04/2024 e FERNANDA KATARINA OLIVEIRA MACHADO, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, a partir da data do óbito até 27/08/2029, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, inciso VII, alínea “a” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 texto, consolidado em 18/04/2024, cada uma receberá mensalmente o valor de R$ 8.834,70 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Manaus, 07 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246530

PORTARIA Nº. 1932/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.07540EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-servidora inativa da SES-AM, FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, falecida em 30/08/2025, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REF. 4, matrícula nº. 112049-2-B, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.614,57 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2. 175,94 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, aplicando-se nos cálculos, o art. 24, da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a FRANCISCO ROCHA DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão vitalício, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246533

PORTARIA Nº. 1934/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.00488EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARLOANE SAHDO FERREIRA, no cargo de Enfermeiro-ENF-P.S.N.S.-D, Classe “D”, Referência 1, Matrícula n°. 127.745-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.696,94 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alteado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 101,19 (cento e um reais e dezenove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 32 da Lei n°. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo n°. 5581/13); mais R$ 539,39 (quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; mais R$ 5.540,74 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 8.878,26 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), mensais. Manaus, 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246536

PORTARIA Nº. 1936/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.04307EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ARISTOTELES MONTEIRO CORREA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘A’’, Matrícula n°. 110.170-6D, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 3.001,59 (três mil e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.001,59 (três mil e um reais e cinquenta e nove centavos), mensais. Manaus, 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246539

PORTARIA Nº. 1938/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01082EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LUCILA GARCIA PALMA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-II, 2ª Classe, Referência "D", Matrícula n°. 161.967-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.724,70 (mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XIV, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 406,61 (quatrocentos e seis reais e sessenta e um centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XIV, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.131,31 (dois mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos), mensais. Manaus, 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246542

PORTARIA Nº. 1940/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03987EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa da SES/AM, CLEONICE SIMOES CHAVES, falecida em 09/03/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Classe A, Referência 1, matrícula nº. 240.849-0A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.165,28 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.165,28 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a SEBASTIAO CHAVES DE CASTRO NETTO, filho maior inválido, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246546

PORTARIA Nº. 1941/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.08266EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, PAULO GOMES DA SILVEIRA, falecido em 09/09/2025, no cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERENCIA A, Matrícula nº. 135.172-9C cujos proventos totalizava o valor de R$ 3.001,59 (três mil, um real e cinquenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de 3.001,59 (três mil, um real e cinquenta e nove centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, seja pago a MARIA RUTH FERNANDES DA SILVEIRA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 09 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246548

PORTARIA Nº. 1942/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.06465EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários da ex-servidora ativa da SUSAM-SES, PRISCILA FREITAS MACIENTE ARCE, falecida em 25/07/2025, no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETA, CLASSE B, REF 1, matrícula nº. 189.174-0 A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.578,12(dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.578,12(dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a DEIVID ARCE ARACO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 33,33%, da data do óbito até 25/07/2040, no valor mensal de R$ 859,37 (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", "4" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. NOAH FREITAS MACIENTE ARCE, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, da data do óbito até 05/11/2040, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 859,37 (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. CATARINA FREITAS MACIENTE ARCE, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, da data do óbito até 13/04/2038, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ R$ 859,37 (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. Manaus, 09 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246550

PORTARIA Nº. 1943/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.03542EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, DIVANILDO DA CUNHA MOTA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "F", Matrícula n°. 103.638-6F, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.313,99 (três mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.313,99 (três mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos), mensais. Manaus, 09 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246553

PORTARIA Nº. 1945/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.08207EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, CLAUDIO BARRONCAS DE SOUZA, falecido em 13/09/2025, na graduação de SOLDADO COM SOLDO DE 3º SARGENTO, matrícula nº. 111264-3-C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 6.917,68 (seis mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 6.917,68 (seis mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), calculado com base no art. 24-B do Decreto Lei nº. 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no

inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, sejam pagos a FRANCINETE DE OLIVEIRA GOMES, benefício de pensão militar vitalícia, na condição de companheira, a partir da data do óbito, no percentual de 100,00%, de acordo com os artigos 7º, I, "a", e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 10 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246554

PORTARIA N°. 1947/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 1855/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.08777EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 192/2025, publicada no D.O.E. de 12 de fevereiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ANTONIO SOUZA DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe ''D'', Referência 2, Matrícula n°. 006.087-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.280,23 (mil, duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; acrescido de R$ 91,07 (noventa e um reais e sete centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (cento e trinta e seis reais) relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com artigo 3º, § 6º, da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 256,05 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R$ 1.227,34 (mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.854,69 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), mensais Manaus, 10 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246557

PORTARIA N°. 1948/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1769/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.08549EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 669/2025, publicada no D.O.E. de 12 de maio de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DO CARMO SILVA DA ROCHA, no cargo de Professor PF20. LPL-IV, 4ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula n°. 147.049-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base 20 Horas, no valor de R$ 3.093,56 (três mil e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1°, inciso IV, parágrafo único, da lei n°. 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.150,04 (três mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos), mensais. Manaus, 10 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246559

PORTARIA N°. 1952/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1101/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.08928EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 358/2025, publicada no D.O.E. de 24 de março de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "B", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, MARTHA ELIZABETH CAMINHA BRAGA PINHEIRO, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº. 171.393-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 5.592,27 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei n°. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, Item I, Anexo X, da Lei nº. 7.014/24; mais R$ 8.488,42 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº. 2.271/94, alterado pela Lei nº. 3.721/12; mais R$ 28.361,40 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "A", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, Item I, Anexo X, da Lei nº. 7.014/24, totalizando seus proventos no valor de R$ 42.442,09 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos), mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme art. 37, §12 da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 47/05, c/c o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 68/2009, mensais. Manaus, 10 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246561

PORTARIA N°. 1954/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 1876/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.09001EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 689/2025, publicada no D.O.E. de 28 de abril de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da SEDECTI, OTAVIANO ANTONIO CAVALCANTI KRICHANA DA SILVA, falecido em 24/11/2024, no cargo de TECNICO DE INCENTIVO, 1ª CLASSE, REF. E, matrícula nº. 000682-3E, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 55.191,25 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 24.331,26 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), limitado ao teto constitucional e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a LEOPOLDO CYRILLO KRICHANA DA SILVA NETO, filho maior inválido, benefício de pensão

vitalícia, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246564

PORTARIA Nº. 1958/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.08002EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, ARTUR SILVA CRUZ, falecido em 31/08/2025, na graduação de 2º Sargento, Matrícula nº. 053958-9 D, proventos no valor de R$ 9.197,58 (nove mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 9.197,58 (nove mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a RITA NARCISO BRAGA CRUZ, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, vitalícia, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 13 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246569

PORTARIA Nº. 1959/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.06944EXE E Nº. 2025.7.06932EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, MARIA DE LOURDES QUEIROZ DE VASCONCELOS, falecida em 15/08/2025, nos cargos de Professor PF20. ESP-III, 3ª CLASSE, REF G, Matrícula nº 025.282-4 C e Matrícula nº. 025.282-4 E, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 7.471,28 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 7.471,28 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a CLOVIS QUEIROZ DE VASCONCELOS, Cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 13 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246571

PORTARIA Nº. 1960/2025 - PROCESSO Nº. 2008.7.15198R1 - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da PM/AM, PEDRO DANTAS DE SOUZA, falecido em 25/04/1989, na graduação de 2º Sargento, Matrícula nº. 055377-8-A, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 9.064,15 (nove mil, sessenta e quatro reais e quinze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.438,49 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 60,00% (sessenta por cento) do valor dos proventos do ex-segurado, calculado com base no artigo 32 da Lei nº 1.543, de 16 de agosto de 1982, alterada pela Lei nº. 1.705, 03 de outubro de 1985, seja pago a LINDEMBERG DANTAS DE SOUZA, benefício de pensão militar vitalício, na condição de filho maior inválido, a partir da data da habilitação, de acordo com os artigos 9, 37 e 38, da Lei nº. 1.543, de 16 de agosto de 1982, alterada pela Lei nº. 1.705, 03 de outubro de 1985. Manaus, 13 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246573

PORTARIA Nº. 1965/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.05993EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da SEDUC, DEMOSTHENES JACOB BENACON FERREIRA LINS, falecido em 09/07/2025, no cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERENCIA A, Matrícula nº. 252.775-8 A, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, seja pago a MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, companheira, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do obito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 13 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246575

PORTARIA N°. 1963/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1203/2024 - TCE -TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.00094EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1255/2023, publicada no D.O.E. de 01 de junho de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ANTONIO NERY DA SILVA, no cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 118.070-3D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 771,54 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei n°. 3.510 de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1° da Lei nº 5.759 de 06 de janeiro de 2022; acrescido de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, referente a 15% (quinze por cento) sobre o valor de R$ 450,00, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 2.531, de 16/04/99, e Súmula nº. 25 TCE/AM; de acordo com artigo 3°, §6° da Lei n°. 3.510 de 21 de maio de 2010, mais R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) de Tempo integral, referente a 60% (sessenta por cento) sobre o valor de R$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais), de acordo com os artigos 90, IX, e 142, da Lei nº 1.762, de 14/11/86, e Súmula nº 23 TCE/AM; mais R$ 2.603,94 (dois mil, seiscentos e três reais e noventa e quatro centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo nº 8°, c/c inciso III e §3° do artigo 11, da Lei n°. 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1° da Lei n°. 5.759, de 06 de janeiro de 2022, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.712,98 (três mil setecentos e doze reais e noventa e oito centavos), mensais. Manaus, 13 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246576

PORTARIA N°. 1964/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1864/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.09070EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 284/2025, publicada no D.O.E. de 17 de fevereiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da PMAM, ELTON ALVES DE SOUZA, falecido em 25/09/2024, no posto de 1º TENENTE, Matrícula nº. 052881-1-B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 16.187,24 (dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 16.187,24 (dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, para, seja pago a JOAO PEDRO ALBARADO DE SOUZA, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 25/11/2032, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 50%, no valor de R$ 8.093,62 (oito mil e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; REBECA DE CARVALHO DE SOUZA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, no percentual de 50,00%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 8.093,62 (oito mil e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a" e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 13 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246578

PORTARIA Nº. 1967/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.06504EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-segurada inativa da SEDUC, ADIMA OLIVEIRA MORENO, falecida em 14/07/2025, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REF A, Matrícula nº. 025.985-3 B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.046,96 (dois mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.046,96 (dois mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS de 2025 e calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a RAIMUNDO MARQUES MORENO, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246606

PORTARIA Nº. 1968/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.05921DPE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, ALIPIO LOPES DE OLIVEIRA FILHO, falecido em 23/07/2025, no cargo de Auxiliar I de Defensoria, Classe C, Padrão 6, matrícula nº. 000.168-6 A, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 7.299,00 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 7.299,00 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição seja pago a FRANCISCA DE SOUZA LUCAS OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246618

PORTARIA N°. 1970/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1840/2025 - TCE -SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.09071EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 422/2025, publicada no D.O.E. de 27 de março de 20255, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, THEREZA CHRISTINA MONTENEGRO DE SA, no cargo de Médico "A", com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Médico Graduado, 4ª Classe, Referência A, Matrícula n°. 127.501-1G, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria De Estado De Saúde Do Amazonas - SES, com proventos integrais compostos do Vencimento Graduado no valor de R$ 2.696,94 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 8º, anexo II, da Lei promulgada nº. 70/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, anexo I, da Lei nº. 7.014/24; mais R$ 539,39 (quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 3°, II, B, c/c o artigo 9°, II, da Lei promulgada nº. 70/09; mais R$ 6.558,41 (seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9º, inciso III, anexo II, da Lei promulgada nº. 70/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, anexo I, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 9.794,74 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), mensais. Manaus, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246622

PORTARIA Nº. 1972/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.08190EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da SEAS, ELIZABETH NUNES DOS SANTOS PEREIRA, falecida em 11/09/2025, no cargo de Agente Administrativo, 3ª Classe, Nível F, Ref. I c/ equivalência de Assistente Técnico, 3ª Classe, Ref. A, matrícula nº. 137.714-0B, cujos proventos totalizaram o valor de R$ 3. 858,73 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.858,73 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARCUS SOUZA DOS SANTOS PEREIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalício, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246628

PORTARIA Nº. 1977/2025 - PROCESSOS Nº. 2025.7.06955EXE, Nº. 2025.7.06956EXE, Nº. 2025.7.06955EXER1 e Nº. 2025.7.06956EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária às beneficiárias do ex-servidor ativo da SEDUC, REGINALDO MACEDO DA ROCHA, falecido em 24/08/2025, nos cargos de PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, na matricula nº. 144.639-8C e PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência D, na matricula nº. 144.639-8D, cuja soma das remunerações totalizavam o valor de R$ 5.865,30 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos); Matrícula nº. 144.639-8C: PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais); Matrícula nº. 144.639-8D: PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência D, no valor de R$ 3.185,30 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos R$ 5.835,44 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para MIRNA SELMA DO SOCORRO SANTOS VIEIRA, companheira, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 2.902,79 (dois mil, novecentos e dois reais e setenta e nove centavos tendo em vista o artigo 2º, II, "c", 32, inciso VIII, "c", item 6 e 33, I, todos da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024, devendo ser aplicado o redutor, previsto no Art. 24, EC nº. 103/2019 e REBECA CONCEIÇÃO MARINHO MACEDO, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, da data do óbito até 19/12/2026, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 2.932,65 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, todos da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246630

PORTARIA Nº. 1980/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.07832EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da SES, SELMA LOUREIRO DA SILVA, falecida em 15/06/2025, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 3, matrícula nº. 189.048-4B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.822,17 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.300,50 (dois mil, trezentos reais e cinquenta centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a JOCIMAR RIBEIRO DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão, a partir da data do óbito vitalício, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246631

PORTARIA Nº. 1981/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.08550EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado INATIVO da SES, WILLIAM TEODORO DA SILVA, falecido em 08/09/2025, no cargo MOTORISTA, Classe A, Ref. 3, Matrícula nº. 190.538-4B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 1.342,95 (mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.342,95 (mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago a GILMA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 246632

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 1125/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência; **CONSIDERANDO** a publicação do MEMO CIRCULAR da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) nº 004/2022-CQ/UEA, que solicita a indicação de docentes que participarão dos Núcleos de Inclusão nas unidades acadêmicas da UEA; **RESOLVE: I CONSTITUIR** os Núcleos de Inclusão de Pessoas com Necessidades Específicas nas unidades acadêmicas da Universidade do Estado do Amazonas, designando os seguintes membros para as coordenações:

UNIDADE	Coordenador de Acompanhamento Discente	Coordenador de Acompanhamento Docente e Técnico
Escola Normal Superior (ENS)	Joab Grana Reis	Kelly Christiane Silva de Souza
Escola Superior de Tecnologia (EST)	Áurea Hiléia da Silva Melo	Andreza Bastos Mourão
Escola Superior de Ciências da Saúde (ESA)	Eliana Marques Gomes	Sheila Moura do Amaral
Escolar Superior de Artes e Turismo (ESAT)	Erika da Silva Ramos	Vilma Maria Gomes Peixoto Mourão
Escola Superior de Ciências Sociais (ESO)	Rúbia Silene Alegre Ferreira	Keyla Cirqueira Cardoso Nunes
Escola de Direito (ED)	Neuton Alves de Lima	Taís Batista Fernandes
Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara (CESIT)	Augusto Izuka Zanelato	Alex Izuka Zanelato
Centro de Estudos Superiores de Tefé (CEST)	Monica Dias de Araújo	Cecília Creuza Melo Lisboa Holanda
Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP)	Georgina Terezinha Brito de Vasconcelos	Francisca Keila de Freitas Amoedo
Centro de Estudos Superiores de Tabatinga (CESTB)	Jorge Barbosa de Oliveira	Rosi Méri Bukowitz Jankauskas

II - REVOGAR a Portaria nº 1157/2024 GR/UEA.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 246511

PORTARIA Nº 1124/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutária; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 01.02.011304.028830/2025-58**. **RESOLVE:**
Art. 1.º Revogar Portaria de nº 014/2022 - GR/UEA publicada em 07 de janeiro de 2020;
Art. 2.º Instituir os membros Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde - COREMU da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas - ESA/UEA, para a **gestão 2025-2027**, eleita em reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2025, com a seguinte composição:

Presidente: Lihsieh Marrero - Coordenadora dos Programas de Residência em Enfermagem em Obstetrícia e Neonatologia;
Vice- Presidente: Altair de Farias Seabra - Coordenador do Programa de Residência em Multiprofissional em Saúde Indígena;
Primeira Secretária: Fernanda Farias Castro - Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família;
Como **membros titulares** foram eleitos:
Alessandra Cristina da Silva - Coordenadora do PRE Oncológica;
Elielza Guerreiro Menezes - Coordenadora do PRE em Infectologia;
Gisele dos Santos Rocha - Coordenadora do PRE Perioperatória;
Lilian Correa de Oliveira - Coordenadora do PRE em Urgência e Emergência;
Rafael de Souza Reis - Coordenador do PR em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;
Aderlaine Sabino Silva - Representante de tutor do PRE em Obstetrícia;
Carlos Eduardo da Silva Nossa Tuma - Representante de tutor do PR em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;
Elaine Cristina Santana Cordovil - Representante de tutor do PRE em Neonatologia;
Edilene Duarte Coelho Varela - Representante de tutor do PRE Oncológica;
Edinilza dos Santos Ribeiro - Representante de tutor do PRMulti em Saúde da Família;
Gisele Torrente - Representante de tutor do PRE em Urgência e Emergência;
Jacqueline Gonçalves de Almeida Sachett - Representante de tutor do PRE em Infectologia;
Leilane de Sousa de Mendonça - Representante de tutor do PRMulti em Saúde Indígena;
Mailma Costa de Almeida - Representante de tutor titular do PRE Perioperatória;
Gustavo Cavalcanti de Albuquerque - Representante de preceptor do PR em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;
Halley Silva Rocha - Representante de preceptor do PRE em Neonatologia;
Julia Monica Marcelino Benevides - Representante de preceptor do PRE Oncológica;
Karla Ferreira de Lima - Representante de preceptor do PRMulti em Saúde da Família;
Lêda Lima Sobral - Representante de preceptor do PRE em Urgência e Emergência;
Thaysa Pimentel - Representante de preceptor do PRE em Infectologia;
Flávia Maia Trindade - Representante de preceptor do PRE em Obstetrícia;
Gilce Reis Dias da Silva - Representante de preceptor do PRMulti em Saúde Indígena;
Ana Paula Carneiro Tavares - Representante de preceptor do PRE Perioperatória;
Manoel Luiz Neto - Representante docente;
Felipe Pereira da Silva - Representante dos residentes;
Como **membros suplentes** foram eleitos:
Cassia Rosária da Silva Souza - Representante de tutor do PRMulti em Saúde da Família;
Elaine Cristina Santana Cordovil - Representante de tutor do PRE em Obstetrícia;
Giane Zupellari dos Santos Melo - Representante de tutor do PRE em Infectologia;
Ivonne Canseco Canales - Representante de tutor do PRMulti em Saúde Indígena;
Jessica Souza e Souza - Representante de tutor do PRE em Urgência e Emergência;
Renata Santos - Representante de tutor do PRE em Neonatologia;
Eidie Souza de Queiroz - Representante de tutor do PRE Perioperatória;
Valber Barbosa Martins - Representante de tutor do PR em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;
Cilícia de Aquino da Silva - Representante de tutor do PRE em Oncologia;
Cássio Henrique Batista Dias - Representante de preceptor do PRE Perioperatória;
Eliane Matos Magalhães - Representante de preceptor do PRE em Obstetrícia;
Sonia Mara Torres Andrade - Representante de preceptor do PRMulti em Saúde Indígena;
Kim Machado - Representante de preceptor do PRE em Infectologia;
Raijane Guimarães de Sena - Representante de preceptor do PRE em Neonatologia;
Francisco Deyvidy Silva Oliveira - Representante de preceptor do PRE em Urgência e Emergência;
Ana Célia Pereira Nunes - Representante de preceptor do PRMulti em Saúde da Família;
Flávio Fayad - Representante de preceptor do PR em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;
Joseir Saturnino Cristin - Representante de preceptor do PRE Oncológica;
Vinicius Azevedo Machado - Representante Docente;
Sandy Caroline Andrade - Representante dos Profissionais Residentes;
Como **Membros Suplentes dos coordenadores** de programas foram indicados:
Darlisom Sousa Ferreira - Vice Coordenador do PRMulti em Saúde Indígena;
Jacqueline Gonçalves de Almeida Sachett - Vice Coordenadora do PRE em Infectologia;
Miriam Elenit Fachin - Vice Coordenadora do PRE Oncológica;
Tiago Nogueira - Vice Coordenador - PRE em Urgência e Emergência;
Vanusa do Nascimento - Vice Coordenadora do PRMulti em Saúde da Família.
PARÁGRAFO ÚNICO: As funções aqui designadas não preveem qualquer tipo de remuneração;
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação.
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 246512

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.615084 IEDA HORTENCIO BATISTA. Matrícula e Cargo: 1448480D, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 12/10/2025 a 17/10/2025. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia científica. 2.PCDP.615090 DANIELLE MARIAM ARAUJO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1320947D, Professor. Destino e Período: Manaus/São Antônio do Içá/Manaus, 13/10/2025 a 20/10/2025. Objetivo: Ministrar disciplina projeto integrado II. 3.PCDP.615095 FIORELLA PEROTTI CHALCO. Matrícula e Cargo: 2051931A, Professor. Destino e Período: Parintins/Santo Antônio do Içá/Parintins, 12/10/2025 a 21/10/2025. Objetivo: Ministrar disciplina projeto integrador II. 4.PCDP.615102 WILLIAN MIGUEL PEREIRA RAMOS. Matrícula e Cargo: 2568462A, Professora. Destino e Período: Manaus/Humaitá/Manaus, 29/11/2025 a 12/12/2025. Objetivo: Ministrar disciplina física aplicada. 5.PCDP.615155 RUBIA SILENE ALEGRE FERREIRA. Matrícula e Cargo: 2606208B, Professor. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 03/11/2025 a 13/11/2025. Objetivo: Ministrar disciplina empreendedorismo. 6.PCDP.615269 LAURAMARIS DE ARRUDA REGIS ARANHA. Matrícula e Cargo: 1876201B. Destino e Período: Manaus/Barreirinha/Manaus, 20/10/2025 a 22/10/2025. Objetivo: Estagio rural. 7.PCDP.615275 LAURAMARIS DE ARRUDA REGIS ARANHA. Matrícula e Cargo: 1876201B, Professor. Destino e Período: Manaus/Barreirinha/Manaus, 03/12/2025 a 05/12/2025. Objetivo: Estagio rural. 8.PCDP.615413 MICHELE COSTA DE PAULA. Matrícula e Cargo: 1975706B, Tec. adm. Destino e Período: Humaitá/Apuí/Humaitá, 30/10/2025 a 20/11/2025. Objetivo: Ministrar disciplina supervisionado I. 9.PCDP.615153 SERGIO DUVOISIN JUNIOR. Matrícula e Cargo: 1972316B, Professor. Destino e Período: Manaus/Belém/Manaus, 09/11/2025 a 15/11/2025. Objetivo: participação da COP-30. 10.PCDP.615160 SARA KETHLEEN SOARES DE LOIOLA. Matrícula e Cargo: 2222957C, Professor. Destino e Período: Manaus/Belém/Manaus, 09/11/2025 a 16/11/2025. Objetivo: Participação na COP-30.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 246514

PORTARIA N° 1126/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital N° 103/2025, de 26 de agosto de 2025. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para o curso de Ciências Econômicas da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas.

Cargo: Professor 20 horas. Curso Ciências Econômicas. Vaga: 02.

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Anna Karoline Rocha da Cruz	18,8	Aprovado
2º	Luciana Oliveira do Valle Carminé	17,5	Aprovado
3º	Guilherme Barbosa Fernandes	16,5	Classificado

4º	Alcimar de Lima Marques Filho	16,3	Classificado
5º	Yadira Perez Cutino	16,0	Classificado
6º	Marcelo Pereira de Araújo	15,5	Classificado
7º	Elizangela Leão Santana	15,3	Classificado
8º	Edirley Rodrigues de Oliveira	14,8	Classificado
9º	Mateus Coelho Ferreira	14,0	Classificado
10º	Ana Núbia dos Santos de Oliveira	10,0	Classificado

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 246613

PORTARIA Nº 1128/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.031175/2025-15. **RESOLVE: DESIGNAR** a Vice-Reitora da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro, para responder por esta Instituição de Ensino Superior, no período de 21 a 26 de outubro de 2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 246667

PORTARIA Nº 1127/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.029514/2025-01. **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA. **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual, no valor de R$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais), em favor de **ELLEN THAIS CAVALCANTE ALFAIA**, referente à atividade administrativa de assessoria nos Cursos de Graduação de Oferta Especial da Universidade do Estado do Amazonas, com vigência de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 246669

ESPÉCIE: MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Aurassure Brasil LTDA; OBJETO: este Termo de Cooperação é parte da iniciativa “Air View+”, a qual foi lançada na Índia em 2020. O “Air View+” é uma iniciativa internacional da Google, em parceria com a startup Aurassure, que produz os equipamentos que monitoram a poluição do ar.; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.016907/2025-47.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 246510

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 027/2024

Objeto: Serviços de conversão de equipamentos, adequação de rede e construção e montagem de ramais de atendimento. **Acréscimo e supressão:** 15,72% do valor total do contrato. **Valor total atualizado do contrato:** R$15.206.754,30 (quinze milhões, duzentos e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). **Contratada:** DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA, Manaus, 08 de maio de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 246389

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

AVISO Nº 007/2025- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, torna público a adesão à da Ata de Registro de Preços 0128/2025-1 - e-Compras. AM, do Centro de Serviços Compartilhados (CSC), decorrente do Pregão Eletrônico nº PE100/25-CSC, com fundamento na Lei nº 13.303/2016.
Órgão Gerenciador: Centro de Serviços Compartilhados (CSC).
Empresa Vencedora do Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13: CASINO CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 84.664.143/0001-98;
Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001857/2025-00
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 246639

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2022, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS** - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **A. I. G. COMERCIAL LTDA.** (CNPJ n. 02.532.283/0001-48).
OBJETO: Prorrogação do Termo de Contrato Nº 58/2022- AMAZONASTUR, celebrado com a empresa A. I. G. COMERCIAL LTDA, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022 COPIL/AMAZONASTUR, cujo objeto é a aquisição de material de consumo diversificado para atender a sede da Empresa Estadual de Turismo, Centros de Atendimento ao Turista-CATS e Centro de Convenções do Amazonas- CCA1 e CCA 2, pelo período de 12 (doze) meses.
Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001625/2025-43.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 29/09/2025 a 26/09/2026.
VALOR: R$ 229.836,28 (duzentos e vinte nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903026, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho: 2025NE0000769.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 26 de setembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 246616

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Marcelo Rafael Campos-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.002261/2025-19; Destino e Período: Manaus/Humaitá/ Manaus, no período de 27 a 31.10.2025; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;
02-Nome e Cargo: Ronaldo Shalab Baldacci Mar do Carmo-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.002288/2025-01; Destino e Período: Manaus/Porto Alegre/ Gramado/Manaus, no período de 05 a 09.11.2025; Objetivo: Participação na Feira Internacional de Turismo de Gramado-FESTURIS 2025; e
03-Nome e Cargo: Katiana Pontes de Figueiredo-Assessor de Planej. Est.; SIGED N° 01.04.016508.002287/2025-67; Destino e Período: Manaus/ Londres/Manaus, no período de 02 a 07.11.2025; Objetivo: Participar da World Travel Market London (WTM London 2025).

Manaus, 17 de outubro de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 246570

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 821/2025. Processo Administrativo n.º 018502.004236/2025-55. **CONTRATADA:** MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA. **CNPJ:** 33.442.649/0001-11. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses,

a contar de 30 de setembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 46.654,78 (Quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025NE0001408 de 30/09/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 343/2025- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 246380

EXTRATO DO CONTRATO N.º 878/2025. Processo Administrativo n.º 018502.005393/2025-88. **CONTRATADA:** MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA. **CNPJ:** 33.442.649/0001-11. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.045,00 (Dezessete mil e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025NE0001426 de 30/09/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 359/2025- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 246384

EXTRATO DO CONTRATO N.º 822/2025. Processo Administrativo n.º 018502.004237/2025-08. **CONTRATADA:** IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA. **CNPJ:** 51.050.401/0001-97. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.467,50 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025NE0001400 de 30/09/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 371/2025- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 246388

EXTRATO DO CONTRATO N.º 877/2025. Processo Administrativo n.º 018502.005395/2025-77. **CONTRATADA:** IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA. **CNPJ:** 51.050.401/0001-97. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 30 de setembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 28.888,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025NE0001427 de 30/09/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 441/2025- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 09 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 246392

RESENHA Nº 75/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital n.º 008/2024 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 856/2025 - J A C GUEDES**, Valor Global: R$ 102.060,00 (Cento e dois mil e sessenta reais); **2.CONTRATO Nº 863/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS COWBOYS, EVENTOS, FEIRAS E PRODUTORES DO ESTADO DO AMAZONAS - ACEFEPAM**, Valor Global: R$ 136.080,00 (Cento e trinta e seis mil e oitenta reais); **3.CONTRATO Nº 872/2025 - FRIGONORTE COMERCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA**, Valor Global: R$ 51.030,00 (Cinquenta e um mil e trinta reais); **4.CONTRATO Nº 873/2025 - EDNEY MARQUES RICARDO**, Valor Global: R$ 102.060,00 (Cento e dois mil e sessenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n.º 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei n.º 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 246394

RESENHA Nº 76/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital n.º 008/2024 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 737/2025 - JOSE LEANDRO DAS CHAGAS RIBEIRO**, Valor Global: R$ 10.670,00 (Dez mil, seiscentos e setenta reais); **2.CONTRATO Nº 748/2025 - LUCIO CORTEZ VIEIRA**, Valor Global: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); **3.CONTRATO Nº 868/2025 - LYDYANE DA SILVA GUEDES**, Valor Global: R$ 102.060,00 (Cento e dois mil e sessenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n.º 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei n.º 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 15 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 246472

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 618/2024. Processo Administrativo n.º 018502.000753/2025-55. **CONTRATADA:** R T BENEZAR LTDA. **CNPJ:** 39.384.643/0001- 11. **OBJETO**: Prorrogação de prazo e período de 12 (doze) meses e valor conforme o TERMO DE CONTRATO Nº 618/2024, especializada em fornecimento de kit roçado, para atender as demandas desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 24 de setembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.979.675,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2025NE0001422 de 30/09/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 443/2025 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 246383

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 683/2022. Processo Administrativo n.º 018502.003555/2025-43. **CONTRATADA:** ESUDA TRANSPORTES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA. **CNPJ:** 15.801.277/0001-90. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo mesmo período de 12 (doze) meses e valor ao Contrato N.º 683/2022, para continuidade na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo orgânico e inorgânico. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto. **VALOR GLOBAL:** R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos Próprios da Contratante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 373/2025 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 246395

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 533/2023. Processo Administrativo nº. 018502.000695/2025-60. **CONTRATADA:** DECARES COMERCIO LTDA. **CNPJ:** 01.708.499/0001-59. **OBJETO:** Segundo termo aditivo referente a prorrogação de prazo pelo mesmo período de 12 (doze) meses e valor, conforme o primeiro termo aditivo ao contrato Nº 533/2023, com a empresa DECARES COMÉRCIO LTDA, especializada em FORNECIMENTO DE MUDAS DE CITRUS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 05 de agosto de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 920.197,80 (novecentos e vinte mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2025NE0001244 de 04/08/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 353/2025 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA**

DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 246471

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

ERRATA DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO AADC Nº 242/2024

No dia 02/09/2024, pág. 34 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, PODER EXECUTIVO-SEÇÃO II, Número 35.538, na publicação inscrita sob o protocolo n.º 239648, promove a retificação do extrato, conforme abaixo:

Onde se lê:

Objeto: Reajuste contratual e a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: Art. 65, § 8.º e Art. 57, I da Lei 8.666/93; Valor: R$ 4.683.450,00 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Data da Assinatura: 20/08/2025.".

Leia-se:

"Objeto: Acréscimo Quantitativo no percentual de 25% e prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: Artigo 57, I c/c o Artigo 65, I, "b" e §1º da Lei N.º 8.666/93; Valor: R$ 5.606.250,00 (Cinco Milhões, Seiscentos e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Data da Assinatura: 23/06/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 246562

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024 - GECC/COSAMA. ASSINATURA: 10/10/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa CONTATO DIARIO LTDA. Objeto: Renovação Contratual e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Gestora: Camilla Ágatha Telles Joia de Figueiredo Costa. Fiscal: José da Costa Rêgo. Fundamento: Artigos 71 e 72 da Lei Nº 13.303/2016, nos Artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como, no Processo nº 01.05.043501.006000/2025-46. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 13 de outubro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 246515

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2025 - CPL/COSAMA para Aquisição de Pastilha reagente de análise de Cloro Residual, cuja análises Físico-Química serão realizadas em amostras de água dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação N° 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS N° 888/2021 do Ministério da Saúde, por Registro de Preços, conforme processo nº 01.05.043501.005747/2025-87. Vencedor: MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA. (MARTE), CNPJ nº 60.431.715/0001-20, sendo o LOTE (1) pelo valor global de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). A licitação supracitada foi adjudicada em 15/10/2025 e homologada em 15/10/2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 246505

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A COSAMA torna pública a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 30, inciso II, alínea c, e § 3º, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 bem como art. 118, II e art. 125 do Regulamento interno de Licitações e Contratos - RILC. Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada em serviços de auditoria externa independente para análise das Demonstrações Contábeis, a fim de examinar e atestar a integridade e veracidade das contas da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme processo nº 01.05.043501.007017/2025-10. Vencedor: E LAURIA AUDITORES INDEPENDENTES SS LTDA ("ELauria"), CNPJ Nº 34.570.556/0001-35, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Homologada em 13/10/2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 246565

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público que o Pregão Eletrônico nº 028/2025-CPL/COSAMA, Processo nº 01.05.043501.005894/2025-57, com o objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumo utilizado no processo de envasamento de água, para atender as necessidades da fábrica envasadora no município de Manaquiri, no período estimado de 12 (doze) meses., por registro de preços, resultou FRACASSADO, em razão dos valores propostos estarem muito acima do estimado pela COSAMA para contratação em questão. Manaus, 14 de outubro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 246572



sexta-feira
17
out/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.570 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:
Processo Licitatório n.º 105/2025, Pregão Eletrônico n.º 055/2025-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS com substância sujeita a controle especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Apuí - AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
O certame será realizado por meio do sistema eletrônico no portal de compras publicas.
Local da Sessão:
Sessão pública realizada exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Abertura das propostas: 27 de outubro de 2025, às 08h:30min. (Horário de Brasília).
Início da disputa de lances: 27 de outubro 2025, **às 08h30min.** (Horário de Brasília).
Eventuais dúvidas ou solitações de esclarecimentos poderão ser encaminhadas ao e-mail comissao.apui2025@gmail.com, no horário das 08h00 às 13h00.
Retirada do edital: O Edital estará disponível nos Portais: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**; PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial).
Data: Apuí-AM, 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 245824

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

R E S O L V E:
I - ADJUDICAR a contratação em favor das empresas:
EFICAZ DA AMAZÔNIA LTDA -EPP, CNPJ: 48.538.500/0001-08, vencedora do **Item:** 16, **Quant:** 510, **Valor**: R$ 19,89; e **Item**: 20, **Quant**: 178, **Valor** R$ 13,24; perfazendo o **Valor Total de R$ 12.500,62 (Doze mil, quinhentos reais e sessenta e dois centavos). BONANZA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA-ME, CNPJ: 19.861.429/0001-00**; **vencedora do Item:** 01, **Quant**: 1.109, **Valor R$** 11,00; **Item**: 02, **Quant:** 698, **Valor R$** 4,99; **Item:** 03, **Quant:** 552, **Valor R$** 7,20; **Item:** 08, **Quant**: 4.163, **Valor R$** 19,00; **Item:** 10, **Quant**: 2.750, **Valor:** 2,50; **Item:** 12, **Quant:** 1.098, **Valor R$** 6,00; **Item:** 13, **Quant:** 1.233, **Valor R$**: 32,00; **Item:** 14, **Quant:** 310, **Valor R$** 7,00; **Item:** 15, **Quant**: 195, **Valor**: 26,95; **Item:** 27, Quant: 70, **Valor** R$ 9,00; **Item**: 28, **Quant**: 514, **Valor R$** 7,99; **Item:** 29, **Quant:** 996, **Valor R$** 10,99; **Item**: 30, **Quant**: 395, **Valor R$** 13,98; **Item**: 31 **Quant**: 982, **Valor R$** 5,50; **Item:** 32, **Quant**: 4.031, **Valor R$** 4,99; **Item:** 35, **Quant:** 2.717, **Valor R$** 5,49; **Item:** 61, **Quant:** 3.609, **Valor R$** 5,49; **Item**: 66, **Quant:** 380, **Valor R$** 6,00; **Item**: 68, **Quant**: 222, **Valor R$** 5,99; **Item**: 74, **Quant**: 240, **Valor R$** 6,00; **Item:** 104, **Quant**: 812, **Valor** R$ 10,99; **Item:** 110, Quant: 195, **Valor R$** 5,99; **Item:** 113, **Quant**: 734, **Valor R$** 15,99; **Item**: 117, **Quant**: 1.022, **Valor R$** 14,00; **Item**: 118, **Quant**: 1.418, **Valor R$** 7,00; **Item**: 122, **Quant**: 984, **Valor R$** 20,00; **Item:** 123, **Quant**: 734, **Valor R$** 11,99; **Item:** 124, **Quant**: 909, **Valor R$** 13,00; **Item:** 138, **Quant:** 1.200, **Valor R$** 27,00; **Item**: 139, **Quant**: 18, **Valor R$** 8,00; **Item:** 140, **Quant**: 1.321, **Valor R$** 14,00, **Item:** 144 , **Quant**: 761, **Valor R$** 13,80; **Item:** 145, **Quant**: 806, **Valor R$** 16,99; **Item:** 146, **Quant**: 806, **Valor R$** 16,99; **Item:** 147, **Quant**: 706, **Valor R$** 17,49; **Item:** 153, **Quant**: 5.103, **Valor R$** 4,99; **Item:** 165, **Quant**: 4.878, **Valor R$** 12,99; **Item:** 168, **Quant:** 518, **Valor R$** 26,00; **Item**: 196, **Quant**: 410, **Valor R$** 39,90; **Item**: 200, **Quant**: 2.010, **Valor R$** 7,49; **Item**: 206, **Quant**: 170, **Valor R$** 16,50; **Item**: 211, **Quant**: 220, **Valor R$** 11,99; **e Item:** 254, **Quant**: 230, **Valor R$** 19,99; perfazendo o **Valor Total de R$ 576.985,34 (Quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e quatro centavos). R. DE SOUZA SANTOS COMERCIAL - EPP, CNPJ: 01.776.529/0001-64**; **vencedora do Item:** 21, **Quant:** 133, **Valor R$** 61,00; **Item**: 22, **Quant**: 332, **Valor R$** 15,20; **Item**: 44, **Quant**: 15.031, **Valor R$** 23,49; **Item**: 48, **Quant**: 826, **Valor R$** 5,50; **Item**: 54, **Quant**: 6.300, **Valor R$** 34,45; **Item:** 57, **Quant**: 70, **Valor R$** 31,20; **Item**: 62, **Quant**: 1.695, **Valor R$** 12,20; **Item:** 63, **Quant**: 570, **Valor R$** 17,50; **Item:** 70, **Quant:** 810, **Valor R$** 4,45; **Item**: 75, **Quant**: 600, **Valor R$** 6,50; **Item**: 82, **Quant:** 7.362, **Valor R$** 5,40; **Item** 84, **Quant**: 5.496, **Valor R$** 7,90; **Item:** 89, **Quant:** 3.254, **Valor R$** 6,50; **Item:** 92, **Quant:** 621, **Valor R$** 9,00; **Item**: 96, **Quant:** 1.170, **Valor R$** 6,25; **Item:** 98, **Quant:** 470, **Valor R$** 30,68; **Item:** 101, **Quant:** 4.639, **Valor R$** 18,95; **Item**: 108, **Quant**: 40.167, **Valor R$** 6,19; **Item:** 109, **Quant**: 1.631, **Valor R$** 9,50; **Item:** 125, **Quant:** 2.479, **Valor R$** 7,00; **Item:** 132, **Quant**: 1.134, **Valor R$** 7,00; **Item:** 133, **Quant**: 2.165, **Valor R$** 34,40; **Item**: 143, **Quant**: 539, **Valor R$** 14,50, **Item**: 150, **Quant**: 562, **Valor R$** 9,90; **Item**: 152, **Quant**: 1.538, **Valor R$** 54,00, **Item:** 162, **Quant**: 295, **Valor R$** 5,95; **Item**: 169, **Quant**: 32, **Valor R$** 16,90; **Item**: 170, **Quant**: 2.751, **Valor** R$ 4,90; **Item**: 172, **Quant**: 400, **Valor R$** 7,30; **Item**: 173, **Quant**: 248, **Valor R$** 7,90; **Item**: 175, **Quant**: 200, **Valor R$** 9,40; **Item**: 190 **Quant**: 2.000, **Valor R$** 9,00; **Item:** 191, **Quant**: 350, **Valor R$** 9,90; **Item:** 192, **Quant**: 250, **Valor R$** 9,00; **Item:** 195, **Quant**: 120, **Valor R$** 7,99; **Item:** 197, **Quant**: 120, **Valor R$** 24,00; **Item**: 215, **Quant**: 150, **Valor R$** 145,00; **Item:** 216, **Quant**: 150, **Valor R$** 200,00; **Item:** 223, **Quant:** 300, **Valor R$** 155,00; **Item:** 238, **Quant:** 160, **Valor R$** 13,00; **Item:** 239, **Quant:** 110, **Valor R$** 44,00; **Item:** 241, **Quant:** 110, **Valor R$** 16,90; **Item:** 242, **Quant:** 265, **Valor R$** 28,00; **Item:** 247, **Quant:** 220, **Valor R$** 11,00; **Item:** 248, **Quant:** 240, **Valor R$** 15,00; **Item:** 250, **Quant:** 550, **Valor R$** 8,50; **Item:** 251, **Quant:** 396, **Valor R$** 85,00; **Item:** 255, **Quant:** 240, **Valor R$** 1,70; **Item:** 258, **Quant:** 360, **Valor R$** 75,00; **Item:** 262, **Quant:** 200, **Valor R$** 13,10; e **Item:** 265, **Quant:** 50, **Valor R$** 39,00; perfazendo o **Valor Total de R$ 1.548.909,92 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos). LISBOA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 02.338.791/0001-90**; **vencedora do Item:** 07, **Quant:** 359, **Valor R$** 9,40; **Item:** 26, **Quant:** 386, **Valor R$** 14,90; Item: 33, **Quant**: 356, **Valor R$** 12,85; **Item:** 41, **Quant:** 1.000, **Valor R$** 97,00; **Item:** 46,

Quant: 646, **Valor R$** 6,37; **Item:** 64, **Quant**: 1.046, **Valor R$** 7,38; **Item**: 67, **Quant:** 05, **Valor R$** 47,39; **Item**: 71, **Quant:** 125, **Valor R$** 11,24; **Item**: 73, **Quant**: 513, **Valor R$** 8,45; **Item:** 77, **Quant**: 110, **Valor R$** 11,99; **Item:** 081, **Quant:** 484, **Valor R$** 5,65; **Item:** 83, **Quant:** 430, **Valor R$** 7,19; **Item:** 87, **Quant:** 747, **Valor R$** 9,99; **Item:** 93, **Quant:** 476, **Valor R$** 15,00; **Item:** 103, **Quant:** 456, **Valor R$** 7,00; **Item:** 129, **Quant:** 541, **Valor R$** 13,99; **Item:** 130, **Quant:** 387, **Valor R$** 15,10; **Item:** 141, **Quant:** 3.390, **Valor R$** 4,89; **Item:** 156, **Quant:** 1.122, **Valor R$** 17,99; **Item:** 163, **Quant:** 34, **Valor R$** 5,99; **Item:** 171, **Quant:** 10, **Valor R$** 14,50; **Item:** 174, **Quant:** 180, **Valor R$** 8,95; **Item:** 176, **Quant:** 105, **Valor R$** 15,74; **Item:** 177, **Quant:** 110, **Valor R$** 7,85, **Item:** 178, **Quant:** 22, **Valor R$** 41,00; **Item:** 179, **Quant:** 10, **Valor R$** 10,95; **Item:** 180, **Quant:** 461, **Valor R$** 12,99; **Item:** 181, **Quant:** 295, **Valor R$** 10,49; **Item:** 183, **Quant:** 80, **Valor R$** 11,79; **Item:** 184, **Quant:** 285, **Valor R$** 28,75; **Item:** 185, **Quant:** 400, **Valor R$** 5,99; **Item:** 186, **Quant:** 155, **Valor R$** 9,30; **Item:** 189, **Quant:** 3.000, **Valor R$** 39,79; **Item:** 193, **Quant:** 250, **Valor R$** 19,99; **Item:** 198, **Quant:** 4.000, **Valor R$** 15,65; **Item:** 199, **Quant:** 200, **Valor R$** 17,45; **Item**: 202, **Quant**: 328, **Valor R$** 13,99; **Item:** 203, **Quant:** 98, **Valor R$** 21,79; **Item**: 204, **Quant:** 170, **Valor R$** 37,50; **Item:** 205, **Quant:** 480, **Valor R$** 6,85; **Item:** 209, **Quant:** 416, **Valor R$** 16,45; **Item**: 212, **Quant:** 139, **Valor R$** 24,89; **Item:** 213, **Quant:** 200, **Valor R$** 145,00; **Item:** 214, **Quant:** 150, **Valor R$** 145,00; e **Item:** 218, **Quant:** 150, **Valor R$** 90,00; perfazendo o **Valor Total de R$ 512.568,10 (Quinhentos e doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos). MIX PREMIUM LTDA - EPP, CNPJ: 49.467.727/0001-72**; **vencedora do Item:** 36, **Quant:** 5.518, **Valor R$** 5,30; **Item:** 37, **Quant:** 2.028, **Valor R$** 6,54; **Item:** 38, **Quant**: 7.960, **Valor R$** 6,55; **Item:** 39, **Quant**: 7.555, **Valor R$** 6,13; **Item:** 114, **Quant:** 8.834, **Valor R$** 3,09; e **Item:** 157, **Quant:** 1.637, **Valor R$** 4,83; perfazendo o **Valor Total de R$ 176.162,44 (Cento e setenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

SUPER PÃO CONFEITARIA E PADARIA LTDA - EPP, CNPJ: 63.668.222/0001-05; **vencedora do Item:** 134, **Quant:** 61.003, **Valor R$** 4,05; **Item:** 135, **Quant:** 9.042, **Valor R$** 4,25; **Item:** 136, **Quant:** 380.027, **Valor R$** 1,37; **Item:** 137, **Quant:** 48.695, **Valor R$** 3,58; **Item:** 151, **Quant:** 1.976, **Valor R$** 56,89; **Item:** 155, **Quant:** 1.028, **Valor R$** 63,99; **Item:** 166, **Quant:** 668, **Valor R$** 80,99; **Item:** 167, **Quant:** 572, **Valor R$** 80,99; **Item:** 201, **Quant:** 470, **Valor R$** 13,68; **Item**: 243, **Quant:** 250, **Valor R$** 15,02; **Item:** 244, **Quant:** 1.100, **Valor R$** 2,90; **Item:** 245, **Quant:** 580, **Valor R$** 16,94; e **Item:** 246, **Quant:** 700, **Valor R$** 30,99; perfazendo o **Valor Total de R$ 1.303.972,50 (Um milhão, trezentos e três mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). WASHINGTON DE SOUZA PAULA - EPP, CNPJ: 09.122.852/0001-26**; **vencedora do Item:** 49, **Quant:** 1.367, **Valor R$** 49,50; **Item:** 50, **Quant:** 11.111, **Valor R$** 43,50; **Item:** 51, **Quant:** 2.180, **Valor R$** 45,00; **Item:** 52, **Quant:** 1.266, **Valor R$** 45,00; **Item:** 53, **Quant:** 3.180, **Valor R$** 59,50; **Item:** 55, **Quant:** 14.273, **Valor R$** 38,50; **Item:** 56, **Quant:** 16.067, **Valor R$** 48,50; **Item:** 58, **Quant:** 966, **Valor R$**: 46,50; **Item:** 59, **Quant:** 586, **Valor R$** 36,50; **Item:** 65, **Quant:** 1.305, **Valor R$** 25,00; **Item:** 90, **Quant:** 6.586, **Valor R$** 8,00; **Item:** 99, **Quant:** 24.093, **Valor R$** 20,00; **Item:** 131, **Quant:** 7.061, **Valor R$** 7,50; **Item:** 194, **Quant:** 1.660, **Valor R$** 19,00; e **Item:** 210, **Quant:** 360, **Valor R$** 26,00; perfazendo o **Valor Total de R$ 2.959.003,50 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, três reais e cinquenta centavos). SMART SERVIÇO DE TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ: 01.518.330/0001-36**; **vencedora do Item:** 05, **Quant:** 2.790, **Valor R$** 4,59; **Item:** 06, **Quant:** 7.010, **Valor R$** 8,64; **Item:** 18, **Quant:** 5.183, **Valor R$** 26,50; **Item:** 34, **Quant:** 228, **Valor R$** 11,97; **Item:** 100, **Quant:** 1.033, **Valor R$** 6,45; **Item:** 107, **Quant:** 5.028, **Valor R$** 11,10; **Item:** 115, **Quant:** 6.487, **Valor R$** 3,03; **Item:** 119, **Quant:** 1.460, **Valor R$** 18,20; **Item:** 158, **Quant:** 1.184, **Valor R$** 4,00; **Item:** 159, **Quant:** 118, **Valor R$** 25,00; **Item:** 161, **Quant:** 1.120, **Valor R$** 1,44; **Item:** 188, **Quant:** 2.396, **Valor R$** 23,68; **Item:** 217, **Quant:** 150, **Valor R$** 135,00; **Item:** 219, **Quant:** 150, **Valor R$** 97,00; **Item:** 220, **Quant:** 150, **Valor R$** 185,00; **Item:** 221, **Quant:** 150, **Valor R$** 150,00; **Item:** 222, **Quant:** 300, **Valor R$** 140,00; **Item:** 224, **Quant:** 300, **Valor R$** 67,00; **Item:** 225, **Quant:** 150, **Valor R$** 119,00; **Item:** 226, **Quant:** 150, **Valor R$** 63,00; **Item:** 227, **Quant:** 150, **Valor R$** 39,00; **Item:** 228, **Quant:** 150, **Valor R$** 52,00; **Item:** 229, **Quant:** 200, **Valor R$** 62,00; **Item:** 230, **Quant:** 600, **Valor R$** 34,00; **Item:** 231, **Quant:** 600, **Valor R$** 19,50; **Item:** 232, **Quant:** 360, **Valor R$** 29,50; **Item:** 233, **Quant:** 300, **Valor R$** 89,00; **Item:** 234, **Quant:** 100, **Valor R$** 129,00; **Item:** 235, **Quant:** 200, **Valor R$** 99,00; **Item:** 236, **Quant:** 200, **Valor R$** 9,00; **Item:** 237, **Quant:** 200, **Valor R$** 79,00; **Item:** 253, **Quant:** 110, **Valor R$** 44,00; **Item:** 256, **Quant:** 55, **Valor R$** 59,90; **Item:** 257, **Quant:** 55, **Valor R$** 52,00; **Item:** 260, **Quant:** 385, **Valor R$** 37,90; **Item:** 261, **Quant:** 50, **Valor R$** 38,90; **Item:** 263, **Quant:** 100, **Valor R$** 8,40; e **Item:** 264, **Quant:** 700, **Valor R$** 39,00; perfazendo o **Valor Total de R$ 764.079,50 (Setecentos e sessenta e quatro mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos). L. DE JESUS LEITE LTDA - EPP, CNPJ: 13.550.814/0001-41**; **vencedora do Item**: 09, **Quant:** 578, **Valor R$** 39,99; **Item:** 11, **Quant:** 1.840, **Valor R$** 29,30; **Item:** 23, **Quant:** 316, **Valor R$** 15,00; **Item**: 24, **Quant:** 336, **Valor R$**: 13,00; **Item:** 40, **Quant:** 2.030, **Valor R$** 6,80; **Item:** 43, **Quant:** 1.080, **Valor R$** 18,49; **Item:** 45, **Quant:** 572, **Valor R$** 5,00; **Item:** 47, **Quant:** 433, **Valor R$** 5,05, **Item:** 60, **Quant:** 4.440, **Valor R$** 9,79; **Item:** 69, **Quant:** 324, **Valor R$** 34,20; **Item:** 72, **Quant:** 1.320, **Valor R$** 5,99; **Item:** 76, **Quant:** 1.073, **Valor R$** 3,99; **Item:** 78, **Quant**: 694, **Valor R$** 12,90; **Item:** 79, **Quant:** 1.156, **Valor R$** 19,99; **Item:** 86, **Quant:** 1.854, **Valor R$** 4,99; **Item:** 88, **Quant:** 545, **Valor R$** 8,15; **Item:** 91 **Quant:** 559, **Valor R$** 9,05; **Item:** 94, **Quant:** 316, **Valor R$** 25,99; **Item:** 102, **Quant:** 270, **Valor R$** 11,25; **Item:** 105, **Quant:** 1.267, **Valor R$** 6,99; **Item:** 106, **Quant:** 670, **Valor R$** 4,90; **Item:** 111, **Quant:** 946, **Valor R$** 22,99; **Item:** 112, **Quant:** 874, **Valor R$** 22,50; **Item:** 116, **Quant:** 785, **Valor R$** 5,90; **Item:** 120, **Quant:** 652, **Valor R$** 9,99; **Item:** 126, **Quant:** 1.107, **Valor R$** 4,45; **Item:** 127, **Quant:** 1.295, **Valor R$** 4,45; **Item:** 142, **Quant:** 399, **Valor R$** 12,70; **Item:** 148, **Quant:** 936, **Valor R$** 28,45; **Item:** 149, **Quant**: 502, **Valor R$** 8,90; **Item:** 154, **Quant:** 2.499, **Valor R$** 2,70; **Item:** 160, **Quant:** 1.882, **Valor R$** 7,70; **Item:** 164, **Quant:** 359, **Valor R$** 13,00; **Item:** 182, **Quant:** 600, **Valor R$** 2,99; **Item:** 187, **Quant:** 250, **Valor R$** 5,90; **Item:** 208, **Quant**: 630, **Valor R$** 3,00; **Item:** 240, **Quant:** 170, **Valor R$** 25,45; e **Item:** 249, **Quant:** 550, **Valor R$** 11,90; perfazendo o **Valor Total de R$ 407.241,33 (Quatrocentos e sete mil, duzentos e quarenta e um mil e trinta e três centavos). SANA SERVITECH LTDA - ME, CNPJ: 08.192.409/0001-69**; **vencedora do Item:** 04, **Quant:** 1.426, **Valor R$** 6,45; **Item:** 17, **Quant:** 570, **Valor R$** 6,00; **Item:** 19, **Quant:** 1.389, **Valor R$** 4,50; **Item:** 25, **Quant:** 500, **Valor R$** 13,50; **Item:** 42, **Quant:** 822, **Valor R$** 59,00; **Item:** 80, **Quant:** 1.357, **Valor R$** 4,99; **Item:** 85, **Quant:** 45, **Valor R$** 19,00; **Item:** 95, **Quant:** 1.038, **Valor R$** 13,50; **Item:** 97, **Quant:** 399, **Valor R$** 5,51; **Item:** 121, **Quant:** 19, **Valor R$** 225,00; **Item:** 128, **Quant:** 190, **Valor R$** 21,05; **Item:** 207, **Quant**: 92, **Valor R$** 13,00; e **Item**: 252, **Quant:** 396, **Valor R$** 28,00; perfazendo o **Valor Total de R$ 118.512,62 (Cento e dezoito mil, quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos).**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 090/2025**, do **Pregão Presencial nº 047/2025**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E CORRELATOS, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí - AM.**

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 245818

Novo Aripuanã

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025 - CPC** para **Aquisição de veículos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por itens do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025 - CPC** a empresa: **E R DA SILVA JÚNIOR LTDA (CNPJ Nº. 34.036.901/0001-55)**, para o item 02 com o valor global de **R$ 1.254.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**, conforme Ata e Planilha apensa ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 15 de outubro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 15 de outubro de 2025.

Protocolo 246370

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 089/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa **E R DA SILVA JÚNIOR LTDA (CNPJ Nº. 34.036.901/0001-55)**, pessoa jurídica;
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ordem de fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) doze meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:
020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
12 365 0070 1004 0000 - CONST. E/OU AMPL E AQUIS. P. UNI. EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
STN 1.542
FONTE DE RECURSO - VAAT; **FUNDEB.**

Novo Aripuanã/AM, 15 de outubro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 15 de outubro de 2025.

Protocolo 246367





Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MISSÃO, VISÃO E VALORES



MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.

João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

sexta-feira
17
out/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.570 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Condomínios

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENAISSANCE, torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 055/2025**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. Dr. Theomário Pinto da Costa, nº 450, Chapada, nas coordenadas geográficas: 03°05'38,47''S e 60°02'13,70''W, Manaus-AM, **com validade de 05 anos.**

Protocolo 246538

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENAISSANCE, torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 056/2025**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. Dr. Theomário Pinto da Costa, nº 450, Chapada, nas coordenadas geográficas: 03°05'38,45''S e 60°02'13,90''W, Manaus-AM, **com validade de 05 anos.**

Protocolo 246540

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 023/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica - Objeto: Contratação de empresa para a implementação de melhorias sanitárias domiciliares em área urbana do município, em conformidade do contrato de repasse 950575/2023/Mcidades/Caixa (operação 1089856-72), na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico financeiro, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução integral do objeto, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 15/10/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 27/10/2025 até as 0h; Data e hora final das propostas: 30/10/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - sessão pública: 30/10/2025 às 8:30h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 13 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 245722

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica - Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na comunidade São Bento, Zona Rural no Município, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 15/10/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 27/10/2025 até as 0h; Data e hora final das propostas: 30/10/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - sessão pública: 30/10/2025 às 14h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 13 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 245724

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de registro de preços que tem por objeto a aquisição de insumos e materiais de construção e equipamentos hidráulicos para o município, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 15/10/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 22/10/2025 até as 0h; Data e hora final das propostas: 28/10/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - sessão pública: 28/10/2025 às 8:10h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 13 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 245726

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de registro de preços visando a aquisição de um veículo tipo sedan para atender as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jutaí/AM, oriundo do aditivo da Programação nº 130230620230002, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 15/10/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 22/10/2025 até as 0h; Data e hora final das propostas: 28/10/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - sessão pública: 28/10/2025 às 14:30h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 13 de outubro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 245728

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 79/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 79/2025 - CEE/AM de 26/08/2025

Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica**, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, a ser ministrado no **Centro Educacional Coariense de Ensino Técnico (CETEC)**, localizado na Travessa Mota, Nº 120, Centro, **Coari/AM**, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar de setembro de 2025 até setembro de 2030. **Aprovar** o Plano de curso do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término dos prazos supracitados, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do curso em tela.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 246028

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 110/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 110/2025 - CEE/AM de 30/09/2025

Aprovar o **Plano de Curso** do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador**, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela instituição **Fametrotec**, com sede localizada na Avenida Constantino Nery, nº 3204, Bairro Chapada, Manaus/AM, com vigência a partir do ano de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 246044

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 94/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 94/2025 - CEE/AM de 26/08/2025

Conceder o **Novo Reconhecimento** do **Ensino Médio**, ministrado no **Centro Educacional São Francisco (CESF)**, localizado na Rua Tobias Barreto, nº 445, Bairro Compensa I, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos, a partir do ano letivo de 2025 até o término do ano letivo de 2034. **Determinar** que a instituição conclua a adequação de seus documentos à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Referencial Curricular Amazonense (RCA). **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado no Art. 1º desta Resolução, o mantenedor da instituição solicite o Novo Reconhecimento do Ensino Médio.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 246357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CE 006-25 - Extrato Da Homologação - O Prefeito Municipal De Codajás, no uso de suas atribuições legais. **Considerando**, O teor da Ata de Julgamento das documentações e proposta de preços apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 006/2025, "Contratação de empresa de engenharia para a construção da 1ª etapa do centro de recreação no município de Codajás-Am, para atender ao termo de convênio N° 002/2025 UGPE". **Considerando** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **Considerando** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; **Considerando**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei 14.133/21. **Considerando**, por fim, a Parecer Conclusiva exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação. **Resolve: I Adjudicar** a empresa vencedora: Construtora Pilar LTDA, CNPJ: 04.819.297/0001-72, c/valor global de R$ 2.497.274,40 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). II Homologar a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do processo administrativo na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025. III Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da legislação pátria vigente. IV- Publique-Se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, Codajás, 03 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo 246385

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 117/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 117/2025 - CEE/AM de 30/09/2025

Reconhecer o **Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia**, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado no **Instituto Politécnico Denizard Rivail**, localizado na Avenida Torquato Tapajós, n.º 1947, Bairro de Flores, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos, a contar de setembro de 2025 até setembro de 2035. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Novo Reconhecimento do Curso em tela.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 246544

